CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026	
OBJETO	O objeto da presente licitação é a **Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no município de Itapiranga/AM - Contrato de Repasse nº 981988/2025/MESP/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
DATA: 01/04/2026	**HORÁRIO: 09:00h**

A participação nesta Concorrência Presencial ocorrerá exclusivamente de **forma presencial**. A sessão de credenciamento ocorrerá na data e local indicados.

RETIRADA DO EDITAL	Portal da Transparência do Município de Itapiranga/AM (https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/). Arquivo Impresso: Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga, no horário de 08 às 12 horas de dias úteis. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio, oportunidade em que os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

CONTATOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM Endereço: Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM. E-mail: cmlitapiranga@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA	ABERTO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

1. DO PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público que, na forma do disposto no processo administrativo nº 2026.1003.002/CP/CC/PMI, fará realizar, no dia 1º de abril de 2026, às 09:00 horas, na Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro, na Cidade de Itapiranga/AM, o recebimento e abertura de envelopes referentes à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, das Leis Complementares Federais nº 123/2006 e nº 101/2000, demais legislações, assim como as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será processada presencialmente, devendo as licitante providenciar o seu credenciamento no horário previsto para a sessão de apresentação dos envelopes de proposta e de documentação de habilitação.

1.3 As retificações deste Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas através dos mesmos veículos de divulgação inicialmente adotados.

1.4 A licitação objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, inciso II e §2º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5 As licitantes interessadas poderão obter o arquivo digital do presente Edital no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Município de Itapiranga/AM, (https://itapiranga.am.gov.br/transparencia/) na aba "Licitações".

1.5.1. Também poderá ser requerida cópia física do edital por meio de requerimento dirigido ao Agente de Contratação, no endereço Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, no horário de 08 as 12 horas de dias úteis na Municipalidade, oportunidade em que os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

1.6 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no seguinte correio eletrônico: cmlitapiranga@gmail.com .

1.7 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido de esclarecimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes, bem como a Administração.

1.8 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no seguinte correio eletrônico: cmlitapiranga@gmail.com .

1.8.1 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 O Agente de Contratação poderá solicitar esclarecimentos complementares aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, do Edital e de seus anexos e a resposta será divulgada no Diário Oficial da União, bem como encaminhada aos impugnante por meio do correio eletrônico mencionado para o recebimento da impugnação.

1.9 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada na data e horário indicados no item 1.1., salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.10 Caberá às licitantes acompanhar as publicações relativas ao certame no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do Município de Itapiranga/AM, não cabendo qualquer tipo de alegação acerca do desconhecimento sobre qualquer alteração efetuada neste Edital.

1.11 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

1.12 A Lei 14.133, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, como na contratação de obras cuja interrupção ou suspensão possa acarretar prejuízos à continuidade da construção, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, em diversos processos licitatórios, empresas sem capital social adequado ou sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.

1.13 A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

2. DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a **Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no município de Itapiranga/AM - Contrato de Repasse nº 981988/2025/MESP/CAIXA,**

conforme especificado no Edital e respectivos anexos.

2.2 – O regime de execução do objeto é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – A execução da obra oriunda deste certame deverá atender às especificações contidas no **Projeto Básico / Descrição dos Serviços / Memorial Descritivo / Planilhas Orçamentárias**, sendo de integral responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura as especificações, informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis ao cumprimento do contrato a ser firmado com a Administração Municipal.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 – O **prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias**, contados do início da assinatura do contrato.

4.2 – A **execução do objeto** deverá observar o que estiver disposto no **Cronograma Físico-Financeiro.**

4.3 – O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.4 – O **prazo de garantia convencional** por conta da Contratada será de **05 (cinco) anos** a contar do Termo de Recebimento Final da Obra, na forma do Termo de Referência/Projeto Básico ou Projeto Básico.

4.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a **validade da proposta por 90 (noventa) dias**, contados da data da realização da licitação.

4.6 – Nos termos do art. 90, § 3º , da Lei n.º 14.133/2021, decorrido o prazo consignado no item 4.4 sem a convocação para a contratação, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 – O valor total estimado para o certame, conforme planilha que compõe os Anexos do Edital, obtido por meio de Planilhas Orçamentárias é de **R$ 773.998,34 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).**

5.2 – Adota-se como critério de aceitabilidade de preços o do **MENOR PREÇO GLOBAL**, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam os estimados pela Administração.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2026, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no:

- **MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –** Nota de Empenho n° 2025NE000379, de 10/10/2025. Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 27812512600SL0000, Natureza da Despesa: 444042. Fonte: 1700 – Outras Transferências de Convênio - União;
- **Prefeitura de Itapiranga/Contrapartida –** Dotação Orçamentária: 27.812.0182.1015.0000 –Implantação e/ou Ampliação de Infra-Estrutura Esportiva. Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante interessada demonstre o atendimento a todas as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

7.2 – A licitante responderá integralmente por todos os atos praticados por seus representantes credenciados, assim como a apresentação da proposta a vinculará ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.2.1 – Cada representante credenciado apenas poderá representar uma licitante na presente Concorrência Presencial.

7.3 – Não serão admitidas nesta licitação:

(a) licitantes suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento;

(b) licitantes declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta,

(c) as empresas e/ou de seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

(d) licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

(e) licitantes controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

(f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

(g) licitantes que tenham participado da elaboração do (s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência/Projeto Básico.

7.4 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

7.5 – Não será admitida a participação em consórcio.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 – A sessão de credenciamento terá início na sessão de apresentação dos envelopes de proposta e de documentação de habilitação, cuja data e local estão previstos no item 1.1.

8.2 – A representação das licitantes na sessão de que trata este Edital será feita por seu representante legal que, identificando-se com a apresentação de carteira de identidade ou outro documento equivalente, deverá comprovar autorização para participação do procedimento licitatório por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Quando se tratar de representante designado pela empresa:

(a.1) Procuração ou carta de credenciamento (Anexo III), fora de qualquer envelope, dirigida ao Agente de Contratação, em original ou cópia autenticada com dados de identificação do representante;

(a.2) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

(a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual – MEI;

(a.3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e cópia autenticada do documento de identidade de todos os respectivos sócios, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

(a.4) Estatuto Social devidamente acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cópia do documento de identidade, na hipótese de sociedades anônimas (por ações), sendo que nos referidos documentos devem constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

b) Quando se tratar de titular, diretor ou sócio administrador/gerente da empresa:

(b.1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

(b.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual – MEI;

(b.3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e cópia do documento de identidade de todos os respectivos sócios devidamente autenticados, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

(b.4) Estatuto Social devidamente acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cópia autenticada do documento de identidade, na hipótese de sociedades anônimas (por ações), sendo que nos referidos documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.2.1 - A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será considerada válida por um ano, a contar da data de sua expedição.

8.3 – O representante legal da licitante deverá entregar ao Agente de Contratação, de forma avulsa, separadamente dos envelopes “A” e “B”:

a) documentos com poderes de representação a que se refere o item 8.2; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, na forma do Anexo XIII.

8.3.1 – A não apresentação ou incorreção dos documentos descritos no item 8.3 implicará na desclassificação imediata da licitante.

8.4 – Durante a sessão de credenciamento, o Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do link: (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Administração Federal – SICAF, através do link: (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf) de modo a não admitir a permanência, no certame:

a) licitante declarada suspensa do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
b) licitante declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta;
c) empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.5 – O credenciamento tem sua validade restrita para a Concorrência Presencial de que trata o

presente edital, devendo a licitante se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um certame realizado nesta modalidade pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES RELATIVOS À PROPOSTA COMERCIAL E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrado o credenciamento, serão recebidos 02 (dois) envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, relativos à proposta de preços e aos documentos de habilitação, devendo constar obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

a) ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
[RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE]
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – N°___/___

b) ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO
[RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE]
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – N°___/___

9.1.1 - Cada envelope deverá conter índice relativo à documentação nele contida e documentos numerados em ordem crescente em consonância com o índice apresentado.

9.2. Após a hora indicada como limite para entrega da documentação e proposta, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a troca de envelopes, adendos ou acréscimos aos já entregues.

9.3. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

9.4 – Somente serão abertos o envelope de Proposta de Preços das licitantes que tiveram seus documentos de habilitação analisados e devidamente habilitado e classificado para a fase seguinte.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 Os documentos dos envelopes "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO observarão as seguintes diretrizes:

a) poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se esse último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso;

b) as folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado será causa suficiente para inabilitação da licitante.

10.1.1 – As solicitações de autenticação dirigidas ao Agente de Contratação ou à sua Equipe de Apoio deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura da licitação, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão de licitação.

10.2 – Os documentos dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO observarão as seguintes diretrizes:

10.2.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Modelo Oficial de Proposta de Preços, na forma do ANEXO VI, devidamente preenchida e elaborada pela licitante, carimbada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e, ainda:

a) os valores unitários e totais de cada item serão apresentados em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;

b) na hipótese de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais;

c) apenas serão aceitas as propostas cujos modelos de formulário estiverem validados por membro da Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação.

10.2.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto licitado.

10.2.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada em documento original e, se houver solicitação da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, também em meio magnético ou digital (arquivo em mídia), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado em documento original.

10.2.4 – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO ressalvado o disposto no item 12.7.

10.2.5 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega dos bens, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA, bem como todos os tributos, encargos fiscais e

comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.2.6 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.

10.2.6.1 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.2.7 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.2.8 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.3 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá manifestar que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299, do Código Penal.

10.3.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de Credenciamento, passará o Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

(a) O Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea;

(b) O Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta mais vantajosa, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou solicitar os documentos de habilitação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste Edital;

(c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste Edital:

(c.1) Deverá o Agente de Contratação verificar a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados, hipótese em que a diligência deverá ser registrada na ata da sessão pública, com posterior anexação dos documentos obtidos aos autos do processo administrativo, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada; e/ou,

(d) O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item anterior. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado pelos mesmos meios de divulgação do edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.1.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

11.2 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste Capítulo, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

11.2.1 – Nos termos do art. 70, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, as empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

11.3 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

11.4 – Quando os documentos de habilitação apresentados não consignarem seu prazo de

validade e tampouco seja estabelecido prazo em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.5 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (C) poderá ser substituída pelo registro cadastral da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, desde que os documentos tenham cumprido todas as exigências previstas abaixo e estejam dentro do prazo de validade.

11.6 – O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

11.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia durante a sessão, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma

consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, na forma do Anexo IX.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) A licitante deverá apresentar Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com o cumprimento das seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
e) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

(B.1.1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.2) Relativamente a quaisquer dos índices, as licitantes deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um).

(B.1.3) As licitantes deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base nos balanços apresentados.

(B.1.4) Entende-se por "apresentados na forma da Lei":

(a) Em se tratando de empresa constituída na forma de Sociedade Anônima, a licitante deverá apresentar a publicação do balanço em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei n.º 6.404/1976, ressalvada a hipótese prevista no art. 294 daquela legislação, que faculta a apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n.° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(b) Em se tratando de empresas constituídas na forma de outros tipos societários, as demonstrações contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

(c) Na hipótese de ser utilizada a Escrituração Contábil Digital – ECD, o balanço patrimonial deve estar autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.5) Quando se tratar de de sociedade constituída a menos de 1 (um) ano, a licitante deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.6) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item (B.1) limitar–se–ão ao último exercício.

(B.1.7) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

(B.1.8) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado junto ao CRC – AM.

(B.1.9) As licitantes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual – MEI, não estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e suas demonstrações contábeis.

(B.3) Certidões Negativas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Certidão de Insolvência Civil expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas, bem como certidão negativa de execução fiscal estadual e certidão negativa de execução fiscal municipal, sob pena de inabilitação

(B.4) A licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021 e do Anexo X.

(C) REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado no limite de 90 (noventa) dias anterir a data do certame.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal atualizado, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal em validade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

(D) – HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

(D.1.a) Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo XIV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no art. 68, VI, da Lei n.º 14.133/2021.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, na forma do art. 63, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e do Anexo XI.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) **Certidão de Registro e Quitação da empresa** e do **responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

(E.1.a) Caso a Certidão prevista na alínea "E.1" não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1°, da Resolução n° 413, de 27/6/1997.

(E.2) A comprovação de **aptidão técnico-operacional** será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o **licitante**

tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

ÍTENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. MÍNIMA
1	**Técnico-Profissional**		
1.1	Painel alumínio composto (ACM)		
1.2	Alambrado com tela de arame galvanizado		
1.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm		
2	**Técnico-Operacional**		
2.1	Painel alumínio composto (ACM)	M^2	140,00
2.2	Alambrado com tela de arame galvanizado	M	135,20
2.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm	M^2	74,60

(E.3) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional,** comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços elencados no item (E.2) no limite mínimo de quantidade etabelecido.

(E.3.a) A comprovação de vinculo profissional se fará com a apresentação de copia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio e do contrato de trabalho.

a) No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

(E.3.b) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação:

b) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de responsabilidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos no art. 169, § 3º, II, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 337–F do Código Penal.

(E.7) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do atestado de visita fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo XII, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local de execução da obra, na data de ____/__/_____ às ____ h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso.

(E.7.a) O atestado de visita pode ser substituído por declaração em que a licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021.

(E.8) A licitante deverá apresentar no dia do certame documento oficial da Comissão de Contratação do Município de Itapiranga, que a empresa não apresente falhas de desempenho em contrato anterior com a Administração, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, porque, nesse caso, não convém ao interesse público expor a Administração ao risco de nova contratação mal sucedida.

(E.8.a) Será facultado ao Agente de Contratação, a realização de diligência junto as Autoridades dos Municípios circunvizinhos a consulta, que a empresa não apresentou falhas de desempenho em contrato anterior com a Administração, porque, nesse caso, não convém ao interesse público expor a Administração ao risco de nova contratação mal sucedida.

(E.8.b) Declaração de liberação ambiental assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itapiranga, conforme modelo integrante deste edital, protocolada com no mínimo de 03 (três) dias que antecedem a abertura do certame

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Após a fase de HABILITAÇÃO, o Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes com propostas de preços, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

(a) contiverem vícios insanáveis;

(b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

(c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

(d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(e) por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

(f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;

(g) esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência/Projeto Básico.

12.2.1 – A desclassificação da proposta sempre será fundamentada e informada aos licitantes, procedendo-se ao seu registro da ata.

12.3 – Nos termos do art. 59, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

12.3.1 – Conforme estabelecido no art. 59, §4º, da Lei n.º 14.133/2021, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por extenso) do valor global, dos quantitativos e dos preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, sobre orçado pela Administração.

12.3.2 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.3.3 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

12.4 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas a proposta de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela.

12.4.1 – Quando não existirem no mínimo 3 (três) propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) da melhor proposta de preço, serão classificadas as três melhores propostas, já incluída a da licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL** na proposta escrita.

12.4.2 – Havendo empate entre propostas de preço que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas, realizando–se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.4.3 – Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de lances.

12.4.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando for feita a convocação pelo Agente de Contratação, importará a exclusão da licitante da etapa de apresentação de lances verbais, com a manutenção do último preço por ela apresentado para efeito de ordenação das propostas.

12.4.5 - Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

12.5 – Para a etapa de lances nesta Concorrência Presencial será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

12.6 – Finda a etapa de classificação, sucessivamente os representantes legais das licitantes serão convidados a apresentar lances verbais a partir da autora da proposta classificada de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**.
12.6.1 – As licitantes somente poderão ofertar lances em valores distintos e **DECRESCENTE.**

12.7 - A licitante somente poderá ofertar **PREÇOS INFERIORES** ao último por ela ofertado, observado o **INTERVALO MÍNIMO DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.7.1 – Não serão admitidos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.8 – Não se admitirá desistência de lance ofertado, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Agente de Contratação, hipótese em que a licitante estará submetida às penalidades previstas no item 18 do edital.

12.9 – A exclusivo critério do Agente de Contratação, a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes julgar necessário.

12.10 – Desde que motivado e comunicado previamente às licitantes, o Agente de Contratação poderá estabelecer limite de tempo para a formulação dos lances verbais.

12.11 – Declarada encerrada as etapas anteriores, as propostas serão reordenadas e o Agente de Contratação procederá ao julgamento da aceitabilidade da primeira classificada.

12.12 – Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de melhor preço e o valor estimado para a contratação. Ocorrendo empate entre propostas, proceder-se-á na forma disposta nos itens abaixo.

12.13 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.13.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.13.2 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.13.3 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

12.13.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta.

12.13.5 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.13.6 – No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens anteriores quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15 – Em caso de empate entre propostas ou lances, observado o direito de preferência supramencionado ou inexistindo proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.15.1 – Caso persista o empate após a realização do disposto no subitem anterior, serão

utilizados os seguintes critérios de desempate, previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

(a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

(b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na supracitada Lei;

(c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.15.2 – Persistindo o empate, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei n.º 14.133/2021, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

(a) empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

(b) empresas brasileiras;

(c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

12.16 – Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, ainda que seu lance final permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação

12.16.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.16.2 – A negociação será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo seu resultado ser divulgado a todos e anexado aos autos do processo licitatório.

12.16.3 – Encerrada a fase de negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e

julgamento da proposta.

13. DO JULGAMENTO

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação deverá se manifestar sobre a aceitação da proposta mais vantajosa, concedendo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado sua solicitação, para apresentação de proposta adequada ao último preço proposto.

13.1.1 Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Itapiranga/AM (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, Cep, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;
b) Prazo de validade da Proposta, **no mínimo de 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
c) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro) (**modelo anexo**).
d) Planilha de Composição Unitária, (**modelo anexo**);
e) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**modelo anexo**).

13.1.1. A Prefeitura Municipal analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

13.1.2. Todas as planilhas que compõem a proposta de preços deverão estar assinadas pelo engenheiro da empresa contendo: nome completo do engenheiro; qualificação (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) e número do crea ou cau legível, sob pena de desclassificação.

13.3 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

13.4 - Eventuais erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços e demais anexos exigidos pelo Edital não conduzirão à desclassificação da proposta, devendo o Agente de Contratação, constatado o equívoco, conceder prazo razoável para ajuste pela licitante, não sendo admitida, contudo, majoração do preço.

13.5 - Deverá ser apresentada **Garantia da Proposta** de **1% (um por cento)** do valor estimado do objeto da contratação, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega das propostas, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro (recolhida mediante Documento de Arrecadação – DAR, original ou cópia autenticada, inserindo o código 9826, correspondente ao título "garantias contratuais", bem como os dados da licitação no campo "observação" e CNPJ do órgão CONTRATANTE, por meio de formulários padronizados ou em títulos da dívida pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custodia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos conforme definido Ministério da Economia;

b) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, nos moldes do inciso III do §1° do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

c) Seguro-garantia completo para validação.

13.5.1 - A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

13.5.2 – No caso da prestação de garantia de participação, a mesma deverá ser apresentada em original pelo licitante antes da data de abertura do presente certame da licitação em epigrafe, perante a Prefeitura Municipal de Itapiranga que a receberá, a qual a recepcionará, passando a ficar sob sua guarda e fornecerá documento comprobatório, recibo de calcionamento devidamente autenticado, assinado pelo secretário municipal de finanças, que deverá constar no envelope A – Documento de Habilitação, indicando sucintamente o dia, mês e ano, modalidade e o valor da garantia que deverá ter, obrigatoriamente, validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

13.5.3 – O recolhimento da garantia, especificado no item 13.5.2, deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão pública de recebimento das documentações e propostas de preços, pela Comissão de Contratação a fim de garantir a segurança jurídica do certame, atendendo aos requisitos constantes na Lei Federal n° 14.133/2021.

13.6 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.7 – Caso a melhor proposta seja desclassificada ou a licitante melhor colocada ser inabilitada, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, negociando com o seu autor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação até constatar uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

13.8 – Será gerada ata circunstanciada dos atos e ocorrências da sessão,devendo o documento

ficar disponível para consulta das licitantes.

13.9 – Após a verificação de regularidade dos atos praticados pelo Agente de Contratação, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologando seu resultado.

13.20 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, observado o disposto no § 6º da Art. 90 da Lei n. 14.133/21

14. DOS RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso.
14.2 – A falta de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recorrer.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões.

14.3.1 – Será facultado às demais licitantes apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – Observados os prazos do item anterior, o protocolo das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizado, na sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de Itapiranga/AM, localizado na Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro, no Município de Itapiranga/AM, cujo horário de funcionamento é das 08hs às 12hs, ou através do e-mail: cmlitapiranga@gmail.com.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Incumbirá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame, após a verificação da regularidade dos atos praticados pelo Agente de

Contratação e decididos os recursos eventualmente interpostos.

15.2 – As relações entre a Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e a Adjudicatária serão disciplinadas pelo Contrato, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

15.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação, será a Adjudicatária convocada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

15.3.1 – O prazo acima poderá ser prorrogado desde que o pedido formal, tempestivo e justificado, apresentado pela Adjudicatária, seja aceito pela Administração.

15.3.2 – Nos termos do § 4º do art. 25 da Lei n.º 14.133/2021, em se tratando de contratação de grande vulto, a Adjudicatária deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma.

15.4 – Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.5 – A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

15.6 – A Contratada será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens e/ou serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Engenheiro Civil Fiscal da Prefeitura de Itapiranga.

15.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico que integra este Edital, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.7 – A Contratada será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços

públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

15.8 – A Adjudicatária deverá em momento anterior à assinatura do Contrato entregar ao Gestor do Contrato, para fins de verificação quanto ao cumprimento das políticas de inclusão, a relação nominal de seus empregados.

15.9 – Caso a execução do objeto do Contrato demande fornecimento de mão–de–obra fora do estabelecimento da Adjudicatária:

(a) sendo a Contratada microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES Nacional, deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão–de–obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

(b) sendo a Contratada cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada um na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe.

15.10 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a Contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados, comprometendo–se a atender às solicitações da fiscalização em até ___ (por extenso) horas/dias.

15.11 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à ao Enegenheiro Civil Fiscal da Prefeitura de Itapiranga/AM, devidamente nomeado através de Portaria específica pela autoridade competente.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 – As medições relativas à execução do objeto contratual obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro que constituem o Anexo II deste instrumento.

16.2 – Se as obrigações não puderem ser realizadas no prazo estipulado originalmente, deverá ser procedida a alteração do Cronograma de que trata o disposto anteriormente, com a cientificação, por escrito, da Contratada.

16.3 – As medições serão processadas a cada período de 30 (trinta) dias, contando-se a primeira após o recebimento da ordem de início e as subsequentes após a data do encerramento da medição anterior.

16.4 – A critério do Contratante, poderão ser realizadas medições intermediárias.

16.5 – A sistemática de processamento das medições deverá observar a descrição contida na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), sob pena de desconsideração, além do que dispuser o Termo de Referência ou Projeto Básico.

16.6 – Todas as medições devem ser atestadas pela fiscalização técnica do contrato e anexadas ao processo de faturamento, devendo, ainda, a medição final ou a medição única ser anexada ao cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

17.1 – É imprescindível ao recebimento do objeto do contrato a prévia avaliação das parcelas executadas pela fiscalização, que deverá expressamente se manifestar sobre a adequação daquilo que foi entregue às especificações contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

17.2 – A obra ou serviços serão recebidos em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, sempre em observância ao Cronograma Físico-Financeiro.

17.3 – A fiscalização recusará as parcelas de objeto executadas em desacordo com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços, do Memorial Descritivo da Proposta e dos demais documentos que subsidiaram a contratação, anotando eventuais ocorrências em registro próprio e determinando a regularização das faltas ou defeitos identificados.

17.4 – Na hipótese de recusa de recebimento, a Contratada deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela Contratante, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do Contratante da data da efetiva aceitação. Caso a Contratada não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a Contratante se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5 – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, e mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021 e outros porventura exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado após o decurso do prazo de conservação.

17.6 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez

e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento à Contratada será realizado em razão das etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, obedecido o sistema de medições previsto no item 16 deste Edital.

18.2 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

18.2.1 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3 – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964, observados as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei n.º 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do documento de cobrança no Setor de Engenharia da Prefeitura de Itapiranga, devidamente atestado pelo o Fiscal do Contrato.

18.3.1 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

18.3.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

18.3.4 – A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança toda a documentação mencionada no art. 68, da Lei n.º 14.133/2021, e demais documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

18.4 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

18.5 – O Contratante efetuará, quando do pagamento, as retenções tributárias nos percentuais previstos na legislação vigente e aplicável ao objeto da contratação.

18.6 – A Contratada que comprovar, por meio da apresentação de documento oficial, ser

optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime especial.

19. DO REAJUSTE

19.1 – O preço contratual não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

20. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA LICITAÇÃO

20.1 – Pelas condutas previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, as licitantes e Contratantes, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, sofrerão as seguintes sanções, previstas no art. 156 da mencionada legislação:

(a) **Advertência**, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

(b) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos IV a VI do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

(c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos IV a VI do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

(d) **Multa**, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, será fixada entre 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

20.2 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.3 – Todas as sanções previstas no subitem 19.1 poderão ser apostas cumulativamente com a multa, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral. No entanto, quaisquer delas somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados de sua notificação.

20.4 – As multas deverão ser recolhidas administrativamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade.

20.5 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à licitante, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.7 – Nos termos do art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a aplicação de penalidade deverá observar a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8 – Da penalidade aplicada, a licitante poderá apresentar:

(a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades de advertência, multa e/ou impedimento de licitar e contratar;

(b) **Pedido de Reconsideração** no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.10 – A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163, da Lei n.º 14.133/2021.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

21.1 - Os Fiscais do Contrato deverão ser formalmente designados pela autoridade competente da pasta por meio de Portaria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

21.1.1 – O ato de designação deverá conter o nome completo dos Fiscais, sua identificação funcional, telefone e e-mail de contato, descrição resumida do objeto, bem como o número do contrato e do processo administrativo que originou a contratação.

21.1.2 – Incumbem aos Fiscais do Contrato, dentre outras atribuições:

(a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

(b) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

(c) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico / Projeto Executivo;

(d) dar início a processo de apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

21.1.3 - A não designação de Fiscais do Contrato importará na responsabilidade da autoridade competente da Pasta.

21.2 - As solicitações cuja análise ultrapasse a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser encaminhadas por estes à autoridade administrativa a quem incumbe a ciência e a adoção das medidas necessárias.

21.3 – A(s) Contratada(s) deverá(ão) aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

21.4 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) Contratada(s), no que concerne ao objeto contratado, às implicações próximas e remotas perante o Município de Itapiranga/AM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da(s) execução(ões) contratual (contratuais) em causa não implicará(ão) em corresponsabilidade do Município de Itapiranga/AM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a(s) Contratada(s), sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Município de Itapiranga/AM, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

22. DO FORO

22.1 – Fica estabelecido o Foro da Comarca de Itapiranga do Estado do Amazonas para dirimir dúvidas e litígios decorrentes do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

23.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.2 – As referências de horário correspondem ao horário oficial do Estado do Amazonas.

23.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

23.4 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I: Termo de Referência/Projeto Básico / Projeto Executivo

Anexo II: Cronograma Físico-Financeiro

Anexo III: Planilha de Quantitativos e Custos Unitários

Anexo IV: Estimativa Orçamentária

Anexo V: Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Proposta

Anexo VII: Minuta de Contrato

Anexo VIII: Declaração de Inexistência de Nepotismo

Anexo IX: Declaração relativa ao art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021

Anexo X: Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021

Anexo XI: Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei n.º 14.133/2021

Anexo XII: Declaração de Visita

Anexo XIII: Indicação da Localização das Instalações

Anexo XIV: Declaração relativa ao art. 68, VI, da Lei n.º 14.133/2021

Anexo XV: Declaração relativa ao art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021

Anexo XVI: Declaração de liberação ambiental

Anexo XVII: Calcionamento para Concorrência Presencial

22.5 – Este Edital contém 55 (cinquenta e cinco) folhas.

Itapiranga/AM, 17 de março de 2026.

_____

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria n° 026/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

(OBSERVAÇÃO: MÍDIA EM ANEXO)

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(OBSERVAÇÃO: MÍDIA EM ANEXO)

ANEXO III

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

(OBSERVAÇÃO: MÍDIA EM ANEXO)

ANEXO IV

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(OBSERVAÇÃO: MÍDIA EM ANEXO)

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

Ao Sr. Agente de Contratação,

Ref.: Concorrência Presencial nº. _____/20__

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr (a) . ....., nacionalidade ....., cédula de identidade no ....., emitido pelo ....., para, em nome da .....(nome da empresa)....., participar da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da licitante)

Ao Sr. Agente de Contratação,

Atendendo à convocação da Concorrência Presencial nº /20__, referente ao processo administrativo n.º ____/20__, apresento-lhe a Proposta para a execução de obra *[ou prestação de serviço de engenharia]* (descrever o objeto), descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

Cotamos para o objeto em licitação o valor de R$ ____ (por extenso), cuja composição de custos está discriminada na forma abaixo:

Concorrência Presencial nº __/20__					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
1					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO [caso se trate de prestação de serviço continuado, acrescer: PARA ___ MESES]					

Prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Informações Complementares:

- Dados da Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscr. Est.: _____ Inscr. Municipal: _____
Endereço: _____ Telefones: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente _____

- Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: _____ Nacionalidade: _____
Profissão: _____ Estado Civil: _____
Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: __/__/__

CPF: _____

(Cidade), __ de _____ de 20__

(Assinatura do representante legal)
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato para Realização de Serviços de Engenharia celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Itapiranga** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapiranga
CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXde 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Itapiranga, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, inscrita no **CNPJ nº 04.495.644/0001-59**, Órgão Público da Administração Interna, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159 - Centro, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **THIAGO GAMA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, sito a XXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade **nº XXXXXXXXXX** e do CPF sob o **nº XXXXXXXXXXX**, na forma da Lei Orgânica do Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na cidade de XXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelos seu Sócio, o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, portador do RG XXXXXXXXXX, CPF/MF XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX/AM, e em consequência do resultado da LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº XXXXXX – PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por força deste contrato a Contratada obriga-se a executar os serviços de "**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A **FISCALIZAÇÃO** da execução das obras caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapiranga, por meio de seu preposto, Engenheiro Civil XXXXXXXXXXXXXX, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, de acordo com o Projeto Básico e as especificações das obras, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

3.2 Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Projeto Básico, quanto às especificações técnicas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

3.3 **O CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

3.4 A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADO**, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução, e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

3.5 Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO:**

a) esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas o **CONTRATADO**;

b) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**;

c) autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

d) promover, com a presença do **CONTRATADO**, as medições das obras e serviços efetuados;

e) dar imediata ciência à autoridade superior da XXXXXXXXXXX, sobre os fatos passíveis de apuração para aplicação de penalidades ou rescisão, praticados pelo **CONTRATADO**;

f) rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, bem como estipular o prazo para a sua retirada da obra;

g) exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;

decidir quanto à aceitação de substituição de material diferente do especificado, por

motivo de força maior;.

h) exigir do **CONTRATADO** o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus parágrafos;

i) indicar ao **CONTRATADO**, se necessário, todos os elementos indispensáveis ao início das obras. Tais elementos constituir-se-ão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;

j) comunicar, por escrito, as instruções relativas às modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazos e cronogramas;

k) relatar, tempestivamente, ao Chefe imediato, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

3.6 Com relação ao "Diário de Obras", compete à **FISCALIZAÇÃO**:
a) pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo **CONTRATADO**;
b) registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
c) fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros do **CONTRATADO**, no referido Diário;
d) dar soluções às consultas feitas pelo **CONTRATADO**, seus prepostos e sua equipe;
e) registrar as restrições consideradas cabíveis, quanto ao andamento dos trabalhos e a atuação do
CONTRATADO, seus prepostos e sua equipe;
f) determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e suas especificações;
g) anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

O disposto nesta Cláusula não invalida e/ou substitui a **FISCALIZAÇÃO** ambiental a ser executada pelos órgãos competentes

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E LIVRE ACESSO

4.1. A Contratada será obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

4.1.1. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificar incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.2. Reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura, salvo quanto aos materiais, quando estes forem fornecidos pela Prefeitura.

4.3. Tendo em vista que o presente Termo de Contrato é celebrado à conta dos recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do CONTRATO DE REPASSE N° XXXXXXXXXXXXX e recursos próprios da Prefeitura de Itapiranga, a CONTRATADA será obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade

pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.1. A Contratada, também, será responsável pelo registro do Contrato junto ao CREA, bem como todos os encargos e obrigações concernentes à Legislação Social, Trabalhista, Tributária, Fiscal, Comercial, Securitária, Previdenciária, que resultem ou venham resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno) e, em suma, todos os gastos e encargos com materiais e mão-de-obra necessários a completa realização dos serviços.

5.1.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento.

5.1.3. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de XXXX (XXXXXXXXXXX) dias, contados da assinatura deste Contrato, ou seja, de XXXXXX a XXXXXX, admitindo prorrogações através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR E DOTAÇÃO

7.1. O Preço dos Serviços é Global, sendo **R$** XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX**),** que correrá sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX.

Elemento da Despesa: XXXXXXXXXXXXX

Fonte: 1500 – XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos à Contratada serão efetuados através de medições, com apresentação de

faturas devidamente atestadas por funcionário designado pela Prefeitura Municipal, acompanhado do comprovante de recolhimento do ISS junto ao Fisco Municipal.

8.2. As faturas serão processadas e pagas segundo a legislação vigente e a apresentação das seguintes documentações:

8.2.1. Com relação ao primeiro faturamento:

8.2.1.1 Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

8.2.1.2 Medição ou avaliação dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pela Contratada, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

8.2.1.3 Cópia da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal**;**

8.2.1.4 Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2. Com relação aos demais faturamentos:

8.2.2.1 Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

8.2.2.2 Medição ou avaliação dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pela Contratada, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.5 Prova de regularidade para com o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza pertinente a execução das obras objeto desta licitação e correspondente ao trecho segundo o Município tributário.

8.3. Será facultada a Contratada a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, identificada pelo CEI – Cadastro de Empresa Individual, acompanhada pela GPS – Guia da Previdência Social devidamente autenticadas de forma legível pelo Banco Arrecadador, referente ao período de execução do objeto contratado;

8.3.2. Cópia da folha de pagamento dos empregados encarregados dos serviços, no período de execução do objeto contratado, devidamente assinada pelo responsável da Contratada;

8.4. Na hipótese de não apresentação pela Contratada os documentos constantes nos itens 8.3.1

e 8.3.2 da cláusula 8ª, a Prefeitura Municipal deverá reter a alíquota de ISS do valor referente à mão-de-obra da Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA: IRREAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço contratual não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual o CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurando-se ao CONTRATADO a prévia e ampla defesa na via administrativa.

10.3 A aplicação de penalidades obedecerá ao seguinte:

I – advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;
II – multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da vencedora da licitação em assinar o contrato;
IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior ao anteriormente estipulado no item II, ou de inexecução parcial da obrigação;
V – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;
VI – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observadas as disposições do art. 155, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 As penalidades de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Em caso de aplicação de multa, o prazo para pagamento será de 15 dias, contados a partir da intimação do **CONTRATADO**, cujo valor poderá ser descontado da garantia, quando houver, ou do pagamento mensal a ser efetuado.

10.6 As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 72 horas, contado da data de notificação, em favor do ESTADO DO AMAZONAS, que ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou de recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.
10.7 Se dentro do prazo previsto, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto na garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança.

10.8 Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O presente contrato poderá ser extinto com base nos incisos do art. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2 Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados, assegurando-se ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica do **CONTRATADO**, deverá ser formalizado processo administrativo para análise da possibilidade de celebração de termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção do contrato será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O presente contrato poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, nos casos apontados nos arts. 124 a 132, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023.

12.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

12.3 Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para os serviços, os preços serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.2.

12.4 No caso de supressão dos serviços, se o CONTRATADO já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados, conforme art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.6 Incumbe, obrigatoriamente, ao CONTRATADO comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigado a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

12.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

12.8 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou

penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

1.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação:

1.2 Do extrato do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial da União;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONTROLE

14.1 A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa do presente Contrato, por meio do Sistema de Auditoria de Contas Públicas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Obriga-se o **CONTRATADO,** por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Itapiranga, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS NORMAS APLICÁVEIS

16.1 O presente **CONTRATO** reger-se-á pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos

Itapiranga/AM, XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Sócio Responsável Técnico da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
C.P.F. n.º	C.P.F. n.º

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___e do CPF nº _____, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 9º, § 1º, DA LEI N.º 14.133/2021

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___e do CPF nº _____, DECLARA que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ART. 63, INCISO I e § 1º, DA LEI N.º 14.133/2021

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____e do CPF nº _____, DECLARA:

1) em atenção ao inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; e

2) em atenção ao § 1º do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação, que nossa sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI N.º 14.133/2021

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____e do CPF nº _____, DECLARA, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA, em atenção ao disposto no inciso VI do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado de Agente Público indicado pela Admisnitração, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da Concorrência Eletrônica nº. ___/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____
Profissional indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIII

INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Eletrônica nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA que as instalações dedicadas ao desempenho das atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____[endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 68, INCISO VI, DA Lei n.º 14.133/2021

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 63, INCISO I, DA Lei n.º 14.133/2021

(em papel timbrado da licitante)

Referência: Concorrência Presencial nº ____/20__.

(EMPRESA _____), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso I, do art. 63, da Lei n.º 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO AMBIENTAL

REF: Concorrência Presencial xx/2026 – PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXX/AM.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx/AM, com a anuência do seu representante legal, sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito que:

I. Conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do Meio Ambiente em nível Federal, Estadual e Municipal;

II. Tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços, objeto da licitação em epígrafe;

III. Assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitas pela Prefeitura Municipal de Itapiranga, e pelos órgãos específicos de controle ambiental;

IV. Responsabiliza-se pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de Meio-Ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na Legislação e nesta licitação caso seja isso necessário.

Reconhece, também, que assume sem repasse a Prefeitura Municipal de Itapiranga, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associado às obras e serviços, objeto da Concorrência Presencial nº 04/2025, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Itapiranga/AM, XX de xxxxxxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario Municipal de Meio Ambiente

ANEXO XVII – CALCIONAMENTO PARA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Ref. Licitação:	**CONCORRRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2026**
Objeto:	**Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no município de Itapiranga/AM - Contrato de Repasse nº 981988/2025/MESP/CAIXA**
Processo n°:	**2026.1003.002/CP/CC/PMI**
Data:	**01/04/2026**
Hora:	**09:00**

Ressalte-se para fins do presente procedimento licitatório em tela que, recepcionamos o ***SEGURO-GARANTIA*** apresentado pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme item editalício abaixo relacionado:

> *(...)*
> *13.5.2 – No caso da prestação de garantia de participação, a mesma deverá ser apresentada em original pelo licitante antes da data de abertura do presente certame da licitação em epigrafe, perante a Prefeitura Municipal de Itapiranga que a receberá, a qual a recepcionará, passando a ficar sob sua guarda e fornecerá documento comprobatório, recibo de calcionamento devidamente autenticado, assinado pelo secretário municipal de finanças, que deverá constar no envelope A – Documento de Habilitação, indicando sucintamente o dia, mês e ano, modalidade e o valor da garantia que deverá ter, obrigatoriamente, validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.*
>
> *13.5.3 – O recolhimento da garantia, especificado no item 13.5.2, deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão pública de recebimento das documentações e propostas de preços, pela Comissão de Contratação a fim de garantir a segurança jurídica do certame, atendendo aos requisitos constantes na Lei Federal n° 14.133/2021.*

Isto posto, fica recepcionado o presente SEGURO-GARANTIA, bem como emitido este CALCIONAMENTO para fins de cumprimento de requisitos em virtude ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório.

Itapiranga/AM, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Finanças

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250567734

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

DENIS BOTELHO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0410557897**
Registro: **0410557897AM**

Empresa contratada: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA**

Registro : **0049479490-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

CPF/CNPJ: **04.495.644/0001-59**

RUA MARIO BARBOSA

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAPIRANGA**

UF: **AM**

CEP: **69120000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ITAPIRANGA-MADRUBÁ

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **ITAPIRANGA**

UF: **AM**

CEP: **69120000**

Data de Início: **01/01/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.26667, -62.93333**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

CPF/CNPJ: **04.495.644/0001-59**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	38.850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	38.850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	38.850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	38.850,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	38.850,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	38.850,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	38.850,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	38.850,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	38.850,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	38.850,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A.R.T. DE AUTORIA DE PROJETO EXECUTIVO PARA O OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM. CONVÊNIO: 981988/2025 CONTEMPLANDO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, INSTALAÇÕES, ESTRUTURAL, ACESSIBILIDADE, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250567734

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DENIS BOTELHO DA SILVA - CPF: *.878.176-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - CNPJ: 04.495.644/0001-59

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - CNPJ: 00.530.270/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **04/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306973437**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Declaração de Inexigibilidade - nº002202/2025

Processo:	Protocolo:	Data emissão:	Validade:
0035819/2025	0012649/2025	04/12/2025	04/12/2027

Disposições iniciais

Com base nas informações declaradas pelo interessado/responsável, o Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

Interessado

- Nome/razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
- CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59
- Inscrição(ões) estadual(ais): Não há registros de inscrições estaduais
- E-mail principal: sac.sistemas@ipaam.am.gov.br
- Telefone celular: -
- Telefone fixo: -
- Endereço de correspondência: PRES GETULIO VARGAS, 159, CENTRO, Itapiranga/AM, CEP: 69120-000

Identificação do empreendimento/atividade ou obra

- Nome do empreendimento: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
- Localização do empreendimento: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM, ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, Sem número, PRIMAVERA, 69120-000, Itapiranga/AM - Urbano

Atividade dispensada

- Tipologia: 23-Construção civil e infraestrutura
- Atividade: 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Responsável pelas informações

- Nome/Razão social: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
- CPF/CNPJ: 04.495.644/0001-59

Declaração de Inexigibilidade - Nº 002202/2025
Validade: **04/12/2027**
- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0035819/2025**
Protocolo: **0012649/2025**

Disposições gerais

1. A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
2. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
   a. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
   b. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
   c. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
   d. Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
   e. Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
3. Este documento não autoriza a supressão vegetal.
4. No caso de existir a necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação prévia de autorização junto ao IPAAM é obrigatória.
5. Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

Disposições finais

1. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
2. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.

Coordenadas geográficas do empreendimento

Tipo de geometria: Ponto

Vért.	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*
V1	S 02° 44' 47.00000	W 58° 01' 45.63000	-	-	-	-	-	-

Localização da atividade

Atividade: ADICIONAL - Atividade

Tipo de geometria: Ponto

Vért.	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*	*Vért.*	*Latitude*	*Longitude*
V1	S 02° 44' 47.00000	W 58° 01' 45.63000	-	-	-	-	-	-

Declaração de Inexigibilidade - Nº 002202/2025
Validade: **04/12/2027**
- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0035819/2025**
Protocolo: **0012649/2025**

Declaração de Inexigibilidade - Nº 002202/2025
Validade: **04/12/2027**
- Para verificação da situação atualizada deste documento acesse o QR code ao lado.

Processo: **0035819/2025**
Protocolo: **0012649/2025**

1ª SERVENTIA DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ITAPIRANGA/AM
CNPJ: 17.145.146/0001-28

Bel. Ivo Almeida Rodrigues – Tabelião/Oficial: Email: ivoalmeida.tabeliao@bol.com.br
Juceli Rodrigues de Sousa – Tabeliã/Oficial Substituta: Email: juci_souza@outlook.com.br
Avenida Ademar Grana Viana, 1.202 – Jardim Pimavera, Itapiranga/AM – Fone: (92) 99466-8663

17.145.146/0001-28
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
DE ITAPIRANGA-AM
Av. Ademar Grana Viana, nº 1.202
Jardim Primavera
CEP: 69120-000
ITAPIRANGA
AM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

BEL. IVO ALMEIDA RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga, Estado do Amazonas, por nomeação legal, etc::::::::::::::::::::::
::

CERTIFICO que, a requerimento verbal de parte interessada e, em virtude das atribuições que são dadas por Lei me são conferida, que revendo o arquivo desde Cartório, a meu cargo, neles os competentes **LIVROS DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, verifiquei **EXISTÊNCIA** do seguinte registro **MATRÍCULA NÚMERO: 0058, Folhas** nº **058** do Livro nº **2/D** – Registro Geral, datado de três (03) de julho (07) do ano de dois mil e três (2003), **IMÓVEL URBANO: (TERRENO)**, situado na Estrada Itapiranga-Madrubá, s/nº - Bairro Primavera, nesta Cidade de Itapiranga-AM, medindo 210:00 metros de Frente por 185:00 metros de Fundos, numa área total de 38.850:00m², fazendo os limites e confrontações com: FRENTE - com a Estrada Itapiranga-Madrubá; LADO DIREITO - com a Rua Padre Pereira; LADO ESQUERDO - com a Rua Bárbara Miranda e FUNDOS - com moradores da Rua Lauro Garcia, destinado a "Construção de um Estádio de Futebol". **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**. **REGISTRO ANTERIOR:** Não há por si tratar de aquisição de posse. O referido é verdade e dou fé. (aa) Maria Luciana de Castro Barbosa. Oficial deste Cartório, que registrei, subscrevo e assino.
==========

R.1-058- Itapiranga-AM, 03 de julho de 2.003.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, portadora do CGC nº 04.495.644/0001-59, tendo como seu representante atual o prefeito João de Deus Plínio Marques, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 159 – Centro, nesta Cidade de Itapiranga/AM. **TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM**. **FORMA DO TÍTULO:** Ficha de Cadastro Imobiliário Urbano (Terreno) nº 156, expedida pela Prefeitura Municipal de Itapiranga, Amazonas, em 02 de Julho de 2003. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. (aa) Maria Luciana de Castro Barbosa. Oficial deste Cartório, que registrei, subscrevo e assino.
==========

R.2-058- Itapiranga-AM, 28 de novembro de 2.007.

AVERBAÇÃO: Conforme decreto nº 068/2007, datado de 28/11/2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, assinado pelo Prefeita em exercício a senhora SUMANITA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, o referido imóvel acima mencionado passa a ser incluído no Patrimônio Imobiliário do Município de Itapiranga-AM, com a finalidade de construir o Estádio Municipal de Futebol. O referido é verdade e dou fé. (aa) Maria da Glória Moraes de Moura. Oficial deste Cartório, que registrei, subscrevo e assino.

Era o que se continha no referido registro que para aqui bem e fielmente transcrevi, cujo o livro e folhas me reporto, dou fé. Dado que passado nesta cidade de

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPIRANGA/AMAZONAS
OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório Extrajudicial de Itapiranga

Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 509,
Bairro Centro, Itapiranga - AM
Fone: (92) 98563-9229 – www.cartorioitapiranga.com.br
contato@cartorioitapiranga.com.br
LILIAN GONÇALVES CEZAR RODRIGUES
OFICIALA

CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

Protocolo nº 881

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo, neste Cartório, o **Livro 2-D**, sob a **matrícula nº 58**, de **03/07/2003**, **fls. 58**, verifiquei constar:

IMÓVEL: - Um (01) Imóvel URBANO (TERRENO), situado na Estrada Itapiranda-Madrubá s/nº Bairro Primavera, nesta cidade de Itapiranga-AM, medindo 210:00 metros de frente por 185:00 metros de fundos, numa área total de 38.850 metros, fazendo os limites e confrontações com: FRENTE: com a Estrada Itapiranga-Madrubá; LADO DIREITO: com a Rua Padre Pereira; LADO ESQUERDO: com a Rua Barbara Miranda e FUNDOS: com moradores da Rua Lauro Garcia, destinado a Construção de um Estádio de Futebol.
PROPRIETARIO:
REGISTRO ANTERIOR: Não há por si tratar de Aquisição de posse:

R.1.058 Itapiranga-AM; 03 de julho de 2.003
ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, portadora do CGC. Nº 04.495.644/0001-59, tendo como seu representante atual o prefeito João de Deus Plinio Marques, com sede à Av. Presidente Getulio Vargas nº 159 – Centro, nesta Cidade de Itapiranga-AM.
TRANSMITENTE: Município de Itapiranga-Amazonas.
FORMA DO TÍTULO: Ficha de Cadastro Imobiliário Urbano (Terreno) nº 156, expedida pela Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, em 02 de julho de 2003.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
O referido é verdade; Dou fé____.

AV.2-058 Itapiranga-AM, 28 de Novembro de 2007.
AVERBAÇÃO: Conforme Decreto nº 068/2007, datada de 28/11/2007,

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0357a19c-a7c4-4ce5-bdd3-69b75cda7acd

Esse documento foi assinado digitalmente por LILIAN GONCALVES CEZAR - 18/10/2023 17:33

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPIRANGA/AMAZONAS
OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório Extrajudicial de Itapiranga

Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 509,
Bairro Centro, Itapiranga - AM
Fone: (92) 98563-9229 – www.cartorioitapiranga.com.br
contato@cartorioitapiranga.com.br
LILIAN GONÇALVES CEZAR RODRIGUES
OFICIALA

expedido pela Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, assinado pela prefeita em exercício a senhora SULAMITA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, o referido Imóvel acima mencionado passa a ser incluído no Patrimônio Imobiliário do Município de Itapiranga-AM, com a finalidade de construir o Estádio de Futebol.
O referido é verdade; dou fé.
O Oficial._____, Mª da Glória M. de Moura.

A presente certidão é cópia fiel da matrícula nº 58, do Livro nº 2 - D, compondo-se de 01 folhas, extraída de acordo com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Certifico ainda, que para a prática do presente ato foi realizada a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, gerando o código hash nº a4a3.cac6.a9b1.48dd.79e6.8ce1.5ac0.42d2.93af.b1a1, com resultado negativo.
"Válido somente com o selo de fiscalização e controle" (Resolução 12/05).
Prazo de validade: 30 (trinta dias), conforme Artigo 1º, IV, do Decreto nº 93.240/86. O referido é o que consta dos meus arquivos.
Eu, Lecilene de Castro Lopes Martins, Oficiala Substituta, digitei. Responsável pela emissão e assinatura digital deste documento eletrônico Lilian Gonçalves Cezar Rodrigues, Oficiala, lavrei, dou fé e assino. Itapiranga, Amazonas, 18 de outubro de 2023.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004713RSI8J7CVQ9YYEZ75, Valor do ato: R$ 85,81, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM, data 18/10/2023. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0357a19c-a7c4-4ce5-bdd3-69b75cda7acd

Esse documento foi assinado digitalmente por LILIAN GONCALVES CEZAR - 18/10/2023 17:33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
SETOR DE TERRAS URBANAS

Ficha de Cadastro Imobiliário Urbano (Terreno) matricula nº 156

Nome do proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – ESTÁDIO MUNICIPAL RIBEIRÃO.
CNPJ: 04.495.644/0001-59.
Localização do Imóvel: Av. Ademar Grana Viana c/ Rua Barbara Miranda e c/ Rua Padre Pereira, **Nº** 561, **Quadra:** 20, **Setor:** 03, **Bairro:** Jardim Primavera.

CONFINANTES DO IMÓVEL

Frente: Av. Ademar Grana Viana.
Fundo: Moradores da Rua Lauro Garcia.
Lado Direito: Rua Barbará Miranda.
Lado Esquerdo: Rua Padre Pereira.

Frente	203,00	**Fundo**	165,00	**Área do Imóvel em Metros Quadrados**	25.847,28m²
L. Direito	175,00	**L. Esquerdo**	120,00		

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Requerido (a): Prefeitura Municipal de Itapiranga.
Vendedor (a): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprador (a): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Doado de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Doado para: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor do Imóvel: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

MELHORAMENTO QUE POSSUI

Prédio	Sim	**Muro**	Sim	**Cercado**	Não	**Perímetro**	663,00m
Obs.: Documento Segue em anexo.							

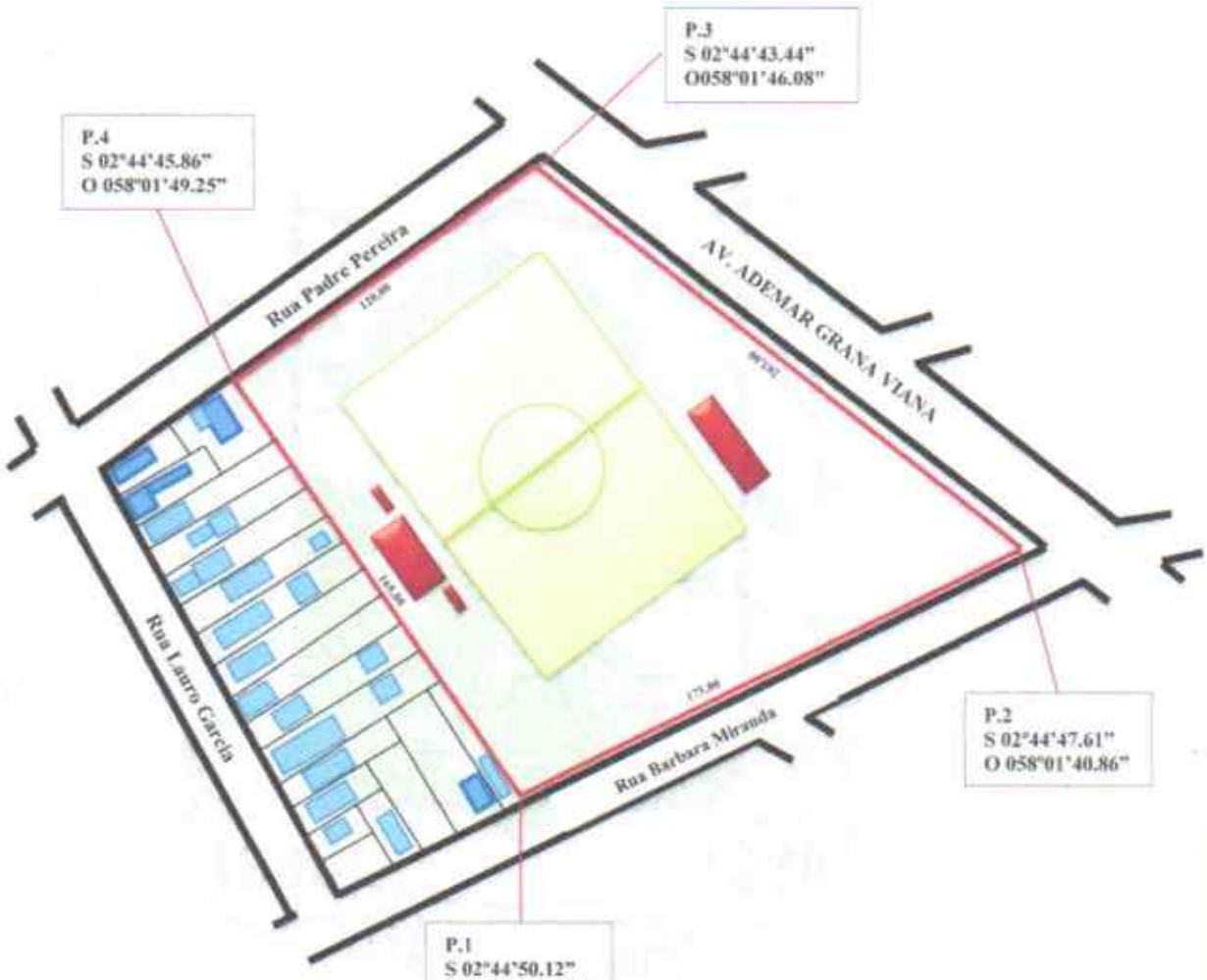
Itapiranga/AM, 27 **de** março **de** 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Proprietário (a)

José Miguel S. Almeida
Prefeita (o)

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
SETOR DE TERRAS URBANAS

CROQUIS



QUADRA: 20
SETOR: 03
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
ITAPIRANGA/AM
PROPRIÉTARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – ESTADIO MUNICIPAL RIBEIRÃO.

DECRETO Nº. 068/2007 **ITAPIRANGA/AM, 28 de novembro de 2007.**

"Dispõe sobre a inclusão ao Patrimônio Imobiliário do Município de Itapiranga, o Imóvel localizado na Estrada Itapiranga/Madrubá e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e etc,

D E C R E T A:

Art.1º - Incluir ao Patrimônio Imobiliário do Município de Itapiranga, o Imóvel localizado na Estrada Itapiranga/Madrubá, medindo 210(duzentos e dez) metros de frente por 185(cento e oitenta e cinco) metros de fundos, com a finalidade de construir o Estádio de Futebol.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, 28 de novembro de 2007.

Sulamita Almeida da Silva Santos

Sulamita Almeida da Silva Santos
Prefeita em Exercício

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Ficha Nº.: 156

Ficha de Cadastro Imobiliário Urbano (Torreno)

Nome do proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Localização do Imóvel: EST. ITAPIRANGA/MADRBÁ

CONFINANTICO DO IMÓVEL

Frente: EST. ITAPIRANGA/MADRBÁ.

Fundos: MORADORES DA RUA LAURO GARCIA.

Lado Direito: RUA: PADRE PEREIRA

Lado Esquerdo: RUA: BARBARA MIRRNDA

DIMENSÃO DO IMÓVEL

Frente: 210 Fundos: 185

Área do imóvel em metros quadrados: 38.850 M^2

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Comprado: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Doado: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Herança: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Valor do imóvel: R$ 5.000,00 R$

MELHORAMENTOS QUE POSSUI

Predio: NÃO Muro: NÃO Cercado: SIM Grama: SIM

IMPOSTOS À PAGAR

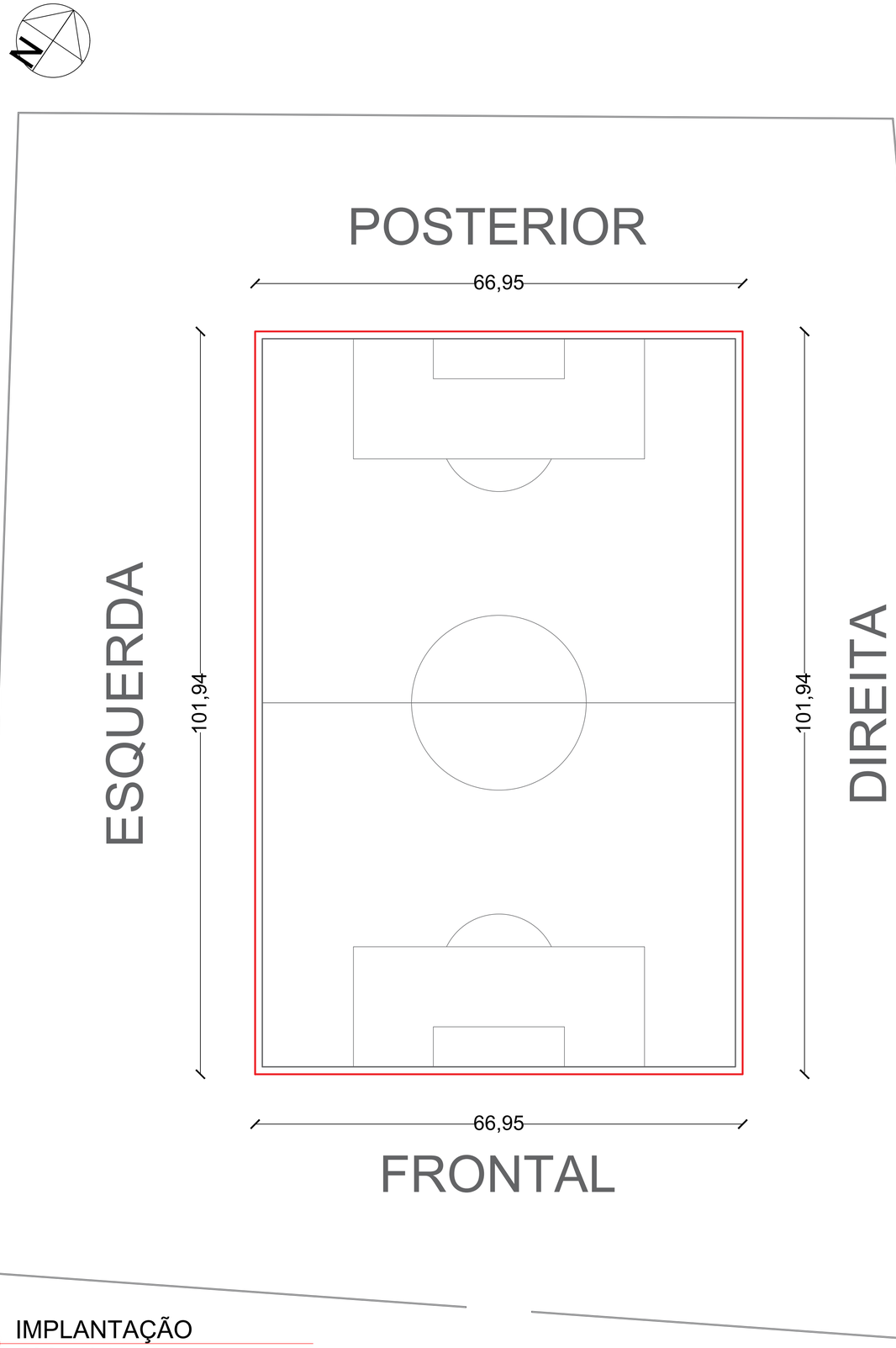
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$
- Pagou R$

ITAPIRANGA,.....02...de.....JULHO.....de 20.03.....

Assinatura do Proprietário

Prefeitura Municipal

Fiscal Geral



01 IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1/500



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA

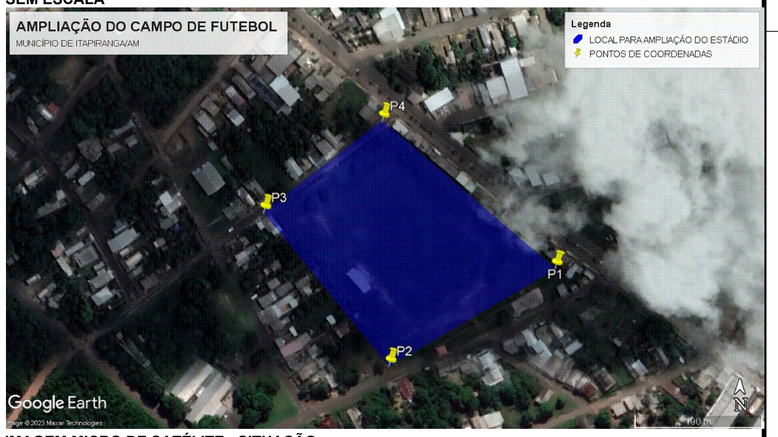
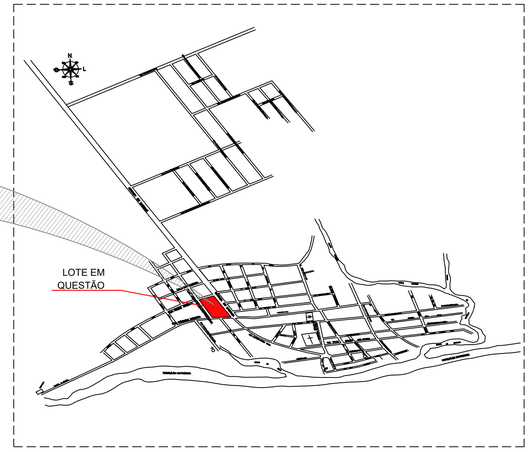


IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
DENISE DE FARIAS LIMA

ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	SET/2025	INDICADA	01/ 01

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
WELLINGTON SANTOS

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONVÊNIO: 981988/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi **DESONERADA**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada, alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas as planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com que emanam as leis pertinentes.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

.

Atenciosamente,

DENIS BOTELHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 18473-D/AM

Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,96%	Não incide	17,96%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,71%	8,13%	10,71%	8,13%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,42%**	**17,82%**	**47,42%**	**17,82%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,39%	3,33%	4,39%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,54%	1,92%	2,54%	1,92%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,99%	2,62%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	**Total**	**10,02%**	**7,60%**	**10,02%**	**7,60%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,26%	3,65%	17,92%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	**Total**	**10,63%**	**3,93%**	**18,31%**	**7,04%**
TOTAL(A+B+C+D)		**90,87%**	**52,15%**	**113,55%**	**70,26%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM.
CONVÊNIO: 981988/2025
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITAPIRANGA/AM
DEZEMBRO/2026

SÚMARIO

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA....4
1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA....4
2. TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS....4
3. CANTEIRO DE OBRAS....5
3.1.1. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE....5
3.1.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016....5
3.1.3. EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 5
3.1.4. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES....8
4.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)....8
4.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 9
8.3. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)....12
8.4. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)....12
8.5. LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA EMBUTIR LED 24 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_09/2024)....12
8.6. LUMINÁRIA TIPO CALHA, SOBREPOR, PARA 2 TUBOS LED 36 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_09/2024)....13
8.7. REFLETOR LED HOLOFOTE MODULAR N3 1200 W IP67....13
8.8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, CHAPA GALVANIZADA, ATÉ 40 DISJUNTORES DIN – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025) 14
8.9. DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)....14

8.11. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025) 14
8.12. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025) 15
8.13. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025) 15
8.14. DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS) 220 V/127 V, 20 KA, TRIFÁSICO 15
8.15. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023) 15
8.16. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023) 16
8.17. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023) 16
8.18. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023) 16
8.19. ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 1 1/4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 16
8.20. ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023) 16
8.21. CONDULETE PVC TIPO C PARA ELETRODUTO DN 25 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_10/2022) 17
8.22. HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", 3 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_08/2023) 17
8.23. ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE POSTE REDONDO DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Estrutura de suporte para iluminação pública ou externa. 17
8.24. CAIXA DE PASSAGEM 60 × 60 × 60 CM 18
11.1.1. CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO — AF_10/2022 19
11.2.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO — AF_04/2023 20
11.2.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX — AF_04/2023 21
11.2.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA — AF_04/2023 21

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM.

Esta especificação técnica faz referência a meta **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM",** que tem por finalidade expor de maneira geral todos os serviços contemplados na planilha orçamentária conforme as memórias de cálculo e projetos.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será composta por um Engenheiro Civil de Obra Junior que deverá ser habilitado no CREA (Conselho Regional de Engenharia) de forma permanente com anotação de ART de cargo/função da empresa contratada, que deverá permanecer no canteiro de obras durante todo o período de execução para condução, bom andamento e garantir a qualidade dos serviços, um Encarregado Geral de Obras para acompanhar os serviços de limpeza, verificar se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade e reposição de quadros. Para mais detalhes verificar a planilha de composição de Administração da Obra.

2. TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS

O **serviço de transporte fluvial de materiais** compreende o carregamento, deslocamento e descarregamento de insumos, equipamentos e componentes necessários à execução da obra, realizados por meio de **embarcações apropriadas**, em rios, igarapés ou vias navegáveis, quando o acesso terrestre for inexistente, limitado ou economicamente inviável.

Abrangência do Serviço

O serviço inclui:

- Carregamento dos materiais no ponto de origem;
- Acondicionamento adequado da carga;
- Transporte fluvial até o local da obra;
- Descarregamento no ponto de destino;

- Movimentação interna até local de armazenamento provisório, quando aplicável.

3. CANTEIRO DE OBRAS

3.1.1. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE

3.1.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

3.1.3. EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016

3.1.4. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016

Objetivo

O Canteiro de Obras e Serviços, para efeito deste Caderno de Especificações, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser construída, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Condições específicas

A instalação do canteiro de obras e serviços deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras informando-se das condições existentes.

A CONTRATADA deverá apresentar disposição física do canteiro de serviços e submetê-lo à aprovação da FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo máximo de dois dias, após a data de emissão da ordem de serviço (s).

Instalações

O canteiro deverá ser constituído de todas as instalações necessárias ao

seu funcionamento, em consonância com as prescrições contidas nas “Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho”, tais como:

• Execução de escritório de obra, depósito, refeitório, sanitários. No canteiro de obras deverão ser mantidos: diário de obras, projeto executivo completo, edital, contrato, planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, projeto de sinalização, controle meteorológico, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS, alvará de instalação, caderno de especificação, cadastros de instalações da Concessionária de Energia Elétrica, Concessionária de Telecomunicações e eventuais licenciamentos da Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM).

Enfatiza-se a disponibilidade permanente de todos os documentos acima relacionados, porquanto são fontes de consultas diárias, objetivando qualidade, segurança e regularidade fiscal da obra.

Os documentos anteriormente relacionados devem ser afixados em painel próprio, e em local visível a planta geral da obra, cronograma, controle meteorológico, alvará de instalação, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS e licenciamentos eventuais.

Compete à CONTRATADA manter o Diário de Obras no Escritório da FISCALIZAÇÃO, registrando as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários, ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. A escrituração do Diário de Obras tem prazo máximo de 48 horas para encerramento de cada parte diária.

Para definir com clareza o período de vigência do Diário de Obras, a FISCALIZAÇÃO formalizará os termos de abertura e encerramento, em páginas separadas somente para este fim.

Os termos de abertura e encerramento do Diário de Obras serão formalizados na primeira e última página deste documento, além do texto principal, mencionando-se o número e data do edital, contrato e ordem de serviço inicial.

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executados de modo a atender às necessidades de demanda da obra, devendo ser obedecidas às normas da ABNT e das concessionárias.

Quando da impossibilidade de ligação de esgoto à rede pública, deverá

ser executada uma fossa séptica atendendo, às observações contidas na norma NBR-7229- 93(4) – “Fossas Sépticas - Definições e prescrições”, tanto em relação aos materiais a serem utilizados quanto à correta técnica operatória. O sumidouro será dimensionado em função da capacidade de absorção do solo. Observada a redução de capacidade de absorção do sumidouro, nova unidade deverá ser construída, para recuperação da capacidade perdida. Os sumidouros não devem atingir o lençol freático, sendo sua capacidade mínima, a mesma da fossa séptica contribuinte. Em relação ao sumidouro ou tanque absorvente e o tanque séptico, estes deverão ser limpos e aterrados ao final da obra.

O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, conforme as especificações contidas no “Art. 170, Seções I a XIV, da Lei 6.514/77 que altera o Cap. 5 da Consolidação das Leis do Trabalho”, bem como as suas respectivas “Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho “.Todos os elementos componentes do canteiro de obras e serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

Layout do canteiro de obras

A critério da CONTRATADA, com a anuência da FISCALIZAÇÃO, os escritórios de obra (FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA), podem ser substituídos por “containers” e mesmo até, quando a situação assim o recomendar, poderá ser alugado um imóvel próximo à obra, visando melhor abrigar a estrutura. Nessas situações, não haverá acréscimo de nenhum ônus a PREFEITURA, sendo que, toda as exigências referenciadas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho deverão ser respeitadas e atendidas.

Esta padronização tem como objetivo estabelecer a forma, dimensão e especificações do canteiro a ser utilizado em obras de pequeno e médio porte.

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de operação

Recomenda-se atentar para algumas condições operacionais previstas para os canteiros, a saber:

• Suprimento de energia

Ficará a cargo da CONTRATADA providenciar junto a Eletrobrás Acre a instalação do sistema de energia, em seu nome.

• Suprimento de água e disposição de rejeitos

O suprimento de água para todos os fins, bem como o afastamento e disposição de águas residuais serão de responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos e demais elementos nele referidos, serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA.

Fiscalização

Verificação final da qualidade

O controle de qualidade será por apreciação visual dos serviços.

Aceitação ou rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição

Todos os materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, administração, impostos, taxas, contribuições, salvo disposto expressamente em contrário, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços aceitos serão medidos por m2 e unidade executada.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão

ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras

Deverá ser instalada com seus respectivos responsáveis técnicos e anotações de responsabilidade técnica junto ao CREA/AM em locais definidos pela FISCALIZAÇÃO.

4.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

5. CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO

5.1. INFRA E SUPRAESTRUTA

ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO) – AF_05/2018

O serviço compreende o fornecimento e a execução de **alambrado de proteção e fechamento**, composto por **mourões de concreto pré-moldado**, **tela de arame galvanizado** e **mureta de concreto**, conforme projeto e especificações técnicas.

Os **mourões de concreto** deverão ser fabricados em concreto estrutural, com resistência adequada, devidamente alinhados, aprumados e fixados em fundações individuais ou embutidos em base de concreto, respeitando o espaçamento definido em projeto.

A **tela de arame galvanizado** deverá possuir malha e diâmetro do fio compatíveis com a finalidade do fechamento, sendo firmemente fixada aos mourões por meio de arames galvanizados, esticadores ou grampos metálicos, garantindo tensão uniforme e estabilidade do conjunto.

A **mureta em concreto** será executada ao longo da base do alambrado, com dimensões conforme projeto, em concreto moldado in loco, devidamente nivelada e acabada, destinada à proteção inferior da tela, aumento da durabilidade e controle de acesso.

O serviço inclui **escavações, concretagem, alinhamento, esticamento da tela, acabamentos e limpeza final**, devendo atender às normas técnicas vigentes e às boas práticas da engenharia.

6. ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA

Execução de **passeio (calçada) ou piso de concreto**, utilizando **concreto moldado in loco**, preparado e aplicado em obra, conforme detalhamento do projeto e normas técnicas vigentes.
O acabamento será **convencional**, com desempeno manual ou mecânico, garantindo superfície nivelada e uniforme.

Trata-se de **pavimento não armado**, assentado sobre **base previamente preparada e compactada**, com aplicação de juntas conforme necessidade para controle de fissuras.
O serviço inclui **fornecimento de todos os materiais**, mão de obra, equipamentos, **lançamento e adensamento do concreto**, nivelamento, acabamento, **cura úmida ou química**, e **limpeza final da área**, garantindo

desempenho adequado, durabilidade e perfeita integração às interfaces de projeto.

7. CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL, 20 × 10 CM, ESPESSURA 6 CM – AF_10/2022

O serviço compreende a execução de passeio para circulação de pedestres em piso intertravado de concreto, constituído por blocos pré-moldados retangulares, na cor natural, com dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, assentados sobre base devidamente preparada, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Será executada uma **camada de base em material granular** (brita graduada simples ou rachão), com espessura conforme projeto, devidamente umedecida e compactada, garantindo suporte estrutural e adequada distribuição de cargas.

Sobre a base, será aplicada uma **camada de areia média lavada**, com espessura média de **4 a 6 cm**, nivelada e não compactada previamente, destinada ao assentamento dos blocos.

O revestimento será composto por **blocos de concreto pré-moldado, formato retangular**, com espessura mínima de **6 cm**, resistência característica à compressão conforme **ABNT NBR 9781**, assentados manualmente, obedecendo ao alinhamento, nivelamento e padrão de paginação definido em projeto.

O rejuntamento será realizado com **areia fina seca**, espalhada sobre o pavimento e vibrada com placa vibratória apropriada, até o completo preenchimento das juntas, garantindo o efeito de intertravamento.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Caixa utilizada como ponto de derivação e fixação de luminárias ou conexões elétricas na laje.

Material: PVC antichama reforçado

Dimensões: 4" x 4" (100 x 100 mm)

Instalação: Embutida em laje de concreto

Fixação: Arames ou suportes metálicos conforme NBR 5410

Acessórios: Tampa plástica e buchas de redução quando necessário

8.2. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM TOMADA 2P+T 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Arquitetura: 1 módulo interruptor + 1 módulo tomada

Padrão: 2P+T, corrente nominal 10 A, 250 V

Instalação: Embutida, com suporte metálico e placa

Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136

Acabamento: Termoplástico antichama

8.3. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Comando de iluminação com tomada no mesmo conjunto para uso geral próximo ao interruptor.

Conjunto: 2 módulos interruptores simples + 1 tomada 10 A 2P+T

Suporte e placa inclusos

Instalação: Embutida em caixa 4x2

Conformidade: NBR 14136 / NBR 5410

8.4. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Tomada instalada próxima ao piso para alimentação de equipamentos comuns.

Corrente nominal: 10 A / 250 V

Altura de instalação: 30–40 cm do piso acabado

Padrão brasileiro NBR 14136

Suporte + placa inclusos

Corpo em termoplástico ABS antichama

8.5. LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA EMBUTIR LED 24 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_09/2024)

Iluminação geral interna com embutimento no forro, para alta uniformidade de luz.
Potência: 24 W
Tipo: LED integrado
Temperatura de cor: 4000 K ou 6500 K
Tensão: Bivolt
Instalação: Embutida em forro
Fluxo luminoso: ≥ 2000 lm
Índice de proteção: IP20
Vida útil: ≥ 25.000 h

8.6. LUMINÁRIA TIPO CALHA, SOBREPOR, PARA 2 TUBOS LED 36 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_09/2024)

Luminária industrial/comercial, instalada sobre superfícies rígidas.
Material: chapa de aço tratada
Acabamento: Pintura eletrostática branca
Montagem: Sobrepor em laje/forro
Acomodação: 2 lâmpadas tubulares LED T8 36 W (não inclusas)
Sem reator
Soquetes G13 padrão

8.7. REFLETOR LED HOLOFOTE MODULAR N3 1200 W IP67

Projetor de grande potência para iluminação externa de longo alcance.
Potência: 1200 W (módulos LED)
Grau de proteção: IP67
Corpo: Alumínio fundido
Vida útil: ≥ 50.000 h
Temperatura de cor: 5000–6500 K
Fixação: Suporte metálico ajustável
Uso: Iluminação externa de alta intensidade

8.8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, CHAPA GALVANIZADA, ATÉ 40 DISJUNTORES DIN – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)

Central de proteção dos circuitos da instalação elétrica.
Material: aço galvanizado
Instalação: Embutida
Barramento: trifásico, 100 A
Capacidade: 40 dispositivos padrão DIN
Porta com visor e fecho
Norma: NBR IEC 60439 / NBR 5410

8.9. DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)

Proteção contra choque elétrico e correntes de fuga à terra.
Tipo: DR (diferencial residual)
Corrente nominal: 63 A
Sensibilidade: 30 mA
Curva: AC ou A conforme projeto
Conformidade: NBR NM 60898-1 / NBR 5410

8.10. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)

Protege circuitos contra curto-circuito e sobrecarga.
Corrente nominal: 50 A
Curva C
Tensão: 127/220 V
Norma: NBR NM 60898-1

8.11. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)

Protege equipamentos contra picos de tensão (raios/sobretensões).
Tipo: DIN, monopolar

Corrente: 32 A

Curva C

Aplicação: circuitos de iluminação e tomadas de maior carga

8.12. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)

Protege equipamentos contra picos de tensão (raios/sobretensões).

Corrente: 25 A

Curva C

Padrão DIN

Instalação em trilho 35 mm

8.13. DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_07/2025)

Protege equipamentos contra picos de tensão (raios/sobretensões).

Corrente: 10 A

Curva C

Aplicação: circuitos de iluminação

8.14. DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS) 220 V/127 V, 20 KA, TRIFÁSICO

Protege equipamentos contra picos de tensão (raios/sobretensões).

Classe: II

Corrente de surto: 20 kA

Tensão nominal: 127/220 V

Conexão: barramento trifásico

Instalação junto ao quadro geral

Norma: NBR IEC 61643-1

8.15. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Conduzem energia para os circuitos da instalação.

Condutor: cobre classe 5
Isolação: PVC antichama
Tensão: 450/750 V
Norma: NBR NM 247-3
Aplicação: alimentadores leves

8.16. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Conduzem energia para os circuitos da instalação.
Aplicação: circuitos de tomadas 10 A e iluminação reforçada

8.17. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Conduzem energia para os circuitos da instalação.
Aplicação: circuitos de ar-condicionado e tomadas 20 A

8.18. CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10 MM² 450/750 V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Conduzem energia para os circuitos da instalação.
Aplicação: circuitos de alimentação geral e quadros secundários

8.19. ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 1 1/4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Proteção física e organização dos cabos da instalação. Material: PVC rígido roscável
Diâmetro nominal: 1 1/4" (32 mm)
Instalação: embutida ou aparente
Conexões: curvas, luvas, buchas, adaptadores
Resistência: anti-impacto e anti-UV

8.20. ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25 MM (3/4") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_03/2023)

Proteção física e organização dos cabos da instalação. Material: PVC rígido roscável

Aplicação: circuitos terminais

Padrão: PVC rígido

Instalação: embutida em parede

Norma: NBR 15465

8.21. CONDULETE PVC TIPO C PARA ELETRODUTO DN 25 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_10/2022)

Permite inspeção e mudança de direção em linhas aparentes.

Material: PVC soldável

Tipo: C (acesso lateral)

Conexão: DN 25 mm

Uso: instalações aparentes

8.22. HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", 3 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_08/2023)

Dissipa falhas elétricas para o solo.

Material: aço cobreado

Comprimento: 3 m

Diâmetro: 5/8"

Resistência máxima do sistema: conforme NBR 5410 (<10 Ω ideal)

Conexão por grampo de aterramento

8.23. ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE POSTE REDONDO DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Estrutura de suporte para iluminação pública ou externa.

Material: concreto armado circular

Comprimento nominal: 15 m

Carga nominal: ≤ 1000 daN

Instalação: engastamento em 1,9 m de solo

Acessórios: base, ferragens e parafusos

8.24. CAIXA DE PASSAGEM 60 × 60 × 60 CM

Acesso para manutenção de cabos subterrâneos.
Dimensões internas: 60 × 60 × 60 cm
Material: concreto ou alvenaria conforme projeto
Tampa: ferro fundido ou concreto
Função: passagem e manutenção de eletrodutos subterrâneos

9. PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL

9.1. PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES

Portão metálico fabricado em **ferro** com abertura em uma ou duas folhas (conforme projeto), estrutura composta por perfis metálicos tubulares ou cantoneiras, incluindo dobradiças reforçadas, travamento adequado e dispositivo de fechamento.

Deve receber tratamento anticorrosivo (fundo) e **pintura em duas demãos** de tinta esmalte sintético ou outra indicada em projeto, **em ambas as faces** do portão. Inclui corte, solda, lixamento, limpeza, aplicação de primer e pintura final. Fixação no local de instalação com chumbadores ou soldagem conforme necessidade.

10. PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL

O serviço compreende a **execução de portal de entrada principal de estádio de futebol**, com caráter arquitetônico e institucional, destinado à identificação, controle de acesso e valorização do equipamento esportivo.

A estrutura do portal será composta por **perfis metálicos tipo metalon**, dimensionados conforme projeto estrutural, devidamente soldados, alinhados e protegidos contra corrosão por meio de pintura anticorrosiva e acabamento final.

A fachada será revestida em **ACM (Aluminum Composite Material)**, com painéis fixados sobre estrutura metálica, garantindo acabamento uniforme, resistência às intempéries e durabilidade, conforme padrão arquitetônico definido em projeto.

O portal contará com **letras em caixa alta**, confeccionadas em material compatível (ACM, PVC expandido ou metálico), fixadas na fachada, compondo

a identificação do estádio, com acabamento e dimensões conforme projeto de comunicação visual.

Serão instalados **mastros laterais para hasteamento de bandeiras**, em material metálico, devidamente fixados em bases de concreto, destinados à bandeira do **Estado do Amazonas** e do **Município de Itapiranga/AM**, respeitando normas de segurança e protocolo oficial.

O serviço inclui **fundações, estrutura metálica, revestimentos, fixações, instalações necessárias, acabamentos e limpeza final**, devendo atender às normas técnicas vigentes, às boas práticas da engenharia e às exigências dos órgãos competentes.

11. MURO DE FECHAMENTO

11.1. REVESTIMENTO FACHADA DE MURO

11.1.1. CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO — AF_10/2022

Serviço preliminar de revestimento que proporciona aderência entre a base (alvenaria ou concreto) e as camadas posteriores, garantindo maior durabilidade e evitando destacamento.

Aplicação em alvenarias sem vãos e estruturas de concreto de fachada

Execução manual, utilizando colher de pedreiro

Argamassa traço 1:3 (cimento:areia)

Preparo da argamassa em betoneira de 400 L

Aplicação contínua, cobrindo 100% da superfície sem falhas

Espessura aproximada: 3 a 5 mm

Cura conforme condições de obra

Unidade: m²

Medição pela área efetivamente revestida

Inclui todos os materiais, equipamentos e mão de obra

11.1.2. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Camada intermediária do revestimento de paredes com função de regularização da superfície, conferindo prumo e nível para o acabamento (reboco, pintura ou revestimento).
Aplicação em paredes internas com área menor que 5 m²
Argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia)
Garantindo melhor trabalhabilidade e acabamento
Preparo mecânico em betoneira
Aplicação manual com auxílio de taleças para prumo
Espessura final: 10 mm
Superfície devendo ficar regular e estruturada para acabamento
Compatível com revestimentos cerâmicos ou pintura
Cura úmida para evitar fissuração
Unidade: m²
Medição da área realmente executada
Inclui mão de obra, materiais e equipamentos

11.2. PINTURA FACHADA DE MURO

11.2.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO — AF_04/2023

Produto preparador utilizado para selar e uniformizar a absorção do substrato, garantindo melhor fixação das camadas de massa e pintura, além de reduzir o consumo dos revestimentos posteriores.
Aplicação manual em paredes internas
Execução de 1 demão
Produto fornecido conforme indicação de fabricante
Preparação da superfície previamente limpa e seca
Compatível com alvenaria revestida com emboço ou reboco
Tempo de secagem conforme condições climáticas da obra
Unidade: m²
Medição pela área realmente tratada
Inclui mão de obra, materiais e ferramentas necessárias

11.2.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX — AF_04/2023

Fase de regularização das imperfeições superficiais da parede para garantir planeza e uniformidade, preparando o substrato para o acabamento final com pintura.

Aplicação manual de 1 demão de massa látex

Execução de lixamento manual após secagem

Remoção de poeira após o lixamento

Produto pronto para uso ou conforme diluição recomendada

Superfície deve estar previamente selada com fundo selador

Acabamento liso e uniforme

Unidade: m²

Medição pela área executada

Inclui material, mão de obra, lixamento e limpeza

11.2.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA — AF_04/2023

Revestimento final responsável por fornecer proteção, acabamento estético e lavabilidade, adequado para áreas internas não molháveis.

Aplicação manual

Execução de duas demãos

Tinta látex acrílica tipo econômica

Superfície previamente preparada com selador e massa

Acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou escorrimentos

Intervalo de repintura conforme especificações do fabricante

Unidade: m²

Medição pela área efetivamente pintada

Inclui tinta, ferramentas, EPIs e mão de obra

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

A obra será executada obedecendo a todas as prescrições contidas nas N.T. Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT.

_____

Denis Botelho da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 18473-D/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que para a elaboração do projeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM**, nº convênio **981899/2025**, foi utilizado para o orçamento, as Tabelas Desoneradas do SINAPI com data base de 09/2025.

Itapiranga, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

DENIS BOTELHO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 18473-D/AM

Gabinete do Prefeito

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM

DECLACARAÇÃO DE ADOÇÃO DE REFERÊNCIA

Este documento trata-se de uma declaração acerca da adoção de referências de preço não comtempladas no SINAPI e SICRO, do contrato nº **981988/2025** do município de **ITAPIRANGA/AM**, cujo objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM**. No orçamento do presente projeto de construção, para os itens não contemplados no SINAPI ou SICRO, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 6° do Decreto n° 7.983, de 2013:

- SBC_09/2025

As bases mencionadas foram obtidas por meio do sistema ORÇAFASCIO (www.orçafacio.com), como pode-se observar na tabela em anexo de Composição Adotadas. Este sistema, próprio para a confecção de orçamentos de obras públicas, contém diversas bases governamentais, fora o SINAPI e SICRO.

As composições foram necessárias por conta do SINAPI se manter em constante mudança das composições conforme a alteração de suas datas base, e de algumas composições existentes no SINAPI não contemplarem serviços adequados com a realidade do município, precisando que assim seja feito composições contendo os serviços adequados para a realidade do interior do estado do Amazonas, o que requer composições divergentes das apresentadas pelo SINAPI/SICRO, nestas composições foram-se usadas as composições existentes como base, alterando-se os serviços que inviabilizaram-se a execução da obra de forma a apresentar um orçamento mais sucinto e detalhado possível com a necessidade do projeto.

Itapiranga/AM, 09 de Janeiro de 2026.

Denis Botelho da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 18473-D/AM

Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL,

NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ITAPIRANGA/AM

DEZEMBRO/2026

Rua 2 de Novembro, 249, Cajual | CEP. 69120-000 | Itapiranga/AM
gabineteitapirangaam@gmail.com
(92) **98625-6393**

www.itapiranga.am.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CNPJ: 04.495.644/0001-59

ENDEREÇO: AV PRES. GETULIO VARGAS, Nº 159 – CENTRO, ITAPIRANGA/AM

CEP: 69120-000

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: THIAGO GAMA LIMA

CPF: 030.990.522-21

RG: 2921724-5 SSP/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: DENIS BOTELHO DA SILVA

CPF: 087.878.176-59

RG: 1146404-2

CREA: 18473/D-AM

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO, 4

FONE: (92) 98114-9176

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente documento descreve os serviços necessários para a Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol do Município de Itapiranga/AM, com intervenções estruturais, urbanísticas, elétricas e de qualificação dos acessos e do perímetro esportivo.

Descrição da Área

Itapiranga é um município localizado na região do Médio Amazonas. Possui população estimada em aproximadamente 9.300 habitantes (IBGE/2022). O estádio municipal é elemento esportivo e social fundamental, sendo utilizado por atletas locais, projetos esportivos, escolas e eventos comunitários.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O empreendimento atende toda a população de Itapiranga/AM, proporcionando condições adequadas para práticas esportivas, competições municipais e regionais, lazer e eventos comunitários.

Intervenções previstas:

- Reforma e ampliação da fachada do estádio, com revestimento e pintura de acabamento.
- Instalação de novo portão de acesso principal, metálico, reforçado e adequado à segurança.
- Construção de via de acesso (calçada) em concreto moldado in loco, com acabamento convencional.
- Execução de cerca de alambrado ao redor do campo de futebol.
- Modernização e adequação da instalação elétrica, incluindo iluminação do estádio e pontos complementares de circulação.

As intervenções visam melhorar a infraestrutura esportiva, garantindo segurança, durabilidade e valorização do equipamento público.



Imagem 1: Mapa de Localização da área de intervenção de Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/Am.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão realizar visita técnica ao local para conhecimento das condições reais, avaliar a extensão dos serviços, identificar interferências e compreender a logística necessária para execução.

Qualquer dúvida técnica ou omissão deverá ser esclarecida com a FISCALIZAÇÃO antes da entrega das propostas.

4.1. PRAZO

O prazo de execução é de 180 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo:

- Ser de primeira qualidade;
- Seguir normas ABNT aplicáveis;
- Possuir desempenho equivalente às referências indicadas no projeto.

4.3. MÃO-DE-OBRA

Somente mão-de-obra qualificada poderá ser utilizada. A CONTRATADA será responsável por encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal.

Ao final da obra, deverá apresentar:

- CND do INSS
- Certidão do FGTS
- Quitação do ISS

4.4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

ARTs deverão ser apresentadas antes do início dos serviços.

A garantia segue os termos do Art. 618 do Código Civil: 5 anos para solidez e segurança da obra.

5. EVENTOS DO ORÇAMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Envolve:

- Mobilização de equipe técnica e operacional;
- Transporte e instalação de equipamentos;
- Organização do canteiro;
- Gestão das frentes de serviço.

A administração será conduzida por Engenheiro Civil e Encarregado Geral, conforme composição prevista.

5.2. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Inclui limpeza do terreno, remoção de entulhos, instalação de tapumes e sinalização.

5.3. CANTEIRO DE OBRA

Placa da Obra

Confeccionada em chapa metálica ou compensado naval, com adesivos ou pintura a esmalte, instalada em local de alta visibilidade.

Tábuas para Gabarito de Obra

As **tábuas para gabarito de obra** são elementos provisórios, porém **críticos**, utilizados na fase inicial da construção para **locação, alinhamento e nivelamento** da edificação no terreno.

São normalmente executadas em **madeira serrada**, do tipo pinus ou eucalipto, com boa resistência mecânica e estabilidade dimensional, isentas de empenamentos excessivos, trincas ou apodrecimento.

Características usuais

- Espessura média: **2,5 cm** (1”);
- Largura média: **10 a 15 cm**;
- Comprimento variável conforme o perímetro da obra;
- Fixadas em **piquetes de madeira** cravados no solo, fora da área de escavação.

Função principal

- Marcar **eixos estruturais**;
- Definir **limites de fundações, paredes e pilares**;
- Garantir **nível e esquadro** do projeto;
- Servir de apoio para linhas de nylon ou arame galvanizado.

6. INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS

6.1. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACHADA DO ESTÁDIO

- Demolição das partes comprometidas do muro existente;
- Construção de nova fachada em alvenaria;
- Aplicação de chapisco, emboço e reboco conforme traços normativos;
- Execução de revestimento (cerâmico, textura ou outro conforme projeto);
- Pintura acrílica de acabamento;
- Identificação visual e padronização institucional.

6.2. CONSTRUÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL

- Portão metálico reforçado, com pintura anticorrosiva;
- Instalação de pilares metálicos ou em concreto armado;

- Fechaduras, dobradiças e dispositivos de segurança;
- Adequação do passeio de entrada.

6.3. PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a definição técnica, funcional e construtiva do **Portal de Entrada Principal do Estádio de Futebol**, elemento arquitetônico de destaque destinado a controlar acessos, organizar fluxos de público e representar simbolicamente a identidade do equipamento esportivo

- Largura total do portal: conforme projeto executivo;
- Altura livre mínima: adequada para circulação simultânea de pedestres, equipes de segurança e veículos de serviço, quando aplicável;
- Número de vãos de acesso: definido conforme estudo de fluxo e capacidade do estádio;
- Área destinada a bilheterias, catracas eletrônicas e acessos PCD.

6.4. EXECUÇÃO ÁREA DE PASSEIO (CALÇADA)

Calçada em concreto moldado in loco, acabamento desempenado, espessura mínima de 7 a 10 cm, conforme:

- Aterro e compactação;
- Lastro de brita;
- Forma;
- Concretagem com traço industrial;
- Juntas de dilatação;
- Rampa acessível conforme NBR 9050.

6.5. EXECUÇÃO CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL

A **calçada de acesso principal** será executada em **piso intertravado de concreto**, utilizando **blocos retangulares**, destinados à circulação de pedestres, garantindo durabilidade, segurança, estética e fácil manutenção.

A execução deverá atender à **NBR 9050**, garantindo:

- Superfície regular e antiderrapante;

- Inclinações longitudinais e transversais adequadas;
- Integração com rampas de acesso e travessias.

6.6. CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL

- Instalação de postes metálicos galvanizados;
- Tela galvanizada tipo alambrado, malha 5 cm;
- Fio galvanizado nº 12;
- Portões secundários para manutenção;
- Pintura sintética anticorrosiva.

Altura padrão: 3,00 m a 5,00 m, conforme projeto.

6.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA

Adequação completa das instalações, incluindo:

- Quadros de distribuição novos;
- Circuitos independentes para iluminação, tomadas e refletores;
- Instalação de eletrodutos, cabos e dispositivos de proteção (DR/DPS);
- Iluminação externa e interna;
- Aterramento conforme NBR 5410;
- Pontos complementares na área da fachada e portão.

7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Envolve:

- Remoção total de resíduos;
- Lavagem do piso da calçada e áreas de intervenção;
- Retirada de materiais excedentes e entulho;
- Verificação final de funcionamento dos sistemas elétricos.

Resíduos devem seguir a **Resolução CONAMA 307/2002**.

8. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS

Considerando as características das intervenções previstas, declara-se que não se faz necessária a elaboração de novo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para o presente empreendimento.

As melhorias propostas restringem-se a serviços de natureza complementar, sem alteração de uso, de ocupação, de área construída ou de condições que modifiquem os parâmetros de segurança anteriormente aprovados.

Ressalta-se que o Estádio de Futebol localizado no Município de Itapiranga/AM já possui Projeto do Corpo de Bombeiros vigente, devidamente analisado e aprovado em fase anterior da obra. As adaptações previstas não intervêm nos sistemas de segurança, não comprometem rotas de fuga, não alteram carga de incêndio e nem demandam novas soluções preventivas além das já implementadas no projeto original.

Diante desse cenário, e em observância aos critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, mantém-se válida a aprovação existente, sendo, portanto, dispensada a apresentação de novo PPCI para esta etapa.

Assim, a presente declaração integra o Memorial Descritivo para fins de registro, transparência e conformidade técnica.

SERVIÇOS FINAIS

Todas as áreas trabalhadas deverão ser entregues completamente limpas e isentas de resíduos indesejáveis. Serão aqui considerados como limpeza os serviços de lavar, secar e retirar os detritos que ficarem provenientes de demolições e restos de materiais da obra como um todo, contemplando ainda a retirada de entulhos, visando respaldo perante a fiscalização e ao projeto concluído.

Os resíduos provenientes dos serviços executados deverão atender a todas as exigências da resolução nº 307, do CONAMA, de 05 de julho de 2002 e suas alterações.

Será procedida, cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações: elétrica, hidráulica, água potável, drenagem, esgoto, ferragens, etc.

DENIS BOTELHO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 18473-D/AM

Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

- **OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM.**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.**
- **CONVÊNIO: 981988/2025**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONVÊNIO: 981988/2025

ITAPIRANGA/AM

2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório Fotográfico da visita in loco das áreas de intervenção para a implementação do empreendimento de **Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/Am,** de convênio **981988/2025**.



Imagem 1: Vista de satélite da área de Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/Am e indicação de rua de acesso; fonte**:** Google



Imagem 2



Imagem 3



Imagem 4



Imagem 5



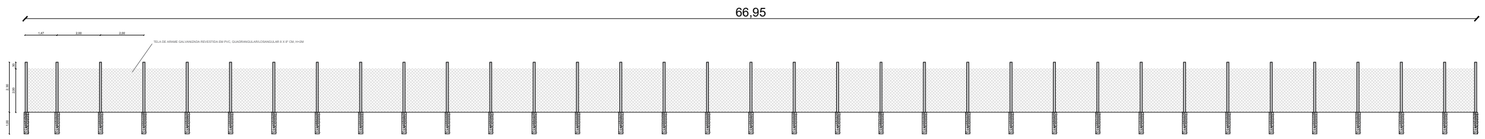
Imagem 6



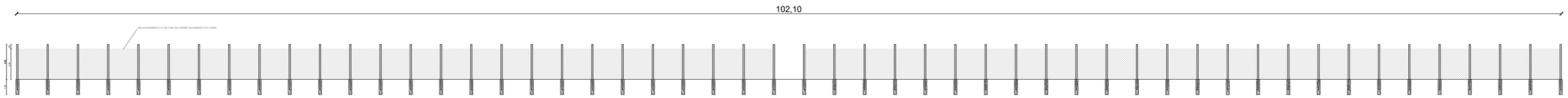
Imagem 7

_____

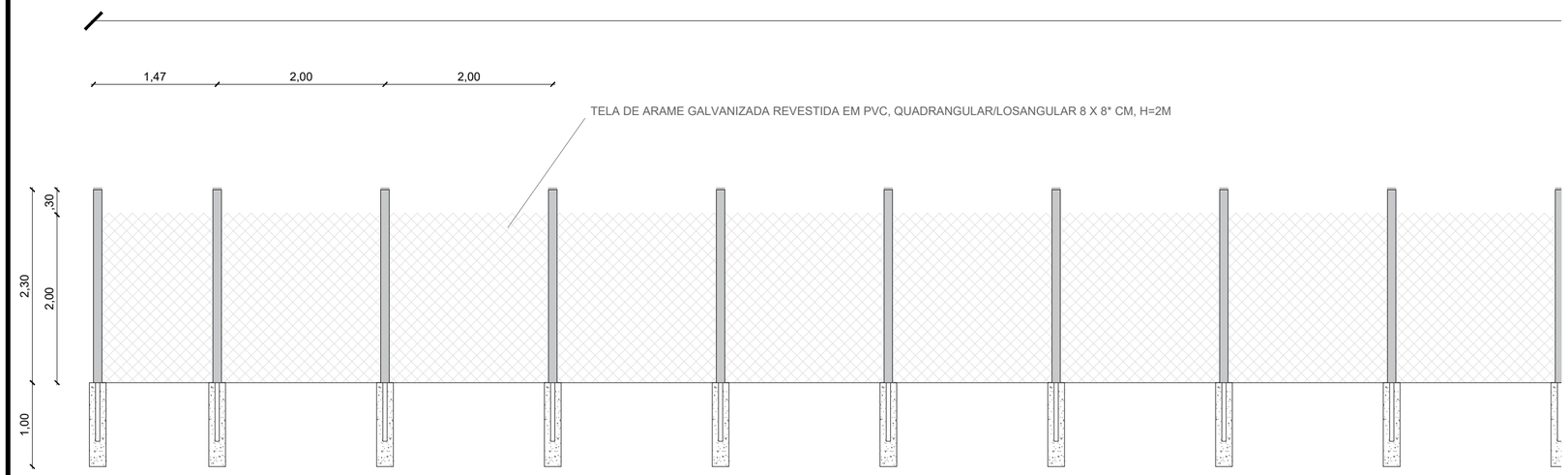
Denis Botelho da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 18473-D/AM



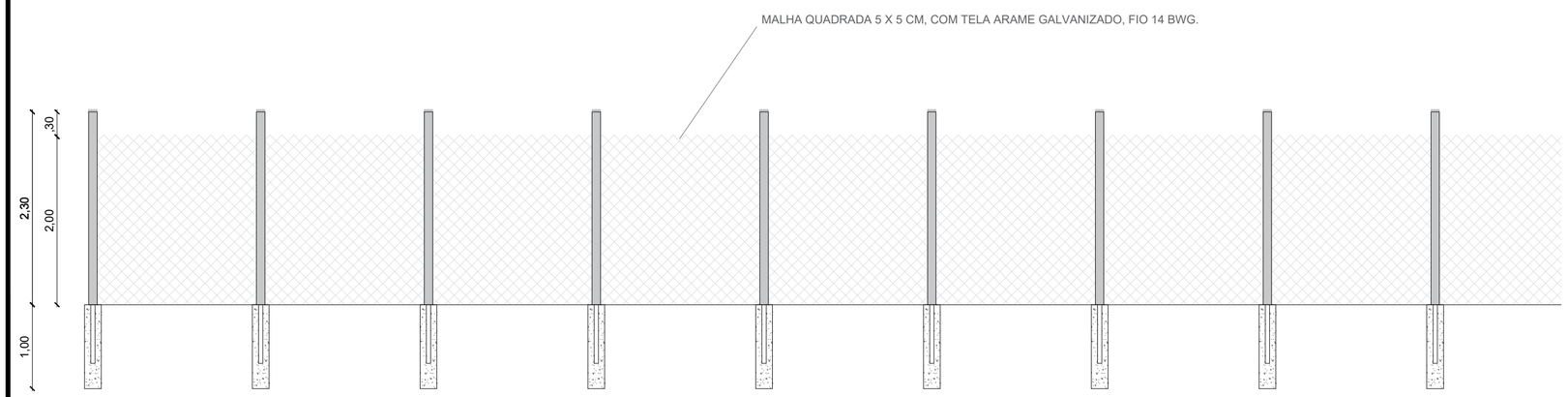
01 ELEVAÇÃO FRONTAL E POSTERIOR
ESC.: 1/200



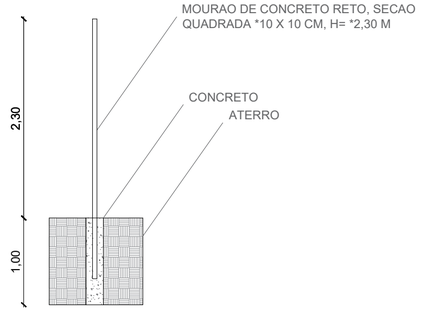
02 ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA E ESQUERDA
ESC.: 1/200



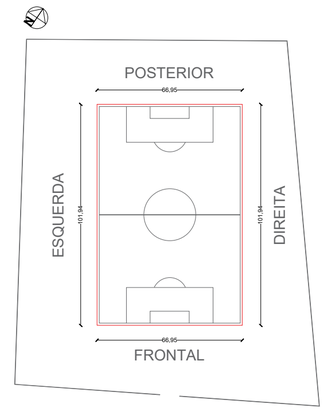
03 DETALHE - ELEVAÇÃO POSTERIOR E FRONTAL (ATRÁS DO "GOL")
ESC.: 1/50



04 DETALHE - ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA E ESQUERDA
ESC.: 1/50



05 DETALHE CORTE
ESC.: 1/50



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
DETALHAMENTO DE ALAMBRADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM ART: Nº AM20250567734	GABRIEL COUTINHO	DEZ/2025	INDICADA	01/ 01

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ÁGUA

A prefeitura municipal de **ITAPIRANGA/AM CNPJ nº 04.495.644/0001-59**, representada pelo Sr. **THIAGO GAMA LIMA**, declara, para os devidos fins de direito, que o local destinado à implantação do **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM** possui viabilidade de abastecimento de água, com fornecimento regular por meio de sistema de captação em poço, interligado à rede de distribuição existente, sob a responsabilidade do Departamento de Água do Município de ITAPIRANGA/AM, encontrando-se o sistema em operação e com gestão adequada.

Ressalta-se que a infraestrutura de abastecimento existente apresenta capacidade suficiente para atender à demanda prevista do empreendimento, não havendo impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem o fornecimento de água durante as fases de implantação e funcionamento do **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.**

Itapiranga/AM, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
CPF: 030.990.522-21

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO VIABILIDADE DE ENERGIA

A prefeitura municipal de **ITAPIRANGA/AM CNPJ nº 04.495.644/0001-59**, representada pelo Sr. **THIAGO GAMA LIMA**, Declara, para os devidos fins de direito, que o Município de ITAPIRANGA/AM dispõe de fornecimento regular de energia elétrica, em conformidade com a Resolução nº 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, atendendo aos padrões de continuidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente.

Ressalta-se que a infraestrutura elétrica existente no município apresenta condições técnicas adequadas para suprir a demanda do empreendimento a ser implantado, não havendo impedimentos operacionais que inviabilizem o atendimento durante as fases de execução e funcionamento.

Itapiranga/AM, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM
CPF: 030.990.522-21

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DECLARO, para fins de comprovação, que o local destinado à execução do projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no município de **Itapiranga/AM**, vinculado ao **Convênio n° 981988/2025**, **não dispõe de Rede Pública de Esgotamento Sanitário**.

Informo, ainda, que **será implantado sistema individual de tratamento de esgoto**, por meio da **construção de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouro**, conforme orientações técnicas e normas sanitárias vigentes, garantindo o devido tratamento e disposição dos efluentes produzidos no local da intervenção.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Itapiranga/Am

LOCAL: Itapiranga/AM

CONVÊNIO: 981988/2025

DATA: 09/01/2026

Este documento tem como objetivo declarar o compromisso da Prefeitura Municipal de **Itapiranga/AM**, a ser construído conforme previsto no **Convênio n° 981988/2025,** no que diz respeito ao manejo adequado de resíduos sólidos, conforme a legislação vigente e as normas de saúde, meio ambiente e assistência social.

Após a conclusão da obra, a coleta e o manejo dos resíduos sólidos gerados pelo funcionamento da **Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Itapiranga/Am** serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de **Itapiranga/AM** que realiza esse serviço regulamente no município. A prefeitura garantirá a execução da coleta conforme cronograma estabelecido, observando os requisitos legais e assegurando a destinação correta dos resíduos, com vistas á minimização de impactos ambientais.

O transporte e a destinação final dos resíduos serão realizados por empresa especializada e devidamente licenciada para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, conforme previsto nas normas técnicas aplicáveis.

DECLARO, para fins de comprovação, que o local destinado a execução do projeto **Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Itapiranga/Am**, Associado ao **Convênio n° 981988/2025**, localizado no município de **Itapiranga/AM**, **possui infraestrutura adequada no seu limite territorial para o descarte dos seguintes resíduos: resíduos comuns (papéis, plásticos, restos de alimentos, entre outros), resíduos recicláveis, resíduos provenientes de obras e demolições, garantindo que todos os resíduos gerados nas dependências das unidades, inclusive durante a fase de construção, sejam manuseados e descartados conforme as melhores práticas de sustentabilidade, segurança sanitária e responsabilidade social.**

A coleta será realizada por equipe treinada e devidamente orientada, com o uso de recipientes

apropriados e o cumprimento dos protocolos exigidos pela legislação brasileira, assegurando a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

A prefeitura municipal de **ITAPIRANGA/AM CNPJ nº 04.495.644/0001-59**, representada pelo Sr. **THIAGO GAMA LIMA**, declara que é favorável à APROVAÇÃO, do projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, pertencente ao **convênio n° 981988/2025** a ser executado na sede do município de **ITAPIRANGA/AM.**

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **THIAGO GAMA LIMA**, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de **Itapiranga/AM,** CNPJ: **04.495.644/0001-59**, DECLARO, **DENIS BOTELHO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA N° 18473-D/AM** , Responsável Técnico pelo Projeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, vinculado ao **convênio de repasse nº 981988/2025**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa e em conformidade com a Lei nº10.098/2000.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO INFORMANDO BASE DE CÁLCULO ISS

Eu, **THIAGO GAMA LIMA**, prefeito de **ITAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 04.495.655/0001-59**, DECLARO para fins de aprovação do projeto do convênio n° **981988/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, conforme Lei Municipal N° 200/09, de 11 de dezembro de 2009, art. 35, que instituiu o Código Tributário do Município que a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de **5%**.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO INFORMANDO GRAU DE IMPACTO DA OBRA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, eu, **THIAGO GAMA LIMA**, Prefeito Municipal do município de Itapiranga/AM, considerando o Art.6, da Lei Estadual Nº 3.785 de 24 de julho de 2012, a seguir transcrito:

> Art. 6º Ficam dispensados do licenciamento ambiental estadual, desde que sejam considerados com potencial poluidor/degradador reduzido, assim definido pelo IPAAM, os empreendimentos ou atividades listadas a seguir:
> I – Obras de infraestrutura dos sistemas viário urbano, tais como calcada, meio-fio e sarjeta;
>
> XVIII – as atividades de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes, das Rodovias Estaduais e Municipais pavimentadas já existentes, bem como suas instalações de apoio nas rodovias, conforme definido na Portaria Interministerial n.273/2004 e outras que venham a lhe substituir ou complementar;
>
> § 1º As atividades listadas acima são exemplificadas, sem prejuízo de outras atividades que possam vir a ser identificadas pelo IPAAM com potencial poluidor/degradador reduzido

Declaro que o projeto oriundo do Contrato de Repasse n° 950665/2023 – **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, possui Potencial Poluidor reduzido, sendo dispensado a apresentação de Licenciamento Ambiental.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE USO DOS PREÇOS RELACIONADOS AO SINAPI ATRIBUÍDOS A SÃO PAULO "AS"

Eu, **THIAGO GAMA LIMA**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM,** DECLARO, **DENIS BOTELHO DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL CREA 18473-D/AM, CPF: 087.878.176-59** Responsável Técnico pelo Projeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.** vinculado à convênio **nº 981988/2025, DECLARO** que verifiquei e atesto sob as penas da lei que a especificidade local justifica a manutenção de insumos significativos do SINAPI indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído a São Paulo).

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de **ITAPIRANGA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ: 04.495.644/0001-59**, representada pelo Prefeito Sr. **THIAGO GAMA LIMA**, que será feito um único processo licitatório para a submeta presente no convênio nº **981988/2025 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM,** onde será utilizado os procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021, utilizando para execução **INDIRETA** a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, com regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com forma de acompanhamento obrigatório por **EVENTOS-PLE**, onde **NÃO HÁ** pretensão de **Caráter Sigiloso**.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata se de Plano de Sustentabilidade deve ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos §13, Art.21 da Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

"§ 13.O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano."

Concepção de sustentabilidade: Define-se como sustentável tão somente a característica do que é sustentável, do que se conserva, assim o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o convenente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade doempreendimento a ser entregue quanto a concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Itapiranga/AM
Convênio: 981988/2025
Valor de Repasse: R$ 764.000,00
Valor de Contrapartida: R$ 10.000,00
Valor Global: R$ 774.000,00

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Itapiranga/AM visa:

- Instalações elétricas adequadas e seguras;
- Implantação de alambrado no perímetro do campo de futebol;
- Execução de via de passeio com calçada para circulação do público;
- Construção de portão de acesso principal com controle de entrada;
- Revitalização da fachada do muro de fechamento;

O projeto assegurará melhorias significativas na infraestrutura esportiva do município, beneficiando atletas, torcedores e toda a população, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento social. Com o constante crescimento da demanda por áreas de lazer e esporte, torna-se indispensável a modernização e adequação do Estádio Municipal, garantindo funcionalidade, acessibilidade e segurança para eventos esportivos e comunitários.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A conclusão das melhorias no Estádio Municipal de Itapiranga/AM proporcionará:

- Aumento da oferta de atividades esportivas e culturais;
- Maior integração social e fortalecimento comunitário;
- Estímulo ao turismo local durante competições e eventos;
- Promoção da saúde e bem-estar da população;
- Geração de oportunidades econômicas diretas e indiretas.

O equipamento ampliado e modernizado contribuirá de forma efetiva para a qualidade de vida e para o desenvolvimento do município.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Os serviços e materiais empregados na reforma e ampliação do estádio terão durabilidade prolongada, seguindo normas técnicas brasileiras e boas práticas construtivas. A Prefeitura de Itapiranga/AM realizará manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, assegurando a conservação e pleno funcionamento do espaço.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Todos os materiais e equipamentos destinados à operação e manutenção do estádio serão armazenados em local seguro e apropriado, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, de modo a garantir sua vida útil e integridade.

6. CUSTOS, FONTES E RECURSOS

As despesas referentes à manutenção periódica do estádio, bem como reparos ocasionais que se fizerem necessários, serão custeadas com recursos próprios do município e/ou por meio de futuros convênios e repasses específicos, observando o planejamento orçamentário anual do Município de Itapiranga/AM.

7.RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto				Valor deverá ser disponibilizado no orçamento anual da prefeitura.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto				O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído				O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto após sua entrega definitiva.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais				O município tomara todas as medidas necessárias para que ocorra o mínimo de danos ambientais durante e
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto				após a entrega do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia				
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.				O município dispõe de equipe técnica para o monitoramento de prazos e se necessário a solicitação da ampliação de mesmo.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região				
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado				Dispomos de comissão para análise e recebimento do objeto, haja visto que o município não aceitará obras defeituosas e nem inacabadas, onde será exercida sanções administrativas a empresa responsável pela construção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto				Este objeto é de suma importância para a melhoria da trafegabilidade.
OUTROS					

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será a responsável pela elaboração eacompanhamento da execução do plano.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ITAPIRANGA/AM

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

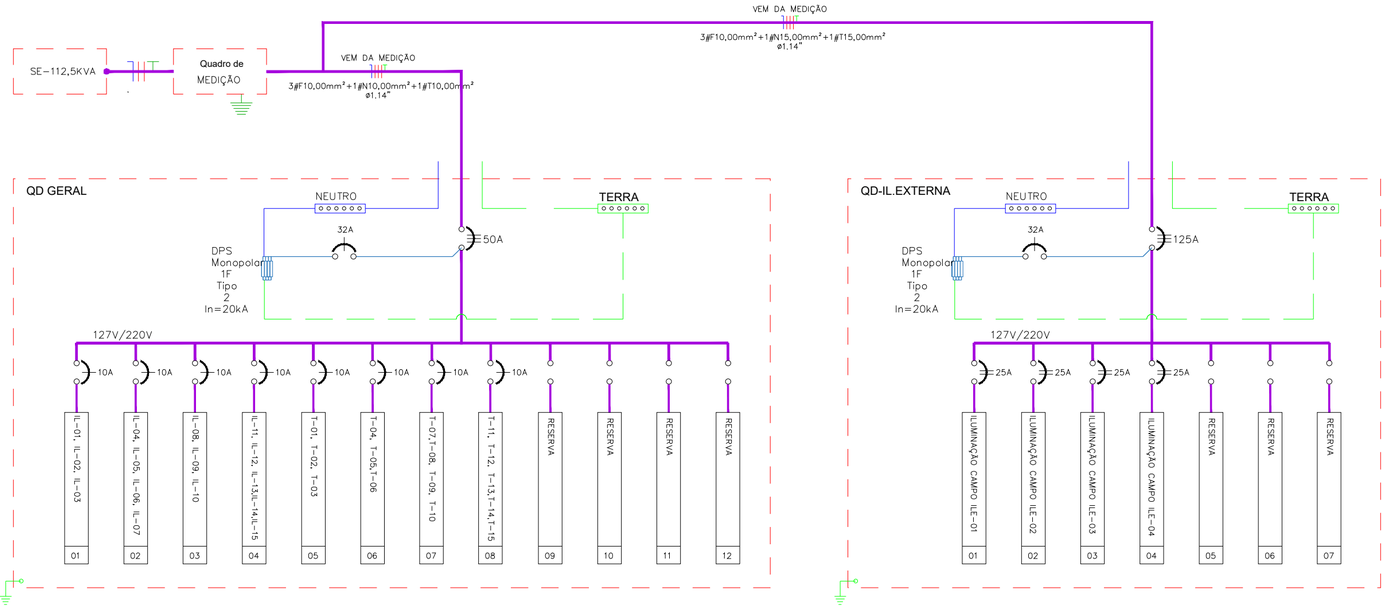
DECLARAMOS, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o regime de execução da obra **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, objeto do Convênio n° **981988/2025**, será por **empreitada por preço global.**

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Itapiranga/AM, 09 de janeiro de 2026.

_____

THIAGO GAMA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM



LEGENDA	
	Tomada Baixa Dupla 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média Dupla 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
S	Interruptor simples de uma seção e tomada, embutido em caixa 4x2
S a S b	Conjunto de 2 Interruptores simples e tomada, embutido em caixa 4x2
	Caixa de passagem 4x4x¾ com tampa cega embutida no piso
W 0 A	Ponto de iluminação no teto.
A	Disjuntor a seco - DIN 3P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto Flexivel de PVC sobreposto na parede ou teto
	Eletroduto Flexivel de PVC embutido na parede
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
QDM	Quadro de Medição individual
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Perfilado perfurado 0.38x0.38x3.0m
	Poste com Refletor
	Caixa de Passagem 0,60x0,60m

QD-GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (W) 20	ILUMINAÇÃO (W) 40	AC 1620	TOMADAS TUG's 110	TOMADAS TUE's 220	F.D.(%)	F.P.	POT. TOTAL W	POT. TOTAL VA	CORRENTE A	TENSAO V	COND. mm²	PROT. A
1	**ILUMINAÇAO**													
IL-01	SALA 1		4				90%	0,92	160	173,9	1,37	127,00	2,5	
IL-02	WC 1	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	1F-10A
IL-03	SALA DEPOSITO	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-04	WC PUBLICO FEM.	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-05	WC PNE FEM.	6					90%	0,92	120	130,4	1,03	127,00	2,5	1F-10A
IL-06	HALL (LD)	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-07	SALA DEPOSITO	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-08	SALA 2		4				90%	0,92	160	173,9	1,37	127,00	2,5	1F-10A
IL-09	WC 2	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-10	SALA DEPOSITO	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-11	WC PUBLICO MASC.	6					90%	0,92	120	130,4	1,03	127,00	2,5	
IL-12	WC PNE MASC.	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	1F-10A
IL-13	HALL (LE)	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-14	SALA DEPOSITO	1					90%	0,92	20	21,7	0,17	127,00	2,5	
IL-15	DEPOSITO (ABAIXO DA ARQUIBANCADA)		14				90%	0,92	560	608,7	4,79	127,00	2,5	
2	**TOMADAS TUG´S**													
T-01	SALA 1				5		90%	0,81	550	679,0	5,35	127,00	4,0	
T-02	WC 1				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	1F-10A
T-03	SALA DEPOSITO				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-04	WC PUBLICO FEM.				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-05	WC PNE FEM.				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	1F-10A
T-06	HALL (LD)				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-07	SALA DEPOSITO				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-08	SALA 2				5		90%	0,81	550	679,0	5,35	127,00	4,0	1F-10A
T-09	WC 2				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-10	SALA DEPOSITO				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-11	WC PUBLICO MASC.				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-12	WC PNE MASC.				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	1F-10A
T-13	HALL (LE)				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-14	SALA DEPOSITO				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
T-15	DEPOSITO (ABAIXO DA ARQUIBANCADA)				1		90%	0,81	110	135,8	1,07	127,00	4,0	
	TOTAL	22	22		8	-			3.850	4.558	36			3F-50A
		Potência Demandada: 70%							2.695	3.191	**(B1) - 3#F10,00mm²+1N#10,00mm²+1#T10,00mm²**			

QD ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (W) 100	ILUMINAÇÃO (W) 1200	AC	TOMADAS TUG's 110	TOMADAS TUE's 220	F.D.(%)	F.P.	POT. TOTAL W	POT. TOTAL VA	CORRENTE A	TENSAO V	COND. mm²	PROT. A
1	**ILUMINAÇAO**													
IL-01	ILUMINAÇÃO CAMPO		4				90%	0,92	4.800	5.217,4	23,72	220,00	6,0	2F-25A
IL-02	ILUMINAÇÃO CAMPO		4				90%	0,92	4.800	5.217,4	23,72	220,00	6,0	2F-25A
IL-03	ILUMINAÇÃO CAMPO		4				90%	0,92	4.800	5.217,4	23,72	220,00	6,0	2F-25A
IL-04	ILUMINAÇÃO CAMPO		4				90%	0,92	4.800	5.217,4	23,72	220,00	6,0	2F-25A
		-	16						19.200	20.870	95			**3F-125A**
		Potência Demandada: 70%							13.440	14.609	**(B1) - 3#F10,00mm²+1#N10,00mm²+1#T10,00mm²**			

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	TIPO
1	CAIXA OCTOGONAL 4x4	UN.	44	EMBUTIDO
2	INTERRUPTOR SIMPLES + (TOMADA 2P+T)	UN.	10	CONJUGADO
3	INTERRUPTOR DUPLO + (TOMADA 2P+T)	UN.	5	SIMPLES
4	TOMADAS BAIXAS DUPLAS	UN.	4	2P+T
5	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 20W	UN.	22	LED
6	LUMINÁRIA ARANDELA LED 40W	UN.	22	LED
7	LUMINÁRIA LED 1200W (ILUMINAÇÃO EXTERNA)	UN.	16	LED
8	QUADRO DE DISTIBUIÇÃO 60x60x20	UN.	2	EMBUTIDO
9	DISJUNTOR TRIPOLAR	UN.	1	3F-125A
10	DISJUNTOR TRIPOLAR	UN.	1	3F-50A
11	DISJUNTOR MONOPOLAR	UN.	2	1F-32A
12	DISJUNTOR MONOPOLAR	UN.	4	2F-25A
13	DISJUNTOR MONOPOLAR	UN.	8	1F-10A
14	DPS 20kA	UN.	6	20kA
15	CABO 750V PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3096	#6,0mm²
16	CABO 750V PARA ILUMINAÇÃO	M	510	#2,5mm²
17	CABO 750V PARA TOMADAS	M	560	#4,0mm²
18	CABO 750V PARA QD ELETRICOS	M	1890	#10,0mm²
19	ELETRODUTO 1.1/4"	M	141	PVC
20	ELETRODUTO ø25 mm	M	448	PVC
21	CONDULETE TIPO "C" ou "E"	UN	44	PVC
22	HASTE COPERWELD PARA ATERRAMENTO	UN	8	FIBRA
23	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 21/1000	UN	8	FIBRA
24	CAIXA DE PASSAGEM 60X60	UN.	11	ALVENARIA

Notas Gerais

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #2,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

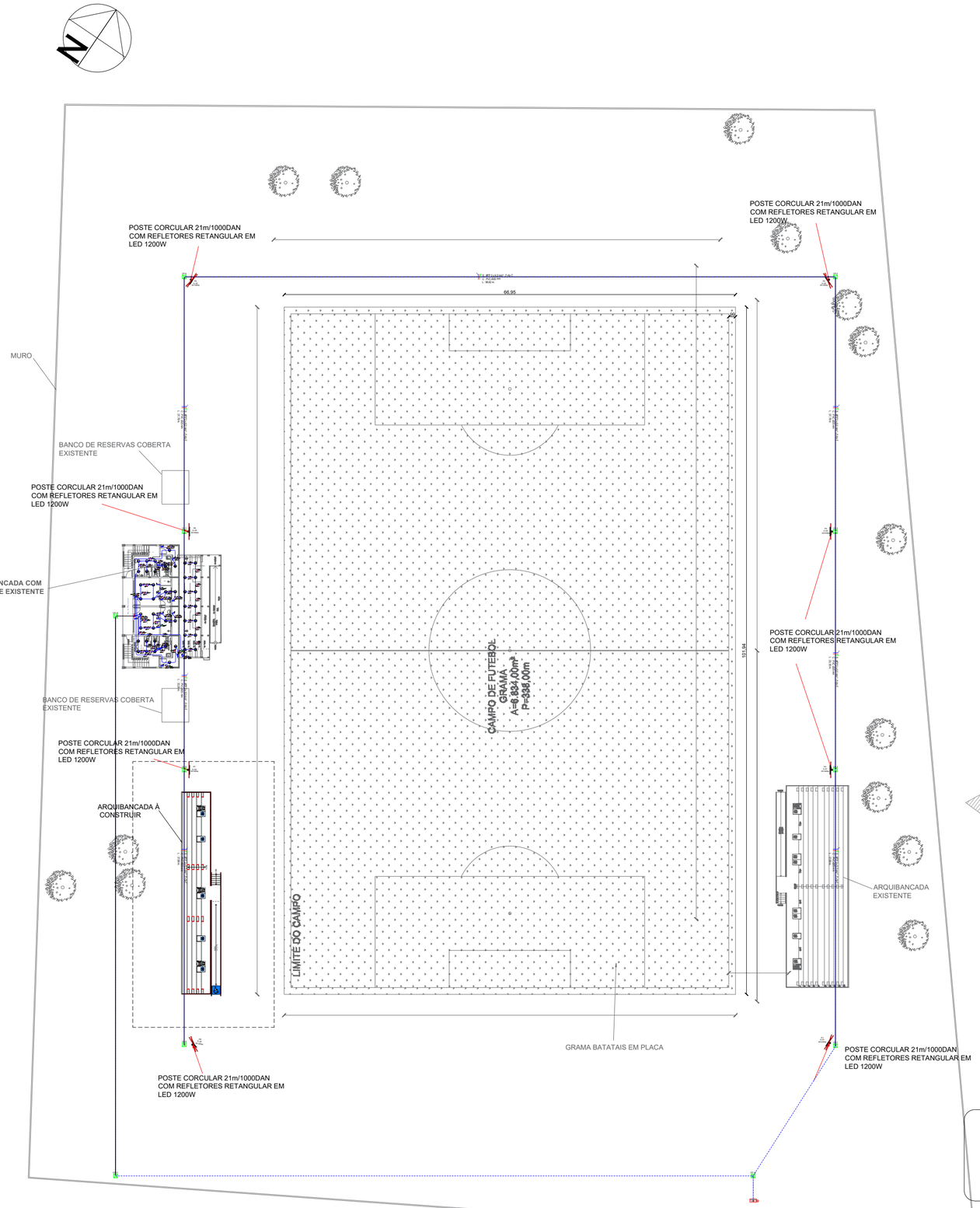
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
DIAGRAMA UNIFILAR, QUADRODE CARGAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	SET/2025	INDICADA	04/ 04

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
WELLINGTON SANTOS



01 IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1/500



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA

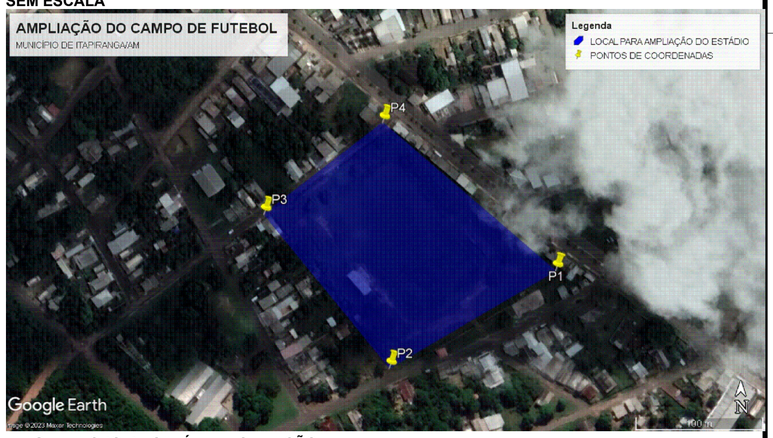
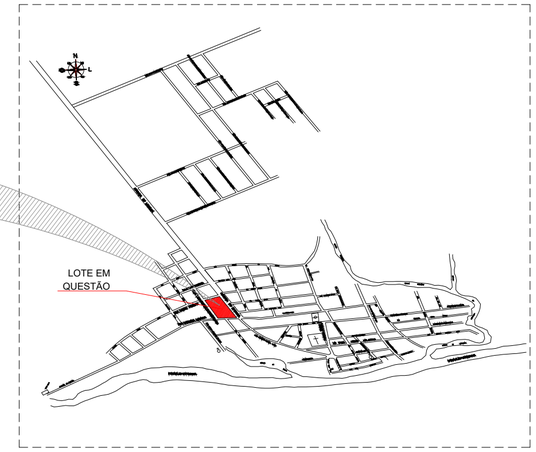


IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

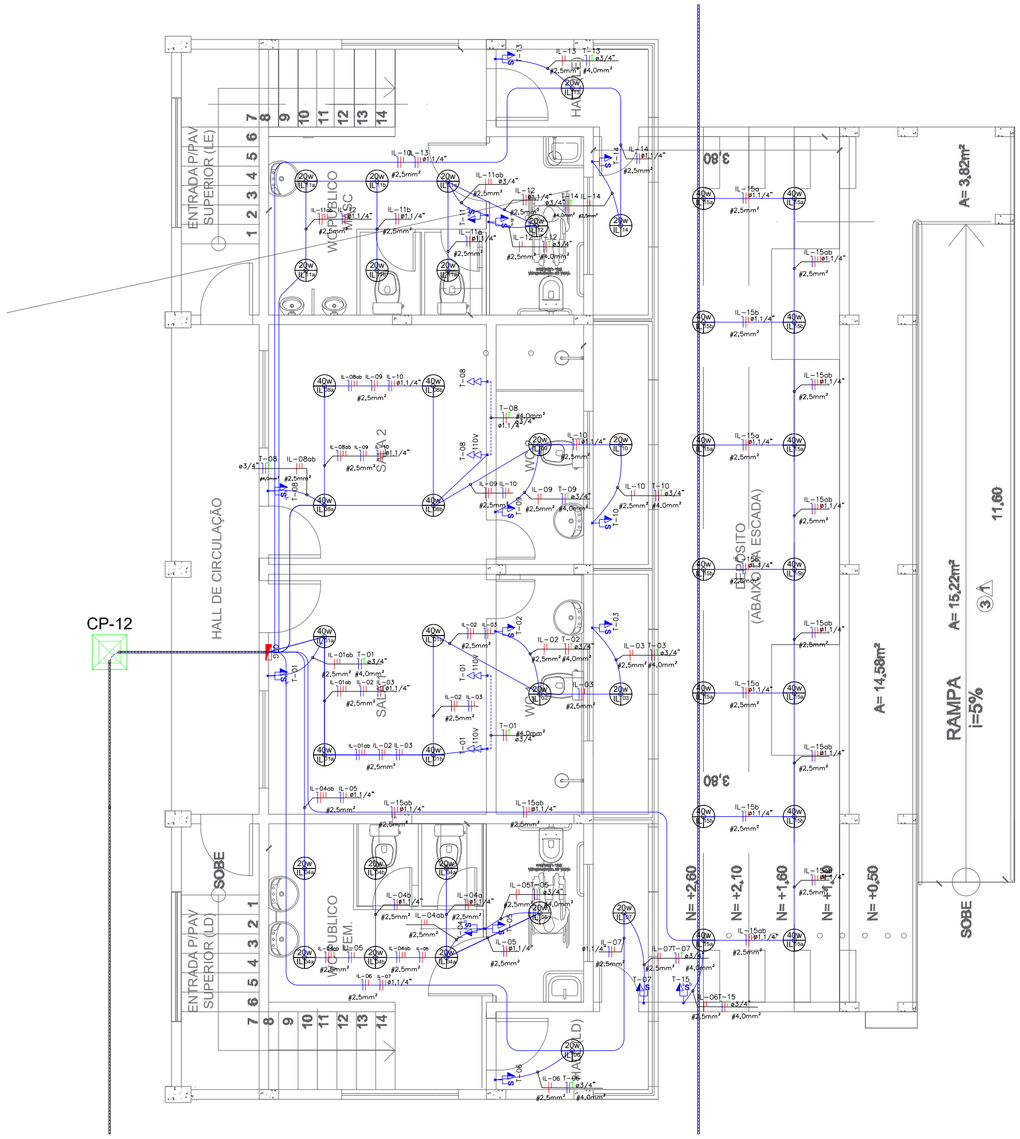
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	SET/2025	INDICADA	01/ 04

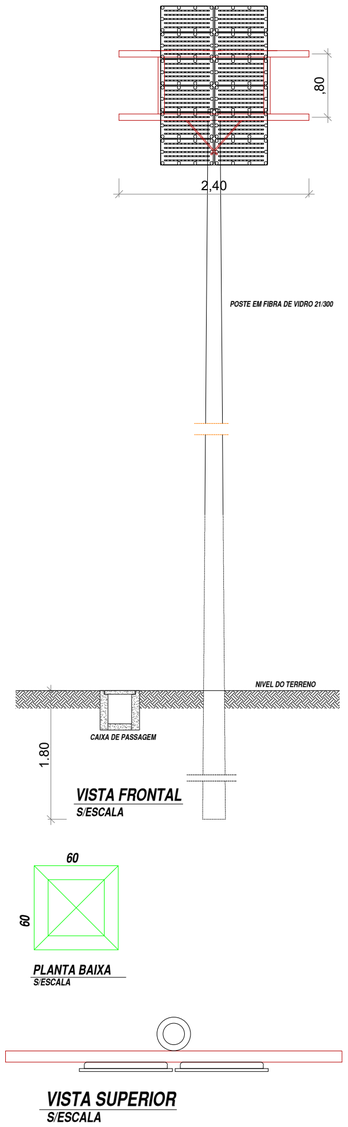
EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
WELLINGTON SANTOS



01 PLANTA BAIXA ARQUIBANCADA VIP

ESC.: 1/75



LEGENDA	
	Tomada Baixa Dupla 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média Dupla 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
S	Interruptor simples de uma seção e tomada, embutido em caixa 4x2
S a S b	Conjunto de 2 Interruptores simples e tomada, embutido em caixa 4x2
	Caixa de passagem 4x4x3¾ com tampa cega embutida no piso
W 0 A	Ponto de iluminação no teto.
A	Disjuntor a seco - DIN 3P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto Flexivel de PVC sobreposto na parede ou teto
	Eletroduto Flexivel de PVC embutido na parede
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
MED.	Quadro de Medição individual
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Perfilado perfurado 0.38x0.38x3.0m
	Poste com Refletor
	Caixa de Passagem 0,60x0,60m

Notas Gerais

1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #2,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

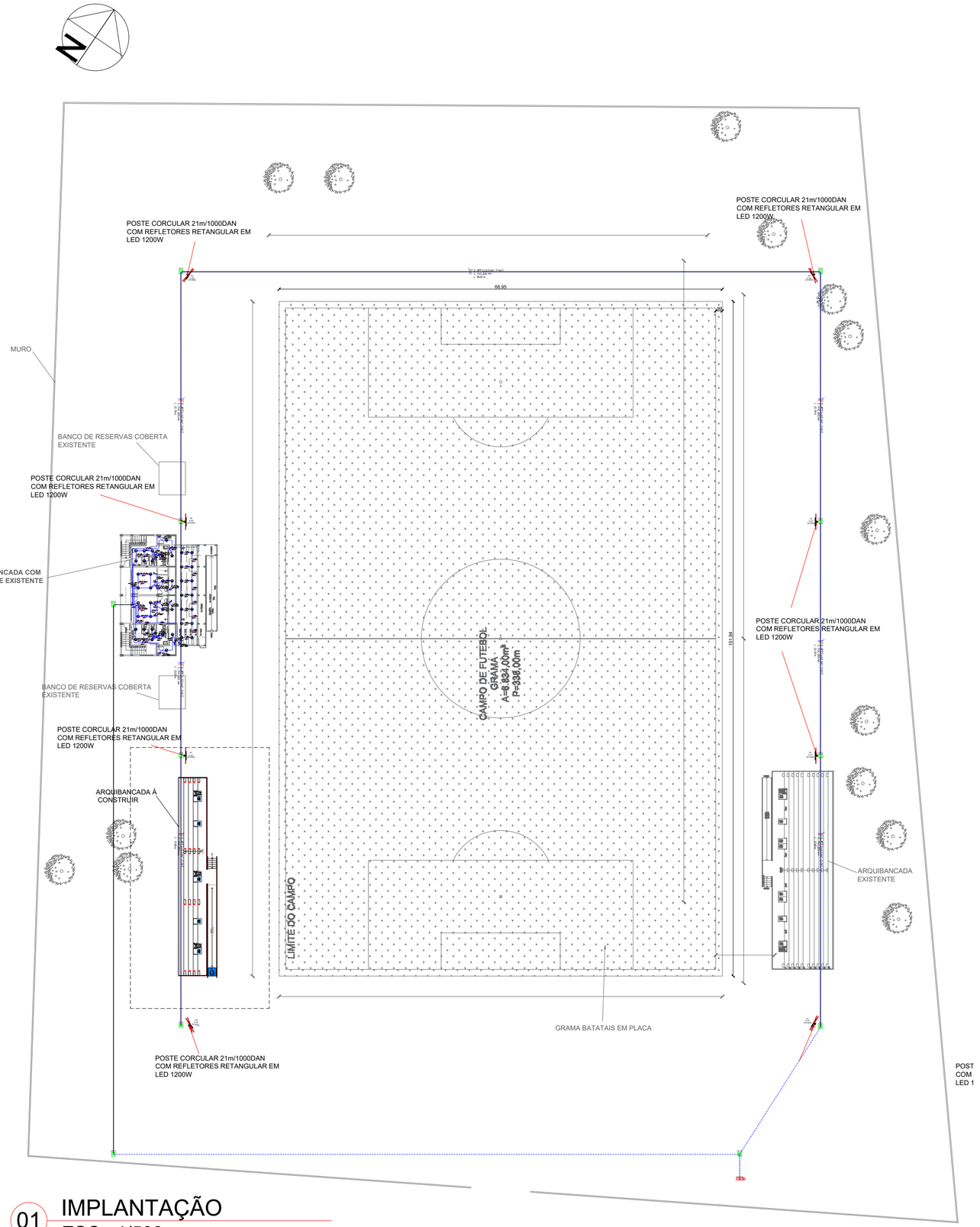
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
PLANTA BAIXA ARQUIBANCADA VIP

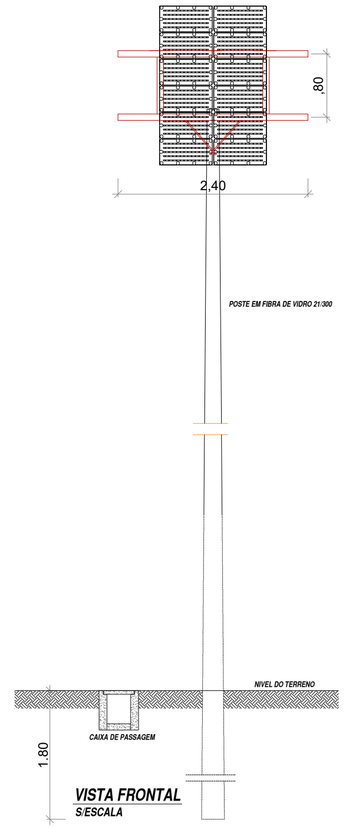
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	SET/2025	INDICADA	03/ 04

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

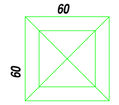
REVISÃO
WELLINGTON SANTOS



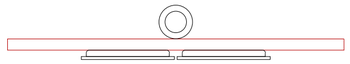
01 IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1/500



VISTA FRONTAL
S/ESCALA



PLANTA BAIXA
S/ESCALA



VISTA SUPERIOR
S/ESCALA

LEGENDA	
	Tomada Baixa Dupla 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média Dupla 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
S	Interruptor simples de uma seção e tomada, embutido em caixa 4x2
S a b	Conjunto de 2 Interruptores simples e tomada, embutido em caixa 4x2
	Caixa de passagem 4x4x¾ com tampa cega embutida no piso
W 0 A	Ponto de iluminação no teto.
A	Disjuntor a seco - DIN 3P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto Flexivel de PVC sobreposto na parede ou teto
	Eletroduto Flexivel de PVC embutido na parede
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
MED	Quadro de Medição individual
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Perfilado perfurado 0.38x0.38x3.0m
	Poste com Refletor
	Caixa de Passagem 0,60x0,60m

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

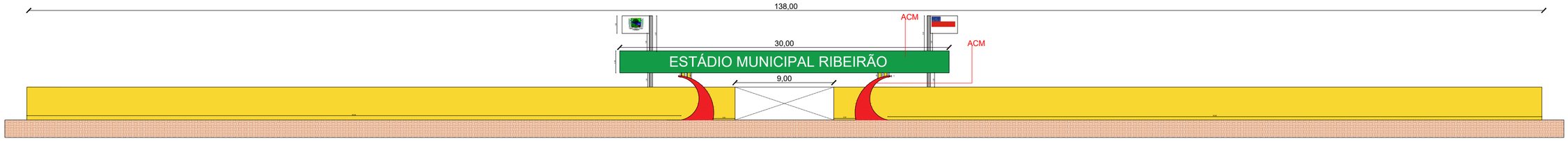
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO

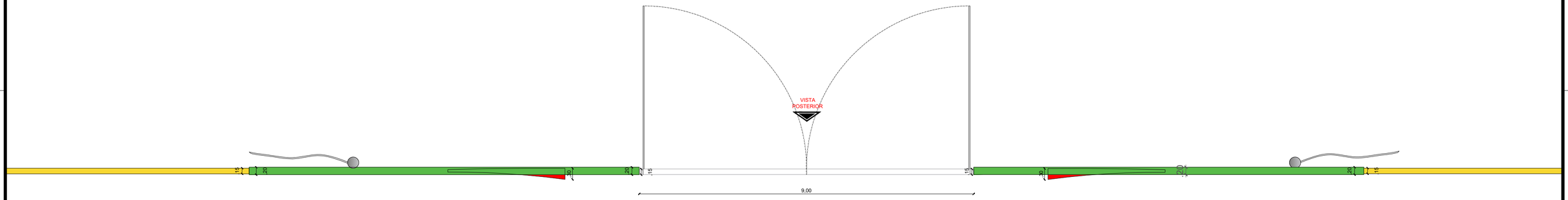
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	SET/2025	INDICADA	02/ 04

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

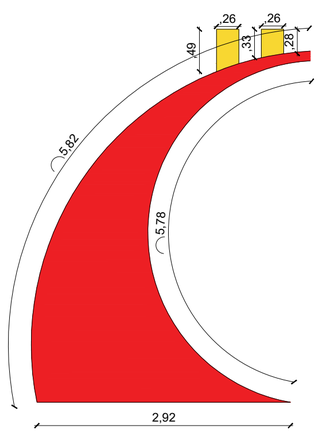
REVISÃO
WELLINGTON SANTOS



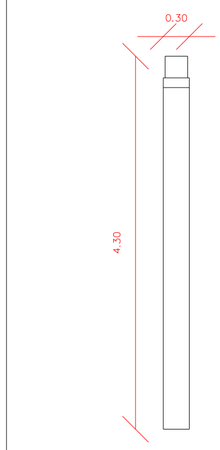
01 FACHADA
ESC.: 1/350



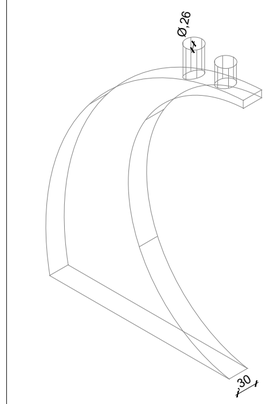
02 VISTA SUPERIOR
ESC.: 1/75



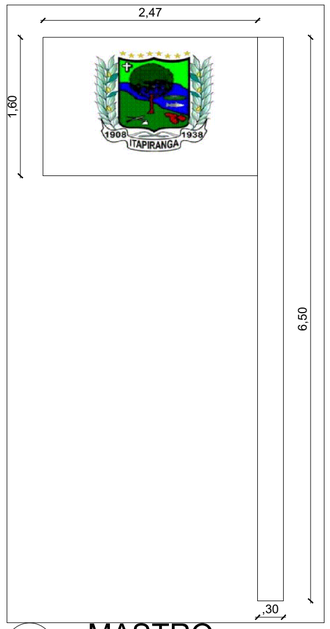
03 DETALHE ARCO
ESC.: 1/50



04 DETALHE ARCO
ESC.: 1/50



05 ISOMÉTRICA
ESC.: 1/50



06 MASTRO
ESC.: 1/50



07 LETREIRO
ESC.: 1/75

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

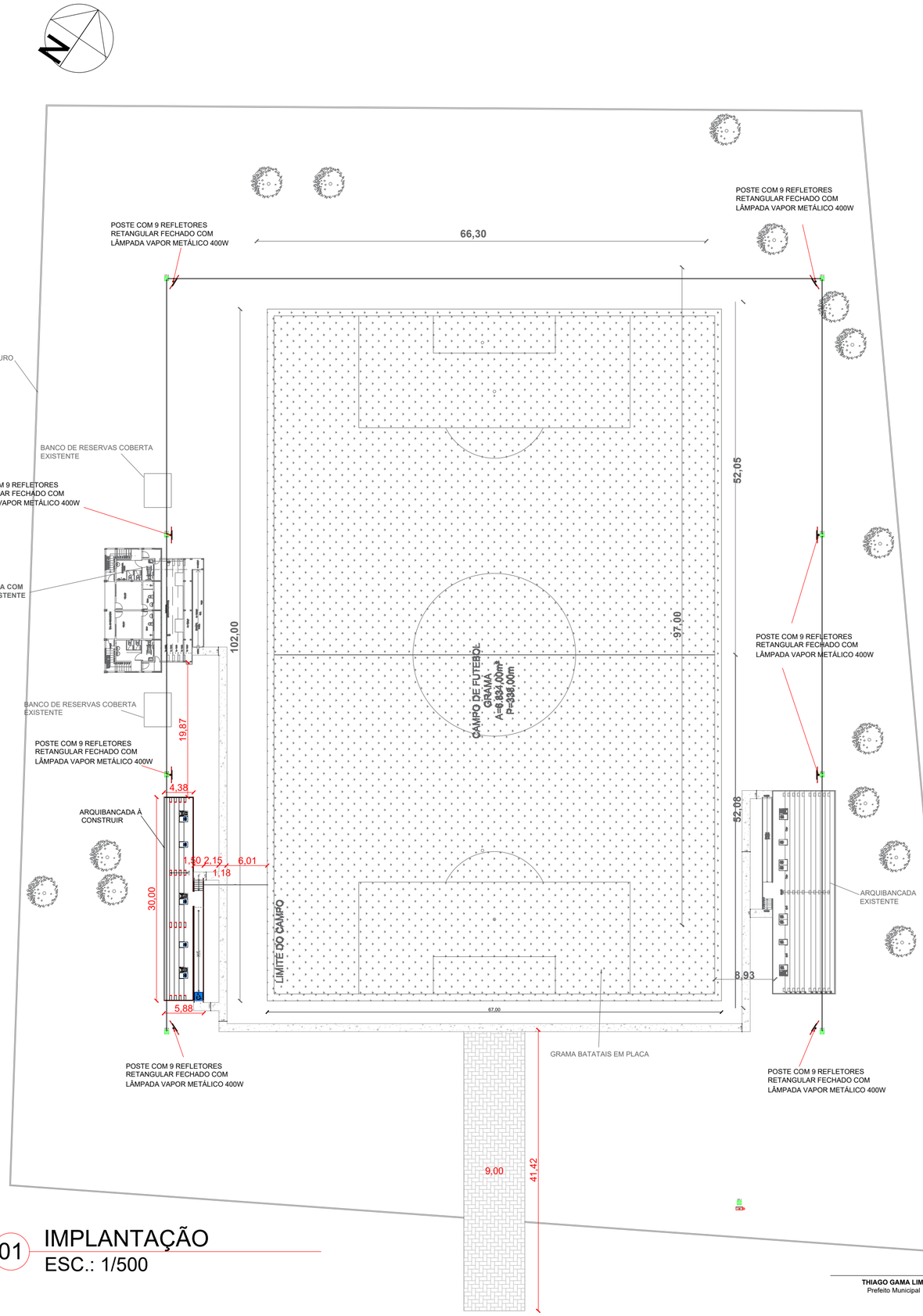
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
FACHADA/ VISTA SUPERIOR E DETALHAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	IANA VANESSA L.ENNES	SET/2025	INDICADA	01/ 01

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO



01 IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1/500



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA

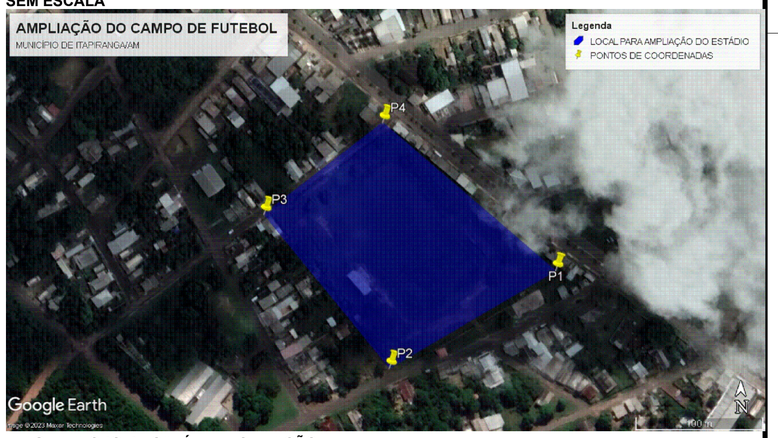
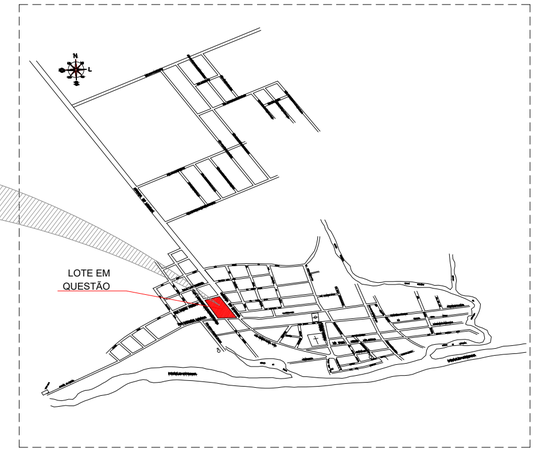


IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

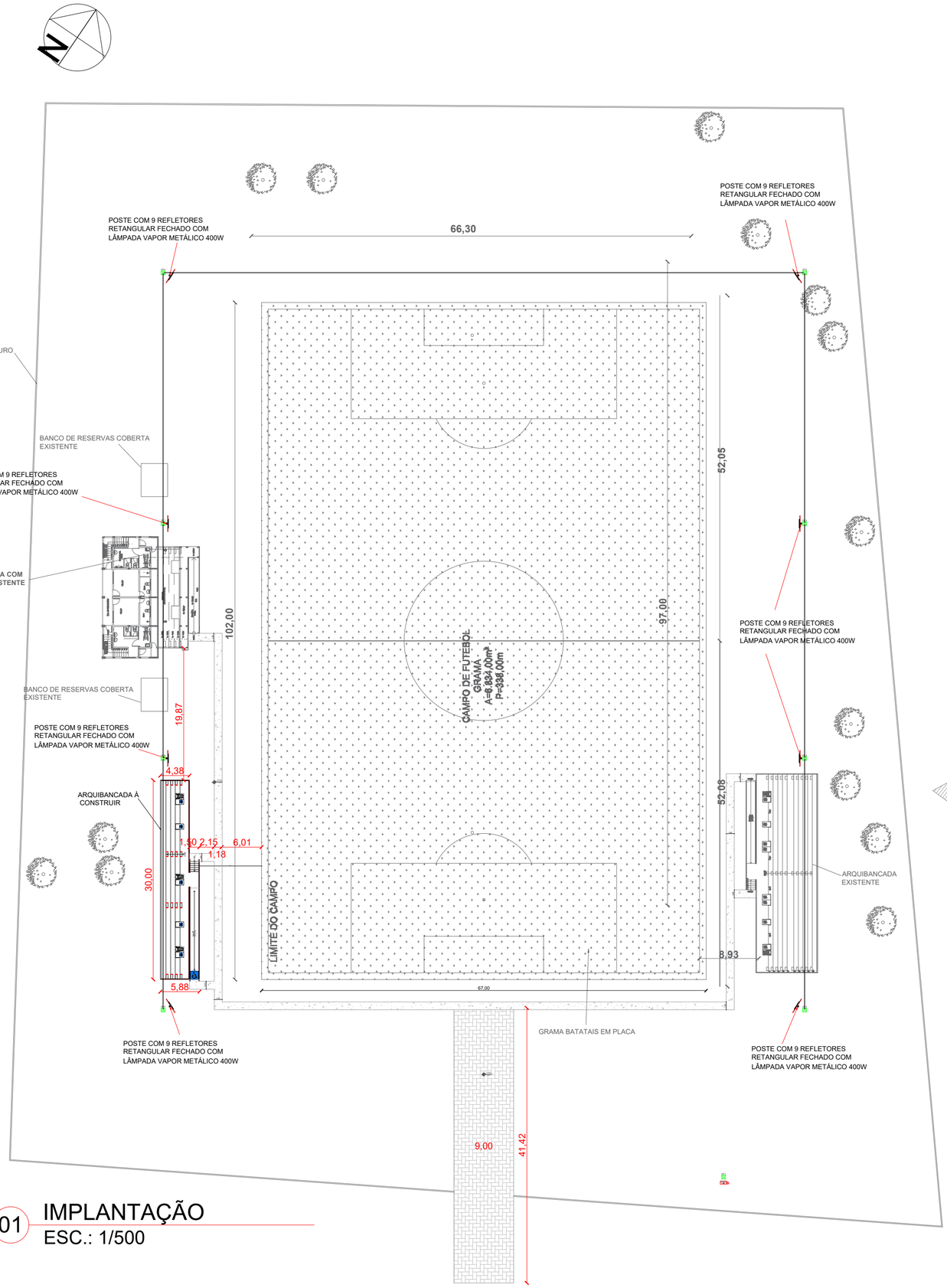
TÍTULO
IMPLANTAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	DEZ/2025

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
IANA VANESSA I.ENNES

ESCALA	PRANCHA
INDICADA	01/ 01



01 IMPLANTAÇÃO
ESC.: 1/500



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA

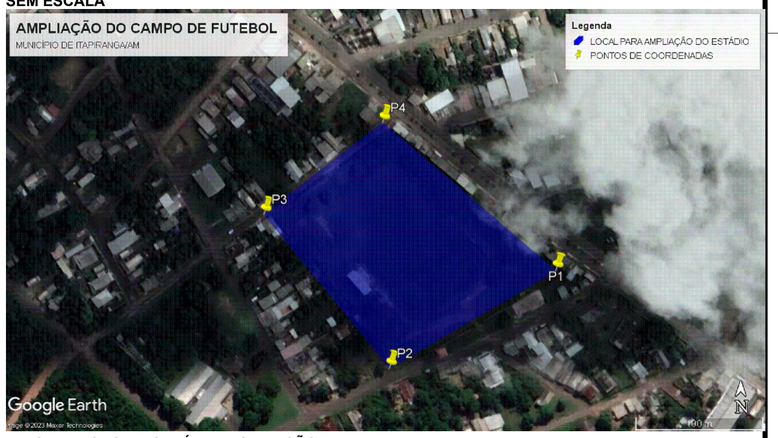
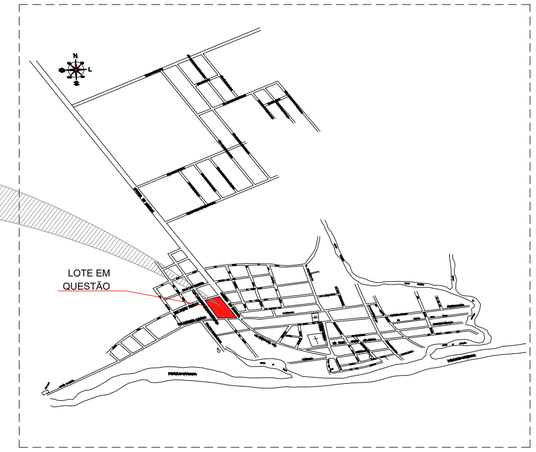


IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

LEGENDA	
AMBIENTE	**m²**
CALÇADA	223,63 m²
PASSEIO	370,00 m²

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

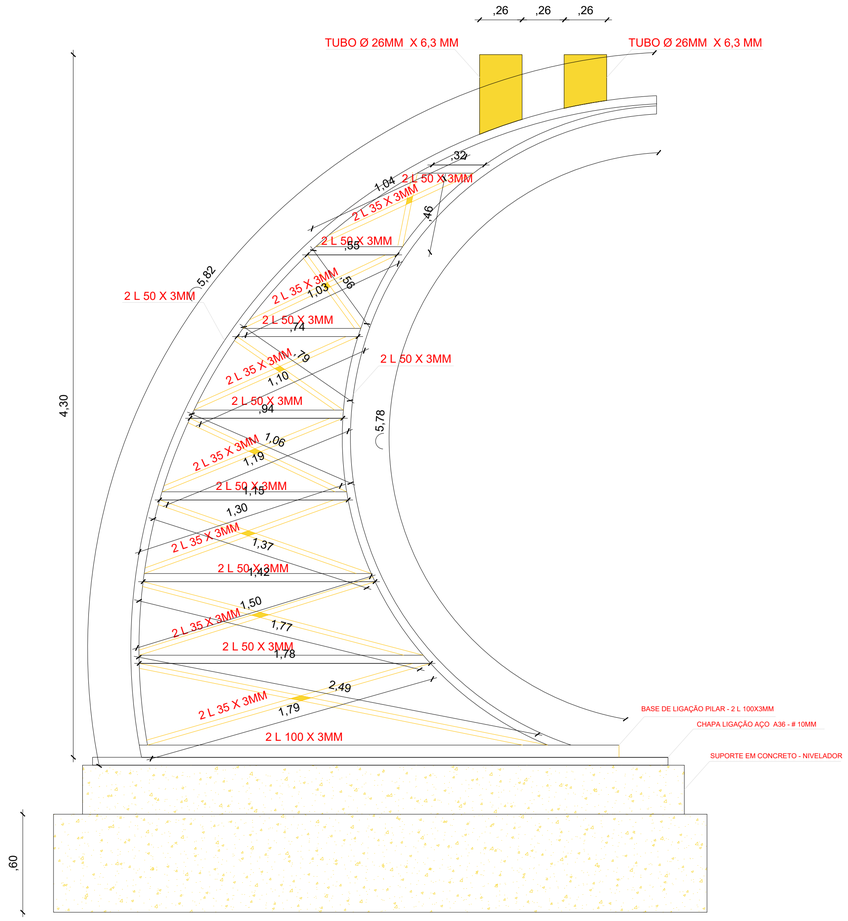
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	DEZ/2025	INDICADA	01/ 01

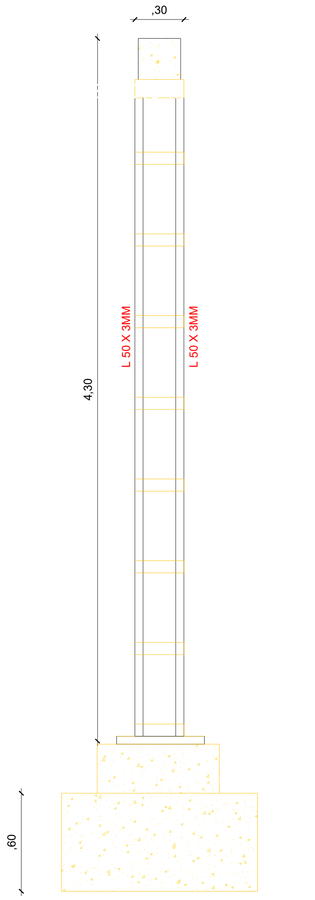
EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
IANA VANESSA I.ENNES



01 VISTA LATERAL ARCO

ESC.: 1/25



02 VISTA FRONTAL ARCO

ESC.: 1/25

1.°) TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)

2.°) OS DETALHES SÃO GENERICOS EM RELAÇÃO A DIMENSÃO DA CHAPA, E ESPECIFICAÇÃO DA DIMENSÃO DA SOLDA

3.°) SOLDA DO TIPO AWS E 7018 ELETRODO REVESTIDO

4.°) CHAPA TIPO A-36/MB-250

5.°) COMPRIMENTO MÍNIMO DE SOLDA L=50mm

6.°) PROCURAR REALIZAR ÚNICO PASSE DE SOLDA PARA SE EVITAR A CONTRAÇÃO DEMASIADA DO METAL BASE, E/OU PERFIL

7.°) ATENÇÃO NA HORA DO PASSE, PARA QUE NÃO OCORRA INVERSÃO DO LOCAL DA SOLDA L1 e L2 DA CANTONEIRAS
LÊIA-SE L1 COMPRIMENTO 1 DE SOLDA
LÊIA-SE L2 COMPRIMENTO 2 DE SOLDA

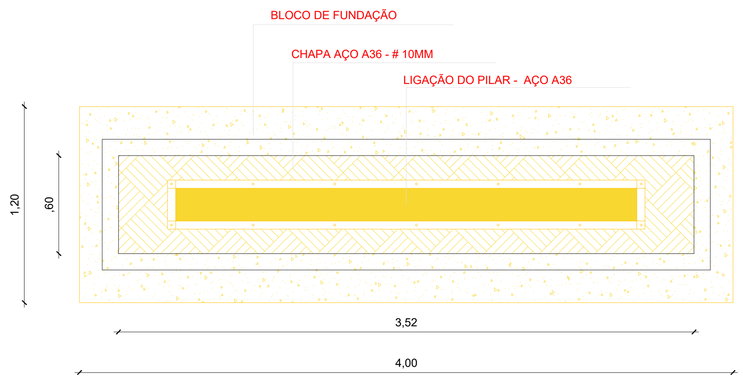
8.°) DIMENSÃO DE TODOS OS FILETES DE SOLDA COM S=3mm

9.°) NO ENCONTRO DE TODAS AS PEÇAS, UTILIZAR CHAPAS DE #1/4"

QUADRO DE MATERIAL TIPO - AÇO A6 - ARCOS

N	TIPO	PERFIL	C.UNIT	QTDE	PESO(kg/m)	PESO (kg)	PESO (kg) + 10%	TOTAL
1	BANZO	L 50X50X1/8"	5,82	2,00	2,46	28,63	31,50	**31,50**
2	BANZO	L 50X50X1/8"	5,78	2,00	2,46	28,44	31,28	**31,28**
3	MONTANTE	L 50X50X1/8"	0,32	2,00	2,46	1,57	1,73	**1,73**
4	MONTANTE	L 50X50X1/8"	0,55	2,00	2,46	2,71	2,98	**2,98**
5	MONTANTE	L 50X50X1/8"	0,74	2,00	2,46	3,64	4,00	**4,00**
6	MONTANTE	L 50X50X1/8"	0,94	2,00	2,46	4,62	5,09	**5,09**
7	MONTANTE	L 50X50X1/8"	1,15	2,00	2,46	5,66	6,22	**6,22**
8	MONTANTE	L 50X50X1/8"	1,42	2,00	2,46	6,99	7,69	**7,69**
9	MONTANTE	L 50X50X1/8"	1,78	2,00	2,46	8,76	9,63	**9,63**
10	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,04	2,00	0,87	1,81	1,99	**1,99**
11	DIAGONAL	L 35X1/8"	0,46	2,00	0,87	0,80	0,88	**0,88**
12	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,06	2,00	0,87	1,84	2,03	**2,03**
13	DIAGONAL	L 35X1/8"	0,56	2,00	0,87	0,97	1,07	**1,07**
14	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,10	2,00	0,87	1,91	2,11	**2,11**
15	DIAGONAL	L 35X1/8"	0,79	2,00	0,87	1,37	1,51	**1,51**
16	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,06	2,00	0,87	1,84	2,03	**2,03**
17	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,19	2,00	0,87	2,07	2,28	**2,28**
18	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,30	2,00	0,87	2,26	2,49	**2,49**
19	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,37	2,00	0,87	2,38	2,62	**2,62**
20	DIAGONAL	L 35X1/8"	2,49	2,00	0,87	4,33	4,77	**4,77**
21	DIAGONAL	L 35X1/8"	1,79	2,00	0,87	3,11	3,43	**3,43**
						PESO TOTAL		**127,32**
						PESO TOTAL 1 PEÇAS		**127,32**

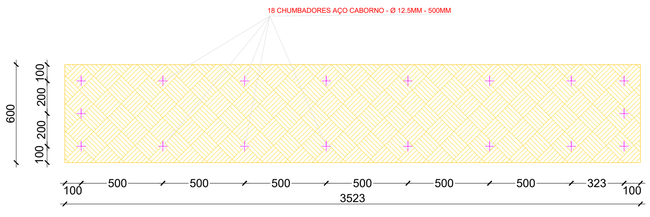
PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO



03 PLANTA - FUNDAÇÃO

ESC.: 1/25





04 DETALHE DA CHAPA BASE

ESC.: 1/25

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO
THIAGO GAMA LIMA

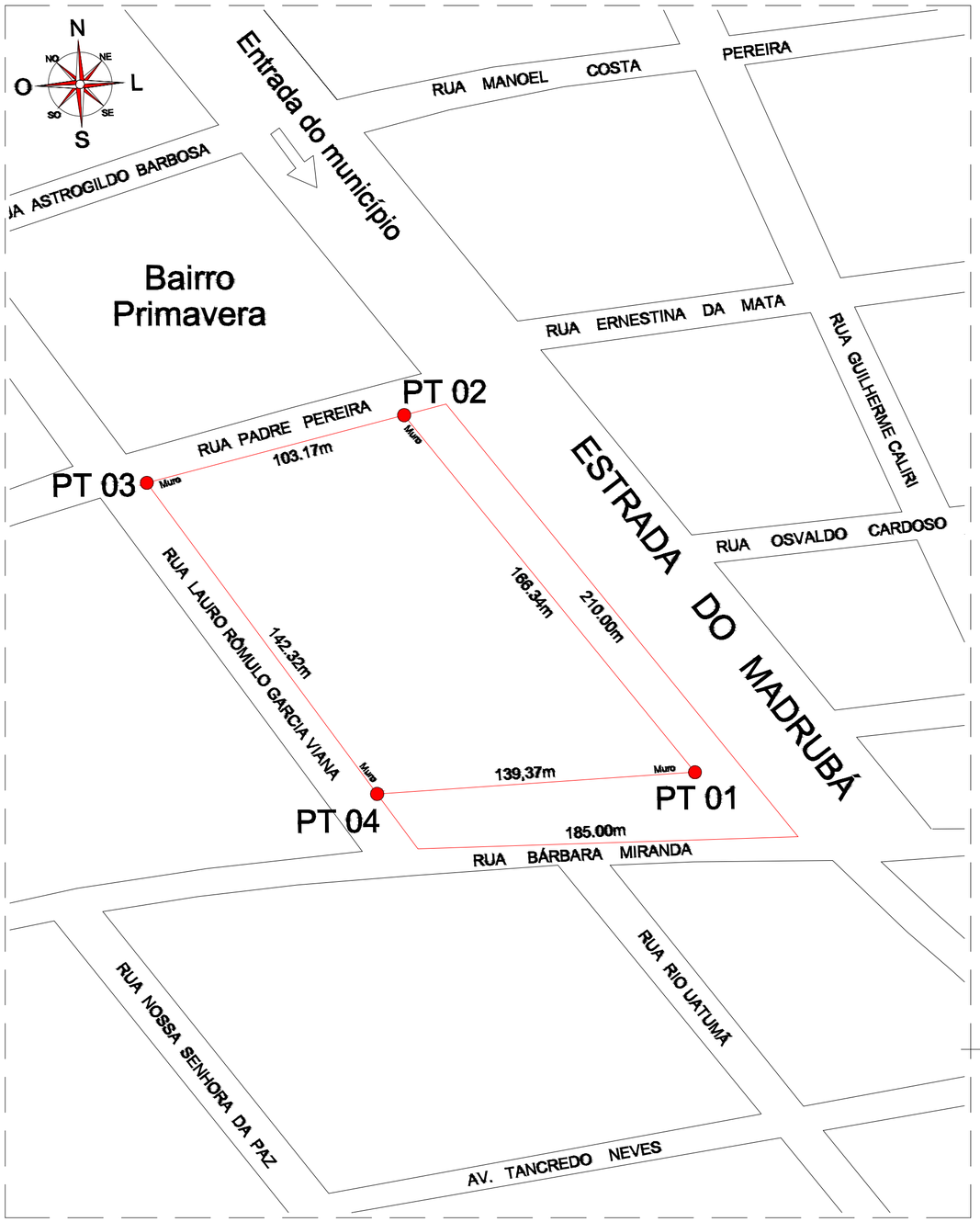
ENDEREÇO
ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO
DETALHE PILAR ARCO - LADO DIREITO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	IANA VANESSA L.ENNES	SET/2025	INDICADA	01/ 01

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/1000

PREFEITURA DE ITAPIRANGA
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PT 01 - 2° 44' 47.47" S / 58° 1' 41.66" O
PT 02 - 2° 44' 49.97" S / 58° 1' 45.88" O
PT 03 - 2° 44' 46.03" S / 58° 1' 49.06" O
PT 04 - 2° 44' 43.68" S / 58° 1' 46.05" O

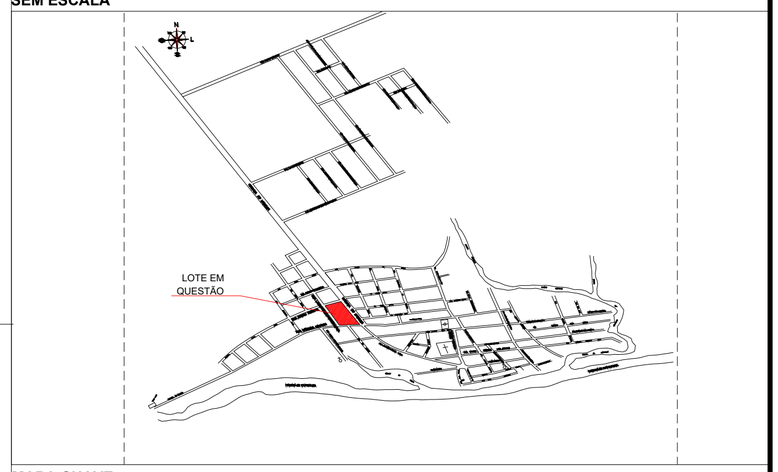
IMÓVEL URBANO:
(TERRENO), situado na Estrada Itapiranga-Madrubá, s/n° - Bairro Primavera, nesta Cidade de Itapiranga-AM, medindo 210:00 metros de Frente por 185:00 metros de Fundos, numa área total de 38.850:00m2, fazendo os limites e confrontações com:
FRENTE- com a Estrada Itapiranga-Madrubá;
LADO DIREITO - com a Rua Padre Pereira;
LADO ESQUERDO - com a Rua Bárbara Miranda e
FUNDOS - com moradores da Rua Lauro Garcia



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



MAPA CHAVE
SEM ESCALA

PROJETO

AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

ADMINISTRAÇÃO: **THIAGO GAMA LIMA**

ENDEREÇO: ESTRADA ITAPIRANGA - MADRUBÁ, S/N° - BAIRRO PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

TÍTULO: **SITUAÇÃO E LOCAÇÃO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	NAZARÉ MELGUEIRO	SET/2025	INDICADA	01/ 01

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
IANA VANESSA L.ENNES

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no município de Itapiranga/AM / Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no município de Itapiranga/AM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**27,50%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPIRANGA/AM
Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUA
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	042888/2025	981988/2025

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	981988/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM				
Meta	1.	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM		-	
Nível 2	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	
Serviço	1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	4,00	4 meses de obra
Nível 2	1.2.	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS		-	
Serviço	1.2.0.1.	TRANSPORTE DE MATERIAIS	DIA	2,00	1 dia
Nível 2	1.3.	CANTEIRO DE OBRAS		-	
Serviço	1.3.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	
Serviço	1.3.0.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE DATA BASE 09/2025	M2	6,00	A dimensão será de 2M x 3M = 6m2
Serviço	1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	A dimensão será de 2M x 3M = 6m2
Serviço	1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,40	A dimensão será de 2M x 3,2M = 6,4m2
Serviço	1.3.0.5.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	5,74	A dimensão será de 2M x 2M = 4m2
Nível 2	1.4.	CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO		-	
Nível 3	1.4.1.	INFRA E SUPRAESTRUTA		-	
Serviço	1.4.1.1.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	338,00	A dimensão será de 338M
Nível 2	1.5.	ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA		-	
Serviço	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN	M2	220,00	A dimensão será de 186.67M x
Nível 2	1.6.	CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL		-	
Serviço	1.6.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	373,00	
Nível 2	1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
Serviço	1.7.0.1.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00	CAIXA 4X4
Serviço	1.7.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	INTERRUPTOR SIMPLES
Serviço	1.7.0.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	
Serviço	1.7.0.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	
Serviço	1.7.0.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22,00	
Serviço	1.7.0.6.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22,00	
Serviço	1.7.0.7.	Refletor LED Holofote Modular N3 1200w IP67- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	16,00	
Serviço	1.7.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	
Serviço	1.7.0.9.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	
Serviço	1.7.0.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	
Serviço	1.7.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	
Serviço	1.7.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	
Serviço	1.7.0.13.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	
Serviço	1.7.0.14.	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	8,00	
Serviço	1.7.0.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.096,00	
Serviço	1.7.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	510,00	
Serviço	1.7.0.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00	
Serviço	1.7.0.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.890,00	
Serviço	1.7.0.19.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	141,00	
Serviço	1.7.0.20.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	448,00	
Serviço	1.7.0.21.	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	44,00	
Serviço	1.7.0.22.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	
Serviço	1.7.0.23.	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE POSTE REDONDO DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	
Serviço	1.7.0.24.	CAIXA PASSAGEM 60x60x60cm	UN	11,00	
Nível 2	1.8.	PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL		-	
Serviço	1.8.0.1.	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	M2	27,00	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE ÚNICA	ADM1	ADM2	ADM3	ADM4	REFORMA 1	REFORMA 2	REFORMA 3	REFORMA 4	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	63.173,62	4.840,14	12.100,35	12.100,35	9.680,28	340.516,49	104.533,12	115.670,62	111.383,37	
1. AD	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		0,50	1,25	1,25	1,00					
2. TF	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS	2,00									
3. CA	CANTEIRO DE OBRAS	6,48									
3. CA	CANTEIRO DE OBRAS	6,00									
3. CA	CANTEIRO DE OBRAS	6,00									
3. CA	CANTEIRO DE OBRAS	6,40									
3. CA	CANTEIRO DE OBRAS	5,74									
4. CE	CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO						84,50	84,50	84,50	84,50	
5. ÁR	ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA						55,00	55,00	55,00	55,00	
6. CA	CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL						93,25	93,25	93,25	93,25	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						11,00	11,00	11,00	11,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,50	2,50	2,50	2,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,25	1,25	1,25	1,25	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00	1,00	1,00	1,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5,50	5,50	5,50	5,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5,50	5,50	5,50	5,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4,00	4,00	4,00	4,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0,50	0,50	0,50	0,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0,25	0,25	0,25	0,25	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0,25	0,25	0,25	0,25	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0,50	0,50	0,50	0,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00	1,00	1,00	1,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00	2,00	2,00	2,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00	2,00	2,00	2,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						774,00	774,00	774,00	774,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						127,50	127,50	127,50	127,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						140,00	140,00	140,00	140,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						472,50	472,50	472,50	472,50	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						35,25	35,25	35,25	35,25	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						112,00	112,00	112,00	112,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						11,00	11,00	11,00	11,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00	2,00	2,00	2,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,00	2,00	2,00	2,00	
7. IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2,75	2,75	2,75	2,75	
8. PO	PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL						6,75	6,75	6,75	6,75	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUA
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	042888/2025	981988/2025

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	981988/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: FRENTE ÚNICA	ADM1	ADM2	ADM3	ADM4	REFORMA 1	REFORMA 2	REFORMA 3	REFORMA 4	
								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
LOTE	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	63.173,62	4.840,14	12.100,35	12.100,35	9.680,28	340.516,49	104.533,12	115.670,62	111.383,37	
Nível 2	1.9.	PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL		-													
Nível 3	1.9.1.	FUNDAÇÃO		-													
Serviço	1.9.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,68		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						7,68				
Serviço	1.9.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	15,00		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						15,00				
Serviço	1.9.1.3.	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1.152,00		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						1.152,00				
Serviço	1.9.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,68		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						7,68				
Serviço	1.9.1.5.	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	UN	2,00		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						2,00				
Serviço	1.9.1.6.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (100774)	KG	1.094,00		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						1.094,00				
Serviço	1.9.1.7.	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4mm	M2	350,00		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						350,00				
Serviço	1.9.1.8.	TUBO CAMISA ACO CHAPA ASTM A36 1/4"" DN 300mm	M	22,00		9. PO	*PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL*						22,00				
Nível 2	1.10.	MURO DE FECHAMENTO		-													
Nível 3	1.10.1.	REVESTIMENTO - FACHADA DE MURO		-													
Serviço	1.10.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	550,00		10. M	*MURO DE FECHAMENTO*						275,00	275,00			
Serviço	1.10.1.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	550,00		10. M	*MURO DE FECHAMENTO*								275,00	275,00	
Nível 3	1.10.2.	PINTURA - FACHADA DE MURO		-													
Serviço	1.10.2.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	550,00		10. M	*MURO DE FECHAMENTO*						275,00	275,00			
Serviço	1.10.2.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	550,00		10. M	*MURO DE FECHAMENTO*							275,00	275,00		
Serviço	1.10.2.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	550,00		10. M	*MURO DE FECHAMENTO*								275,00	275,00	

ITAPIRANGA/AM
Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN		7.592,38	8.443,39
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	115,88	129,37
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	133	39,66	44,03
Composição	104894	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE DATA BASE 09/2025	M2		1.116,95	1.147,21
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	0,11375	93,86	95,82
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,028	11,37	11,54
SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0173	511,63	515,59
SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,21799	3,98	4,10
SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6775	5,33	5,49
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,58044	10,95	11,23
SINAPI	98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	0,2237	8,65	8,91
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,25951	18,95	20,16
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	49,78	51,46
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,1092	5,07	5,31
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,05086	25,21	26,83
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,08564	16,76	17,84
SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0173	21,49	22,34
SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0346	38,57	39,27
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0173	57,00	57,39
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0173	59,03	59,54
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0519	12,02	12,21
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,00865	83,21	84,63
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,47837	9,39	9,77
SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,09359	14,70	15,16
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6301	21,63	22,70
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,51453	23,87	25,12
SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,02249	30,99	32,68
SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,1092	45,99	48,11
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,0	96,63	98,25
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,0346	214,24	216,17
SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,1038	1.098,82	1.141,53
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0346	111,26	114,32
SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0692	94,16	96,50
SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1,0	70,39	71,81
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	0,1183	3,97	4,16
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,00095	1.315,97	1.352,18
SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	72,63	76,44
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	46,04	48,46
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	64,37	67,70
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0519	37,83	39,79

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,0692	345,96	346,97
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,02491	655,09	658,35
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	10,51	11,05
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0519	16,53	17,11
SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0173	10,68	11,31
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0692	10,30	10,84
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1038	15,88	16,46
SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	7,61	8,08
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,22491	9,92	10,55
SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0346	43,05	44,04
SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	30,21	30,75
SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0173	27,23	28,01
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1,0	24,89	25,60
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0346	296,17	298,70
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,0346	23,45	24,19
Composição	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	0,1557	127,62	129,84
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,6397	117,21	121,39
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,80579	100,13	103,43
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,01384	148,93	154,92
SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,2455	91,25	93,66
SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,45674	77,97	79,78
SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,03866	116,18	119,90
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,1183	9,63	10,10
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,27387	17,44	18,33
SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0346	357,73	362,03
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0692	383,64	388,35
SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,00865	543,99	553,26
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,05086	9,42	10,16
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,08564	8,47	9,14
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,0692	96,12	97,21
SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	0,23584	75,52	77,99
Composição	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,1315	75,36	77,62
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0173	20,31	21,25
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0865	25,16	25,94
SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	10,56	11,19
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0692	13,61	14,48
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,40795	83,77	84,39

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0173	20,45	20,63
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,19031	39,68	41,69
SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0692	42,41	44,42
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	0,0519	70,29	72,43
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	47,36	49,78
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0173	76,68	80,49
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,40795	18,29	18,72
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,03235	38,01	39,89
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,03944	21,96	23,20
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15657	27,29	28,63
SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,05086	21,42	22,06
SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	0,03979	18,15	19,23
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,19602	25,00	26,61
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0173	33,94	35,85
SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0346	534,41	537,44

Composição	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2		849,88	870,97
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417	1.059,21	1.093,70
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755	3,36	3,48
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1325	26,32	27,63
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662	10,78	11,46
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325	11,25	11,82
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722	15,08	15,96
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0404	96,91	103,75
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325	12,58	13,16
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722	4,69	4,91
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662	64,37	67,70
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,0662	743,87	760,57
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0093	24,89	25,60
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,511	48,41	49,66
Composição	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,0662	85,77	87,99
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,8023	117,21	121,39
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5136	100,13	103,43
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,6255	148,93	154,92
SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5911	116,18	119,90
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,0649	12,95	13,42
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,153	694,00	695,23
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0106	30,83	32,94
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192	83,77	84,39
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,7192	18,29	18,72
SINAPI-I	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662	20,10	20,10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**93210**	**EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016**	**M2**		**628,35**	**644,70**
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,04	1.059,21	1.093,70
SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0268	511,63	515,59
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8591	3,36	3,48
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,5503	4,79	4,95
SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,0268	229,14	229,68
SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0268	503,54	524,38
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1611	18,95	20,16
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1155	29,33	31,65
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1879	26,32	27,63
SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0268	21,49	22,34
SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1074	20,70	22,18
SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,1074	29,02	29,71
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3221	11,25	11,82
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5369	15,08	15,96
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,039	96,91	103,75
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,3221	12,58	13,16
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,5369	4,69	4,91
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0268	64,37	67,70
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0537	10,30	10,84
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,009	24,89	25,60
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,451	48,41	49,66
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0268	296,17	298,70
Composição	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,1611	85,77	87,99
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,2264	117,21	121,39
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1449	100,13	103,43
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1765	148,93	154,92
SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1668	116,18	119,90
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,4293	12,95	13,42
Composição	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,0537	147,74	157,06
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0268	383,64	388,35
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0268	139,02	143,76
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,01	30,83	32,94
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,451	83,77	84,39
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0268	39,68	41,69
SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1342	61,26	64,24
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,451	18,29	18,72
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1423	38,01	39,89
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0886	21,96	23,20
SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0268	194,68	194,68
SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0268	188,26	188,26

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0268	70,71	70,71
SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	1,0	66,51	66,51
SINAPI-I	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2782	2,68	2,68
Composição	**93212**	**EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016**	**M2**		**997,30**	**1.024,21**
SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,7679	27,04	28,22
SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,4628	62,68	63,59
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0286	1.059,21	1.093,70
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,4675	98,35	103,62
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,253	3,36	3,48
SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2611	26,09	26,72
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,4699	4,79	4,95
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0442	7,34	7,55
SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	0,0522	187,53	196,00
SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0348	503,54	524,38
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1392	18,95	20,16
SINAPI	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,1681	16,29	16,62
SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,7679	13,73	13,87
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,0722	16,76	17,84
SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0696	103,45	104,74
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0174	26,32	27,63
SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0522	21,49	22,34
SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0696	20,70	22,18
SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0174	16,37	17,50
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0522	41,76	42,57
SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,1044	29,02	29,71
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3307	11,25	11,82
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1566	15,08	15,96
SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1305	13,21	13,86
SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0261	17,04	18,01
SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,1681	66,86	70,25
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0279	96,91	103,75
SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0522	110,22	112,56
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,4612	12,58	13,16
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1827	4,69	4,91
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,0522	79,14	80,49
SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0174	57,64	60,52
SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0174	77,44	81,25
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,0905	743,87	760,57

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,174	10,30	10,84
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0174	15,88	16,46
SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,0696	28,06	28,53
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0064	24,89	25,60
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,3328	48,41	49,66
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0522	296,17	298,70
Composição	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,1392	85,77	87,99
SINAPI	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0348	12,76	13,74
SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0348	10,24	10,99
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,1894	32,84	34,42
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,4081	117,21	121,39
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,2612	100,13	103,43
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,3182	148,93	154,92
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,3007	148,93	154,92
SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1297	91,25	93,66
SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,083	77,97	79,78
SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1011	116,18	119,90
SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0956	116,18	119,90
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2,4442	12,95	13,42
SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,5134	43,63	45,11
Composição	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,174	147,74	157,06
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0348	383,64	388,35
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0174	139,02	143,76
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0696	21,60	22,30
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,0722	8,47	9,14
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0072	30,83	32,94
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0174	25,16	25,94
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,3566	83,77	84,39
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0348	39,68	41,69
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,3566	18,29	18,72
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,047	38,01	39,89
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1631	21,96	23,20
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2235	27,29	28,63
SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0522	521,45	524,03
SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	0,0348	44,14	44,14
SINAPI-I	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0348	70,71	70,71
SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,9762	66,51	66,51
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0174	16,53	16,53
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0348	21,23	21,23
SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,0174	724,56	724,56
Cotação	43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,0447618	267,17	267,17
SINAPI-I	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,0174	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**95003**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**M2**		**114,67**	**115,56**
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	29,33	31,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1177	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2153	24,50	26,23
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0739	850,00	850,00
SINAPI-I	.43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	0,0667	36,32	36,32
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,29	20,29
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	2,71	2,71
SINAPI-I	.43143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	0,1636	26,68	26,68
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	29,34	29,34
Composição	**103788**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**	**UN**		**110,27**	**112,94**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2013268	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6442457	39,82	43,35
SBC	41114	LUMINARIA DE SOBREPOR BRANCA 2X14/24W T5 60x24cm ABALUX	UN	1,0	79,35	79,35
Composição	**CPO01**	**Refletor LED Holofote Modular N3 1200w IP67- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Un**		**739,56**	**750,46**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	39,82	43,35
Cotação	1	Refletor LED Holofote Modular N3 1200w IP67- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	607,52	607,52
Composição	**CPO02**	**DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO**	**UN**		**99,05**	**101,78**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	39,82	43,35
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1	66,04	66,04
Composição	**89957**	**PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014**	**UN**		**147,74**	**157,06**
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	16,76	17,84
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	16,42	17,03
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,18	9,92	10,55
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	8,47	9,14
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,89	13,61	14,48
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,14	25,00	26,61
Composição	**94991**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022**	**M3**		**919,81**	**937,80**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7828	24,50	26,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	29,73	32,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	29,33	31,65
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2315	648,52	657,26
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994	20,29	20,29
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5	2,71	2,71
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,125	3,93	3,93
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213	0,00	0,00
Composição	**100911**	**LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**	**UN**		**85,77**	**87,99**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5388	39,82	43,35
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,168375	26,20	28,12
Cotação	43993	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES OU LED DE *36* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	UN	1	59,90	59,90
Composição	**83407**	**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**		**41,82**	**44,27**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	39,82	43,35
SINAPI-I	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	1,1	11,01	11,01
Composição	**CPO09**	**ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE POSTE REDONDO DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**		**6.205,20**	**6.227,65**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,658	26,20	28,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,387	39,82	43,35
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,081	295,27	298,42
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	13	37,91	37,91
Cotação	2	POSTE REDONDO DE CONCRETO 15 M RESISTENCIA 1000 DAN	UN	1	5.430,50	5.430,50
Composição	**97883**	**CAIXA PASSAGEM 60x60x60cm**	**UN**		**162,29**	**167,92**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0324	2.836,82	2.963,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0647	29,73	32,08
SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,081	525,77	538,61
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0669	75,96	79,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0328	24,50	26,23
Cotação	43431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	0,0508	393,41	393,41

Composição	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	M2		859,70	859,70
SBC	99662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,8	16,14	16,14
SBC	100	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,003	106,37	106,37
SBC	50	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	1,3	0,95	0,95
SBC	2606	LIXA FERRO 120	UN	3	2,81	2,81
SBC	18123	MASSA PARA TINTA ESMALTE SUVINIL (GALAO 5,5KG)	UN	0,038	64,16	64,16
SBC	99550	PINTOR	H	0,3	22,40	22,40
SBC	1247	PORTAO FERRO 2 FOLHAS PARA GRADIL EXTERNO COMPLETO	m²	1	761,74	761,74
SBC	99230	SERRALHEIRO	H	1,8	19,73	19,73
SBC	99900	SERVENTE	H	0,3	14,93	14,93
SBC	18117	TINTA ESMALTE ACETINADO CORAL	L	0,22	44,42	44,42

Composição	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2		75,36	77,62
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6797	33,91	36,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1893	24,50	26,23
SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325	1,16	1,16
SINAPI	1297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,0818	32,76	32,76
SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,241	6,81	6,81

Composição	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un		127,62	129,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5388	39,82	43,35
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,168375	26,20	28,12
Cotação	43992	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE *18* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	0	1	78,87	78,87
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	11,44	11,44

Composição	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M		159,08	163,81
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0145	628,77	639,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1229	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1229	24,50	26,23
SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0586	28,25	28,25
SINAPI-I	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	0,3846	57,34	57,34
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,2	6,38	6,38
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,088	4,92	4,92
Cotação	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	1,9231	26,46	26,46
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	PORT01	PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL			0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	95000	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2		82,35	83,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	29,33	31,65
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0739	675,77	684,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1333	29,73	32,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,231	24,50	26,23
SINAPI-I	43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	0,0667	0,00	0,00
Cotação	44228	DE CONCRETO	M2	0,0025	45,58	45,58
Cotação	44220	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	KG	1,7391	7,92	7,92
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,29	20,29
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	2,71	2,71
Cotação	43143	ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	0,1636	26,52	26,52

16 de Janeiro de 2025

Data

Responsável Técnico: Denis Botelho da Silva

CREA/CAU: 18473-D/AM

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	00.776.574/0006-60	AMERICANAS	(92) 98406-3413	VENDAS
E002	35.088.657/0001-37	SV ELÉTRICA	(85) 3214-7900	VENDAS
E003	02.887.535/0001-51	B A ELÉTRICA LTDA	(92) 2125-8000	VENDAS
E004		SINAPI		
E005	47.960.950/1088-36	Magazine Luiza S/A	(92) 99178-9098	VENDAS
E006	01.106.257/0001-95	Pool Elétrica	(92) 8236-3495	VENDAS
E007	10294040/0001-47	A de C Kawamura	(92)99175-4166	
E008	033128252/0001-50	R.R Navegação	(92)98151-8222	
E009	14713700/0001-38	Lima Navegação LTDA	(92)99207-4556	
E010		MAGALU		
E011		SBC		
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43993	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES OU LED DE *36* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	UN	59,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AMERICANAS		68,37	27/11/2025
	E002	SV ELÉTRICA		35,96	
	E003	B A ELÉTRICA LTDA		59,90	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	267,17	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		267,17	27/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	1	Refletor LED Holofote Modular N3 1200w IP67- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	607,52	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AMERICANAS		583,13	28/11/2025
	E005	Magazine Luiza S/A		631,91	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	2	POSTE REDONDO DE CONCRETO 15 M RESISTENCIA 1000 DAN	UN	5.430,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	Pool Elétrica		5.430,50	28/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	393,41	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		393,41	28/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43992	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE *18* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)		78,87	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	SV ELÉTRICA		70,50	28/11/2025
	E003	B A ELÉTRICA LTDA		78,87	28/11/2025
	E006	Pool Elétrica		89,91	28/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO

Cotação	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	26,46	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		26,46	28/11/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	TFM01	CONJUNTO DE EMPURRADOR: 250 HP BALSA: 600 TONELADAS	DIA	12.500,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E007	A de C Kawamura		12.500,00	02/01/2026
	E008	R.R Navegação		10.206,00	02/01/2026
	E009	Lima Navegação LTDA		13.000,00	02/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	26,52	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		26,52	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44228	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	M2	45,58	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	MAGALU		45,58	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44220	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	KG	7,92	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		7,92	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (100774)	KG	11,51	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		11,51	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	UN	10.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	SINAPI		10.000,00	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	121581	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4mm	M2	300,02	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	SBC		300,02	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	057382	TUBO CAMISA ACO CHAPA ASTM A36 1/4"" DN 300mm	M	1.137,72	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	SBC		1.137,72	
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapira	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/26	2 03/26	3 04/26	4 05/26	5 06/26	6 07/26	7 08/26	8 09/26	9 10/26	10 11/26	11 12/26	12 01/27
1.	**Reforma e Ampliação do Estádio de Fut**	**773.998,34**	% Período:	52,78%	15,07%	16,51%	15,64%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	38.721,12	% Período:	12,50%	31,25%	31,25%	25,00%								
1.2.	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS	31.875,00	% Período:	100,00%											
1.3.	CANTEIRO DE OBRAS	31.298,62	% Período:	100,00%											
1.4.	CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO	68.465,28	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.5.	ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA	23.100,00	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.6.	CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL	58.471,48	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	204.983,48	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.8.	PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL	29.595,24	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.9.	PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	240.270,62	% Período:	100,00%											
			% Período:												

Total: R$ 773.998,34

		1 02/26	2 03/26	3 04/26	4 05/26	5 06/26	6 07/26	7 08/26	8 09/26	9 10/26	10 11/26	11 12/26	12 01/27
Período:	%:	52,78%	15,07%	16,51%	15,64%								
	Repasse:	403.252,07	115.126,57	126.120,18	119.499,52								
	Contrapartida:	5.278,18	1.506,90	1.650,79	1.564,13								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**408.530,25**	**116.633,47**	**127.770,97**	**121.063,65**								
Acumulado:	%:	52,78%	67,85%	84,36%	100,00%								
	Repasse:	403.252,07	518.378,64	644.498,82	763.998,34								
	Contrapartida:	5.278,18	6.785,08	8.435,87	10.000,00								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**408.530,25**	**525.163,72**	**652.934,69**	**773.998,34**								
	Administração Local:	12,50%	43,75%	75,00%	100,00%								

ITAPIRANGA/AM
Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	981988/2025	042888/2025	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	FRENTE ÚNICA	ADM1	ADM2	ADM3	ADM4	REFORMA 1	REFORMA 2	REFORMA 3	REFORMA 4	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4	5	6	7	8	9																
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1	2	3	4																				
2	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS	1																								
3	CANTEIRO DE OBRAS	1																								
4	CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO						1	2	3	4																
5	ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA						1	2	3	4																
6	CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL						1	2	3	4																
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1	2	3	4																
8	PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL						1	2	3	4																
9	PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL						1																			
10	MURO DE FECHAMENTO						1	2	3	4																

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04									
Parcela	%	52,78%	15,07%	16,51%	15,64%									
	R$	408.530,25	116.633,47	127.770,97	121.063,65									
Acumulado	%	52,78%	67,85%	84,36%	100,00%									
	R$	408.530,25	525.163,72	652.934,69	773.998,34									
Administração Local	%	12,50%	43,75%	75,00%	100,00%									

ITAPIRAN

Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TransfereGOV**
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	981988/2025	042888/2025

APELIDO EMPREENDIMENTO	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TransfereGOV**
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	981988/2025	042888/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

9

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)	FRENTE ÚNICA	ADM1	ADM2	ADM3	ADM4	REFORMA 1	REFORMA 2	REFORMA 3	REFORMA 4
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
	Total:	**773.998,34**	**63.173,62**	**4.840,14**	**12.100,35**	**12.100,35**	**9.680,28**	**340.516,49**	**104.533,12**	**115.670,62**	**111.383,37**
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	38.721,12	-	4.840,14	12.100,35	12.100,35	9.680,28	-	-	-	-
2	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS	31.875,00	31.875,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3	CANTEIRO DE OBRAS	31.298,62	31.298,62	-	-	-	-	-	-	-	-
4	CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO	68.465,28	-	-	-	-	-	17.116,32	17.116,32	17.116,32	17.116,32
5	ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA	23.100,00	-	-	-	-	-	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00
6	CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL	58.471,48	-	-	-	-	-	14.617,87	14.617,87	14.617,87	14.617,87
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	204.983,48	-	-	-	-	-	51.245,87	51.245,87	51.245,87	51.245,87
8	PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL	29.595,24	-	-	-	-	-	7.398,81	7.398,81	7.398,81	7.398,81
9	PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	240.270,62	-	-	-	-	-	240.270,62	-	-	-
10	MURO DE FECHAMENTO	47.217,50	-	-	-	-	-	4.092,00	8.379,25	19.516,75	15.229,50

ITAPIRANGA/AM
Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONV.: 981988/2025

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM — REFERÊNCIAS: **SINAPI** — **set/24**

LOCAL: ITAPIRANGA/AM — BDI: **27,50%**

DATA: DEZEMBRO, 2025 — **DESONERADO**

VALOR GLOBAL: R$ 773.947,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UNID.	DESCRIÇÃO	PRANCHA	DIMENSÕES	QUANTIDADE
1							CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PARA O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM			
		1					ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			2 MESES
			1.1	93565	SINAPI	MÊS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2 MÊS	2 MESES
			1.2	93572	SINAPI	MÊS	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2 MÊS	2 MESES
							OBS.:			
		2					CANTEIRO DE OBRAS			
			2.1	104894	SINAPI	M²	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE M			6M²
							ÁREA EDIFICAÇÃO		2 X 3 = 6M²	6M²
							OBS.:			
			2.2	93584	SINAPI	M²	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016			6M²
							ÁREA EDIFICAÇÃO		2 X 3 = 6M²	6M²
							OBS.:			
			2.3	93210	SINAPI	M²	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENT			6,10 M²
							ÁREA EDIFICAÇÃO		3,20 X 2 = 6,10 M²	6,10 M²
							OBS.:			
			2.4	93212	SINAPI	M²	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016			4M²
							ÁREA EDIFICAÇÃO		2 X 2 = 4 M²	4M²
							OBS.:			
		3					SERVIÇOS TECNICOS PRELIMINARES			6,48M²
			3.1	103689	SINAPI	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			
							PLACA DE OBRA		PLACA DE OBRA 3,6M X 1,8M = 6,48M²	6,48M²
			3.2	99059	SINAPI	M	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024			342M
							GABARITO CORRIDAS		338 M DO CAMPO + 4M CANTOS = 342M	342M
							OBS.: CONSIDERANDO 1M NAS LATERAIS (CANTOS)			
		4					PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL			
			4.1	111632	SBC	M²	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES			27M²
							ALTURA X LARGURA		3M X 9M = 27M²	27M²
							OBS: PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL EM M²			
		5					CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO			
		5.1					INFRA E SUPRAESTRUTA			
			4.1	102362	SINAPI	M2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO			1690 M²
							ALTURA X LARGURA		338 M X 5 M = 1690 M²	1690 M²
							OBS: ALAMBRADO EM M²			
		6					ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA			
			6.1	94990	SBC	M²	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022			463,71M²
							LARGURA X COMPRIMENTO		386,43M X 1,20M = 463,71M²	463,71M²
							OBS: ÁREA DE PASSEIO EM M²			
		7					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
			7.1	91936	SINAPI	UN	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			44 UND
							CAIXA 4X4		44 UND	44 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.2	92023	SINAPI	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			1 0 UND
									1 0 UND	1 0 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.3	92027	SINAPI	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			5 UND
									5 UND	5 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.4	92008	SINAPI	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			4 UND
									4 UND	4 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.5	103788	SINAPI	UN	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024			22 UND
									22 UND	22 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONV.: 981988/2025

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM — REFERÊNCIAS: **SINAPI** — **set/24**

LOCAL: ITAPIRANGA/AM — BDI: **27,50%**

DATA: DEZEMBRO, 2025 — **DESONERADO**

VALOR GLOBAL: R$ 773.947,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UNID.	DESCRIÇÃO	PRANCHA	DIMENSÕES	QUANTIDADE
			7.6	97584	SINAPI	UN	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			22 UND
									22 UND	22 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.7	CPO06	PRÓPRIO	UN	Refletor LED Holofote Modular N3 1200w IP67- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			8 UND
									8 UND	8 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.8	101881	SINAPI	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			2 UND
									2 UND	2 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.9	106030	SINAPI	UN	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			1 UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONV.: 981988/2025

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM — REFERÊNCIAS: **SINAPI** — **set/24**

LOCAL: ITAPIRANGA/AM — BDI: **27,50%**

DATA: DEZEMBRO, 2025 — **DESONERADO**

VALOR GLOBAL: R$ 773.947,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UNID.	DESCRIÇÃO	PRANCHA	DIMENSÕES	QUANTIDADE
									1 UND	1 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.10	93659	SINAPI	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			1 UND
									1 UND	1 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.11	93657	SINAPI	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			2 UND
									2 UND	2 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.12	93656	SINAPI	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			4 UND
									4 UND	4 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.13	93653	SINAPI	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			8 UND
									8 UND	8 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.14	CPO09	SINAPI	UN	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO			8 UND
									8 UND	8 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.15	91930	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			3096 M
									3096 M	3096 M
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.16	91926	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			510 M
									510 M	510 M
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.17	91928	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			560 M
									560 M	560 M
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.18	91932	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			1890 M
									1890 M	1890 M
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.19	ADPT SINAPI (83407)	PRÓPRIO	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 1 1/4" INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO			141 M
									141 M	141 M
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.20	91871	SINAPI	UN	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			448 UND
									448 UND	448 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.21	104402	SINAPI	UN	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4'			2375 UND
									44 UND	2375 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.22	98111	SINAPI	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020			8 UND
									8 UND	8 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.23	96985	SINAPI	UN	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023			8 UND
									8 UND	8 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.24	CPO09	PRÓPRIO	UN	"ASSENTAMENTO DE POSTE DE FIBRA DE VIDRO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019"			8 UND
									8 UND	8 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
			7.25	97883	PRÓPRIO	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO			11 UND
									11 UND	11 UND
							OBS.: UNIDADES CONFORME O PROJETO ELÉTRICO			
8							**MURO DE FECHAMENTO**			
8.1							**REVESTIMENTO FACHADA DE MURO**			
			8.1.1	87894	SINAPI	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022			185M²
							ALTURA X LARGURA		185 M X 1 M = 185M²	185M²²
							OBS.: COINSIDERANDO APENAS 1 M DO MURO DE FECHAMENTO DO ESTADIO SEM REVESTIMENTO			
			8.1.2	87545	SINAPI	M²	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			185M²
							ALTURA X LARGURA		185 M X 1 M = 185M²	185M²²
							OBS.: COINSIDERANDO APENAS 1 M DO MURO DE FECHAMENTO DO ESTADIO SEM REVESTIMENTO			
8.2							**PINTURA FACHADA DE MURO**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

CONV.: 981988/2025

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM — REFERÊNCIAS: **SINAPI** — **set/24**

LOCAL: ITAPIRANGA/AM — BDI: **27,50%**

DATA: DEZEMBRO, 2025 — **DESONERADO**

VALOR GLOBAL: R$ 773.947,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UNID.	DESCRIÇÃO	PRANCHA	DIMENSÕES	QUANTIDADE	
			8.2.1	88485	SINAPI	M²	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				555M²
							ALTURA X LARGURA		3M X 185M = 555M²	555M²	
							OBS.: ÁREA TOTAL DO MURO FRONTAL				
			8.2.2	88495	SINAPI	M²	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				555M²
							ALTURA X LARGURA		3M X 185M = 555M²	555M²	
							OBS.: ÁREA TOTAL DO MURO FRONTAL				
			8.2.3	104641	SINAPI	M²	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				555M²
							ALTURA X LARGURA		3M X 185M = 555M²	555M²	
							OBS.: ÁREA TOTAL DO MURO FRONTAL				

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	09-25 (DES.)	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	ITAPIRANGA/AM	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM									**773.998,34**	
1.			**Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM**					**-**	**773.998,34**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**-**	**38.721,12**	
1.1.0.1.	Composição	ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	4,00	7.592,38	BDI 1	9.680,28	38.721,12	RA
1.2.			**TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS**					**-**	**31.875,00**	
1.2.0.1.	Cotação	TFM01	TRANSPORTE DE MATERIAIS	DIA	2,00	12.500,00	BDI 1	15.937,50	31.875,00	RA
1.3.			**CANTEIRO DE OBRAS**					**-**	**31.298,62**	
1.3.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	463,11	BDI 1	590,47	3.826,25	RA
1.3.0.2.	Composição	104894	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE DATA BASE 09/2025	M2	6,00	1.116,95	BDI 1	1.424,11	8.544,66	RA
1.3.0.3.	Composição	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	849,88	BDI 1	1.083,60	6.501,60	RA
1.3.0.4.	Composição	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,40	628,35	BDI 1	801,15	5.127,36	RA
1.3.0.5.	Composição	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	5,74	997,30	BDI 1	1.271,56	7.298,75	RA
1.4.			**CERCA DE ALAMBRADO DO CAMPO**					**-**	**68.465,28**	
1.4.1.			**INFRA E SUPRAESTRUTA**					**-**	**68.465,28**	
1.4.1.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	338,00	158,87	BDI 1	202,56	68.465,28	RA
1.5.			**ÁREA DE PASSEIO - CALÇADA**					**-**	**23.100,00**	
1.5.0.1.	Composição	95000	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M2	220,00	82,35	BDI 1	105,00	23.100,00	RA
1.6.			**CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL**					**-**	**58.471,48**	
1.6.0.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	373,00	122,95	BDI 1	156,76	58.471,48	RA
1.7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**204.983,48**	
1.7.0.1.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00	20,86	BDI 1	26,60	1.170,40	RA
1.7.0.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	64,37	BDI 1	82,07	820,72	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	09-25 (DES.)	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	ITAPIRANGA/AM	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM									**773.998,34**	
1.7.0.3.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	84,17	BDI 1	107,32	536,60	RA
1.7.0.4.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	61,26	BDI 1	78,11	312,44	RA
1.7.0.5.	Composição	103788	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22,00	110,27	BDI 1	140,59	3.093,00	RA
1.7.0.6.	Composição	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS	UN	22,00	85,77	BDI 1	109,36	2.405,92	RA
1.7.0.7.	Composição	CPO01	Refletor LED Holofote Modular N3 1200w IP67- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	16,00	739,56	BDI 1	942,94	15.087,04	RA
1.7.0.8.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	900,66	BDI 1	1.148,34	2.296,68	RA
1.7.0.9.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	432,89	BDI 1	551,93	551,92	RA
1.7.0.10.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	102,16	BDI 1	130,25	130,24	RA
1.7.0.11.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	15,96	BDI 1	20,35	40,72	RA
1.7.0.12.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	14,16	BDI 1	18,05	72,20	RA
1.7.0.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	12,02	BDI 1	15,33	122,64	RA
1.7.0.14.	Composição	CPO02	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	8,00	99,05	BDI 1	126,29	1.010,32	RA
1.7.0.15.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.096,00	10,19	BDI 1	12,99	40.217,04	RA
1.7.0.16.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	510,00	4,79	BDI 1	6,11	3.116,12	RA
1.7.0.17.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00	7,34	BDI 1	9,36	5.241,60	RA
1.7.0.18.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.890,00	18,04	BDI 1	23,00	43.470,00	RA
1.7.0.19.	Composição	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	141,00	41,82	BDI 1	53,32	7.518,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	09-25 (DES.)	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	ITAPIRANGA/AM	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM									**773.998,34**	
1.7.0.20.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	448,00	17,04	BDI 1	21,73	9.735,04	RA
1.7.0.21.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	44,00	29,56	BDI 1	37,69	1.658,36	RA
1.7.0.22.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	79,14	BDI 1	100,90	807,20	RA
1.7.0.23.	Composição	CPO09	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE POSTE REDONDO DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,9 M DE SOLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	6.205,20	BDI 1	7.911,63	63.293,04	RA
1.7.0.24.	Composição	97883	CAIXA PASSAGEM 60x60x60cm	UN	11,00	162,29	BDI 1	206,92	2.276,12	RA
1.8.			**PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL**					-	**29.595,24**	
1.8.0.1.	Composição	111632	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	M2	27,00	859,70	BDI 1	1.096,12	29.595,24	RA
1.9.			**PORTAL PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL**					-	**240.270,62**	
1.9.1.			**FUNDAÇÃO**					-	**240.270,62**	
1.9.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,68	105,29	BDI 1	134,24	1.030,96	RA
1.9.1.2.	SINAPI	104925	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	15,00	162,54	BDI 1	207,24	3.108,60	RA
1.9.1.3.	SINAPI	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1.152,00	11,13	BDI 1	14,19	16.346,88	RA
1.9.1.4.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,68	1.268,97	BDI 1	1.617,94	12.425,78	RA
1.9.1.5.	Cotação	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	UN	2,00	10.000,00	BDI 1	12.750,00	25.500,00	RA
1.9.1.6.	Cotação	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (100774)	KG	1.094,00	11,51	BDI 1	14,68	16.059,92	RA
1.9.1.7.	Cotação	121581	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4mm	M2	350,00	300,02	BDI 1	382,53	133.885,50	RA
1.9.1.8.	Cotação	057382	TUBO CAMISA ACO CHAPA ASTM A36 1/4"" DN 300mm	M	22,00	1.137,72	BDI 1	1.450,59	31.912,98	RA
1.10.			**MURO DE FECHAMENTO**					-	**47.217,50**	
1.10.1.			**REVESTIMENTO - FACHADA DE MURO**					-	**29.106,00**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	09-25 (DES.)	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	ITAPIRANGA/AM	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM									**773.998,34**	
1.10.1.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	550,00	7,70	BDI 1	9,82	5.401,00	RA
1.10.1.2.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	550,00	33,80	BDI 1	43,10	23.705,00	RA
1.10.2.			**PINTURA - FACHADA DE MURO**					**-**	**18.111,50**	
1.10.2.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	550,00	3,97	BDI 1	5,06	2.783,00	RA
1.10.2.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	550,00	12,23	BDI 1	15,59	8.574,50	RA
1.10.2.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	550,00	9,63	BDI 1	12,28	6.754,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ITAPIRANGA/AM
Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: DENIS BOTELHO DA SILVA
CREA/CAU: 18473-D/AM
ART/RRT: Nº AM20250567734

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
981988/2025	042888/2025	MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	ITAPIRANGA/AM			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM			OGU	764.000,00	10.000,00	774.000,00

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	1,66	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no Município de Itapiranga/AM	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	763.998,34	10.000,00	-	773.998,34
							TOTAL	**763.998,34** (98,71%)	**10.000,00** (1,29%)	**-** (0,00%)	**773.998,34** (100,00%)

Observações:

ITAPIRANGA/AM
Local

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: THIAGO GAMA LIMA
Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA